MANUAL OPERACIONAL DO SISTEMA E-PESSOAL

UNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Conheça os Ministros

Presidente Raimundo Carreiro Vice-Presidente José Mucio Monteiro Walton Alencar Rodrigues Benjamin Zymler Augusto Nardes Aroldo Cedraz Ana Arraes Bruno Dantas Vital do Rêgo

Conheça os Ministros-Substitutos

Augusto Sherman Marcos Bemquerer André Luis de Carvalho Weder de Oliveira

Conheça o Ministério Público Junto ao TCU

Procuradora-Geral Cristina Machado Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado Subprocurador-Geral Paulo Bugarin Procurador Marinus Marsico Procurador Júlio Marcelo Procurador Sérgio Caribé Procurador Rodrigo Medeiros

Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIP

Secretário Lídio José Ferreira da Silva Lima Diretoria de Tecnologia de Informação em Pessoal -DITIP Diretor Reginaldo Aparecido Fernandes Canal e-Pessoal: 61 3316-7656 E-mail: <u>e-pessoal@tcu.gov.br</u>

© Copyright 2017, Tribunal de Contas de União

<<u>www.tcu.gov.br</u>>

Permite-se a reprodução desta publicação, em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

RESPONSABILIDADE PELO CONTEÚDO

Tribunal de Contas da União Secretaria Geral da Presidência Instituto Serzedello Corrêa Diretoria de Educação Corporativa de Controle Serviço de Educação Corporativa de Controle - Seducont

CONTEUDISTAS

Andrea Gonçalves Ribeiro

Flávio dos Santos Ferreira

Rodrigo Doria Vilaça

Sumário

MÓDULO 1 – CRIAÇÃO DA CONTA DE USUÁRIO NO PORTAL TCU PARA OBTENÇÃO DE SENHA	
SEÇÃO 1 – CRIAÇÃO DA CONTA DE USUÁRIO PARA OBTENÇÃO DE SENHA	
SOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM CONTA DE USUÁRIO OU SENHA DO PORTAL TCU6	j
SEÇÃO 2 – CLASSIFICAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA E-PESSOAL	5
SEÇÃO 3 – OBTENÇÃO DE PERFIL PARA ACESSO AO SISTEMA E-PESSOAL8	;
TELA EM BRANCO NO ACESSO AO SISTEMA E-PESSOAL8	;
CONCESSÃO DE PERFIL PARA UNIDADE QUE AINDA NÃO TEM GESTOR DE UC OU GESTOR DE UCI)
ÓRGÃO, ENTIDADE OU EMPRESA QUE JÁ TEM GESTOR DE UC OU GESTOR DE UCI)
SEÇÃO 4 – CANAIS DE ATENDIMENTO PARA O USUÁRIO9)
CENTRAL DE TI9)
EMAIL E-PESSOAL10	1
MÓDULO 2 – TERMINOLOGIA PRÓPRIA DO SISTEMA11	
CAPÍTULO 1 – TERMINOLOGIA PARA DESIGNAR AS UNIDADES	
SEÇÃO 1 – ÓRGÃO DE PESSOAL11	
SEÇÃO 2 – ÓRGÃO DO CONTROLE INTERNO13	6
CAPÍTULO 2 - TERMINOLOGIA PARA OS PERFIS DO ÓRGÃO DE PESSOAL E CONTROLE INTERNO	Ĺ
SECÃO 1 – PERFIS DO ÓRGÃO DE PESSOAL	-
SECÃO 2 – PERFIS DO ÓRGÃO INTERNO	,
CAPÍTULO 3 – TERMINOLOGIA PARA AS PENDÊNCIAS E CRÍTICA	;
SECÃO 1 – SÍMBOLO PARA AS PENDÊNCIAS	;
- SEÇÃO 2 – TIPOS DE PENDÊNCIA17	,
MÓDULO 3 – CONFIGURAÇÃO PRÉVIA DO SISTEMA)
SEÇÃO 1 – CONFIGURAÇÃO DA SUBUNIDADE CADASTRADORA)
SEÇÃO 2 – CRIAÇÃO DA SUBUNIDADE DE CONTROLE INTERNO (SUCI) ANTES DA EMISSÃO DO PARECER	,
SECÃO 3 – CONCESSÃO. CONSULTA E REVOGACÃO DE PERFIS	ŀ
CONCESSÃO DE PERFIS NA SUBUNIDADE CADASTRADORA E UNIDADE DE CONTROLE	
	,
	, ,
	' \
SEÇAU I - INTRODUÇAU AUS FURIVIULARIUS DU SISTEIVIA	1

ETAPA 1 – CONFERIR SE AS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA APARECEM NA	TELA INICIAL
ETAPA 2 – VERIFICAR SE ESTÁ NO AMBIENTE DE PRODUÇÃO DE ATOS E ACE	RVO DOS
ATOS LISTADOS	
ETAPA 3 – CADASTRAMENTO DE NOVO ATO	33
ETAPA 4 – PREENCHIMENTO DOS CAMPOS	34
ETAPA 5 – CRITICAR ATO	35
ETAPA 6 – ENCAMINHAMENTO DO ATO AO CONTROLE INTERNO, ACOMPAI IMPRESSÃO DO ATO	NHAMENTO E 37
SEÇÃO 2 – CADASTRANDO FORMULÁRIO PARA ATO JULGADO	38
CADASTRO DE NOVO ATO DECORRENTE DE ATO CONSIDERADO ILEGAL OU	J POR INÉPCIA
SEÇÃO 3 - IMPORTAÇÃO DE ARQUIVO XML PARA ATO SUJEITO A REGISTRO .	
PROCEDIMENTO PARA IMPORTAÇÃO DO ARQUIVO XML	39
CONSULTAR ESQUEMA DO ARQUIVO XML	40
IMPORTAR ATOS ELETRONICAMENTE	41
SEÇÃO 4 – CADASTRANDO FORMULÁRIOS PARA FINS ACESSÓRIO	43
ATUALIZAR DESLIGAMENTO OU RESTABELECIMENTO DO ATO DE ADMISSÃO)43
INCLUIR DESLIGAMENTO DE ATO DE ADMISSÃO NÃO CADASTRADO	47
INCLUIR RESTABELECIMENTO DE ATO DE DESLIGAMENTO DO SISAC	49
IMPORTAR DESLIGAMENTOS/RESTABELECIMENTOS ELETRONICAMENTE	49
ATUALIZAR CANCELAMENTO DA CONCESSÃO	52
INCLUIR CANCELAMENTO DE ATO DE CONCESSÃO NÃO CADASTRADO	54
IMPORTAR CANCELAMENTOS DE CONCESSÃO ELETRONICAMENTE	55
CONSULTAR DETALHES DOS RESULTADOS	58
REALIZAR EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO	59
EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO DE ATO DE CONCESSÃO ENCAMINHADO PELO CONVENCIONAL	MODELO 63
SEÇÃO 5 – REQUISIÇÃO DE DEVOLUÇÃO DO ATO	65
SEÇÃO 6 – ANEXOS DO ATO	65
PROCEDIMENTO PARA INSERIR ANEXO	65
PROCEDIMENTO PARA EXCLUIR ANEXO	67
и́ÓDULO 5 – PROCESSO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO	68
CAPÍTULO 1 – TIPOS DE PARECER DO CONTROLE INTERNO	70
SEÇÃO 1 – PARECER PELA LEGALIDADE	70
SEÇÃO 2 – PARECER PELA LEGALIDADE COM ESCLARECIMENTOS	71
SECÃO 3 – PARECER PELA ILEGALIDADE	

	SEÇÃO 4 – PARECER PELA PERDA DE OBJETO	73
	CAPÍTULO 2 – MANIFESTAÇÃO DO ATO	74
	ETAPAS PARA A MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	74
	CRITICAR ATOS	78
	ENCAMINHAMENTO DO ATO AO TCU	79
	CAPÍTULO 3 – DEVOLUÇÃO DE ATO AO ÓRGÃO DE PESSOAL	81
	DEVOLUÇÃO FORA DO ATO	81
	DEVOLUÇÃO DENTRO DO ATO	82
	CAPÍTULO 4 – REQUISIÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE ATO	83
٨	IÓDULO 6 – CONSULTAS GERAIS	84
	CAPÍTULO 1 – CONSULTA DE ATOS DE PESSOAL	84
	CAPÍTULO 2 – CONSULTA DE ATOS POR ACÓRDÃOS OU MODO GERAL	87
	ACÓRDÃOS PROFERIDOS PELO TCU	87
	ATOS GERAIS (SISAC E E-PESSOAL)	89
	CAPÍTULO 3 – CONSULTA DO FUNDAMENTO LEGAL	90
	CRIAÇÃO DO CÓDIGO DE FUNDAMENTO LEGAL	91
	CAPÍTULO 4 – CONSULTA E CRIAÇÃO DE RUBRICAS	91
	PESQUISA DA RUBRICA	91
	CRIAÇÃO DA RUBRICA	92
	CAPÍTULO 5 – PAINEL DE INFORMAÇÕES	95
Ν	IÓDULO 8 – GERENCIAMENTO DE SUBUNIDADES CADASTRADORAS	96
	SEÇÃO 1 - TRANSFERÊNCIA DE ATOS PARA OUTRA SUBUNIDADE CADASTRADORA	96
	SEÇÃO 2 – SUSPENDER ATIVIDADE DE SUBUNIDADE CADASTRADORA	100
	SEÇÃO 3 – CANCELAR SUSPENSÃO DE SUBUNIDADE CADASTRADORA	101
	SEÇÃO 4 – INATIVAR SUBUNIDADE CADASTRADORA	102
	SEÇÃO 5 – EDIÇÃO E EXCLUSÃO DE SUBUNIDADE CADASTRADORA	104

MÓDULO 1 – CRIAÇÃO DA CONTA DE USUÁRIO NO PORTAL TCU PARA OBTENÇÃO DE SENHA

A criação da conta de usuário no portal TCU é o primeiro procedimento do interessado para obter o perfil de acesso ao Sistema e-Pessoal visto que a funcionalidade é de acesso restrito aos servidores cadastrados dos órgãos da administração pública federal em exercício nas unidades de pessoal e de controle interno.¹

Restrito, na linguagem da cartilha "Boas Práticas em Segurança da Informação", expedida pelo TCU, quer dizer que os usuários são identificados e autenticados durante processos de logon, que são usados para conceder acesso aos dados e aplicativos em um sistema computacional e orientam os usuários durante sua identificação e autenticação.²

A cartilha esclarece que esses processos envolvem a entrada de um ID (identificação do usuário) e uma senha (autenticação do usuário). A identificação define para o computador quem é o usuário e a senha é um autenticador, isto é, ela prova ao computador que o usuário é realmente quem ele diz ser.

Portanto, o acesso ao Sistema e-Pessoal não é automático, visto a obrigatoriedade de o usuário realizar o prévio cadastramento no portal TCU para conseguir acesso ao sistema.

O prévio cadastramento, na verdade, possibilita que o usuário externo crie uma conta de usuário no portal TCU.

Caso o usuário tenha dificuldade para realizar o procedimento, pode entrar em contato diretamente com a Central de TI deste TCU por meio do telefone 0800-644-1500 opções 2 e 2. Se agir de modo diverso, isto é, quer fazer a tentativa sozinho, que é muito simples, basta seguir a orientação da próxima Seção.

SEÇÃO 1 – CRIAÇÃO DA CONTA DE USUÁRIO PARA OBTENÇÃO DE SENHA

A criação da conta de usuário no portal TCU é obrigatória para acessar sistema restrito como o e- Pessoal. O procedimento é bastante simples e basta o usuário seguir o seguinte procedimento:

- 1. Acessar a página do TCU pelo link <u>www.tcu.gov.br</u>.
- 2. Na aba "Serviços e consultas" clicar em "Atos de Pessoal" Como indica a imagem abaixo:

¹ BRASIL. Tribunal de Contas da União. Instrução Normativa TCU nº 78/2018.

² Disponível em: <u>http://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/cartilha-de-boas-praticas-em-seguranca- da-informacao-4-edicao.htm</u> Acesso em: 11/09/2017.

← → C ① portal.tcu.gov.br/inicio/) PRODUÇÃO						
Internati	tional relations Relaciones intern	acionales		Acessib	ilidade 🛞 Denuncie	🌾 Transparência 🔒	Login 🗸
to the second se	TRIBUNAL DE CONTAS DA U	INIÃO				<u>ک</u> ک) () ()
O TCU	Controle e fiscalização	Sessões e Jurisprudência	TCU e o Congresso	Educação e eventos	Fale conosco	Serviços e c	onsultas 🗐
Serviç Ce Ce Ce Ce Ce Ce Ce Ce Ce Ce Ce Ce Ce	ços e consultas e-TCU (Vista de processos) e-Contas Atos de pessoal e-TCE	e-CBEX Certidões Conferência de Atualização de Catálogo de se	e assinatura (e débito (Emissão de GRU Irregulares Webservices Licitações e Cont	tratos	Protocolo eletrônico	



3. Clique para acessar no e-Pessoal como indica a imagem abaixo:

Fiscalização de	e pessoal
Sisac off-line 🔻	Normativos:
Treinamento	NOVA Instrucão Normativa TCU 78-2018. (Revogada a IN TCU 55-2007)
Cadastro de usuários	• Resolução TCU 206-2007.
Fale Sisac	
Fale e-Pessoal	e-Pessoal
Pesquisa: atos de pessoal	
Manual do e-Pessoal	ATENÇÃO! O sistema SISAC foi desativado em 05 de Março/2018 e todos os órgãos da Administração Pública Federal passaram a utilizar o e- Pessoal.
	Clique aqui para obter cópia do modelo de ofício para o órgão de pessoal. Clique aqui para obter cópia do modelo do ofício para o controlo

 Clique aqui para obter cópia do modelo de ofício para o controle interno.



4. Clique em Cadastre-se como indica a imagem abaixo:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	Acesso ao Portal TCU
(Acesso identificado Identified access Identificarse) Usuário User Usuario Senha Password Contraseña Acessar	Possui certificado digital? Para acesso ou cadastro, insira seu certificado digital e clique no ícone abaixo.
Recupere a senha Password reco	iver Recuperar su contraseña
Tribunal de Contas da União - Centr	al Atendimento: 0800-644.1500

5

Figura 3

5. O sistema levará o usuário à seguinte página:

Minha Con Cadastro	ta	
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Informe seus dados: (Português / English / Español) (PF: me: mail: mail: Selecione a pergunta de segurança v sta: mai: mai: mail: (*) Campo Obrigatório Regras para concessão de senha:	<text><text><text><text><image/><image/><image/></text></text></text></text>



Nesta imagem, observa-se o seguinte:

- I. O número 1 indica que o usuário deve informar preencher os campos indicados pelas setas vermelhas;
- II. O número 2 indica as regras para a concessão de senha;
- III. O número 3 indica a mensagem que será encaminhado para o e-mail informado no procedimento do item i acima; e
- IV. O número 4 indica os benefícios da criação da conta de usuário para o usuário.

SOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM CONTA DE USUÁRIO OU SENHA DO PORTAL TCU

Alteração de senha

A senha que o usuário adquire no portal TCU expira entre três a quatro meses por motivo de segurança. Para recuperá-la, deve realizar o seguinte procedimento:

1. Clicar em "Recupere a senha" como indicado pela seta vermelha da seguinte imagem:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	Acesso ao Portal TCU
(Acesso identificado Identified access Identificarse) Usuário User Usuario Senha Password Contraseña Acessar	Possui certificado digital? Para acesso ou cadastro, insira seu certificado digital e clique no ícone abaixo.
Cadastre-se Regis	ster Registrese over Recuperar su contraseña

Figura 5

2. O sistema levará o usuário para a seguinte página:



Nessa janela, o sistema oferecerá ao usuário as seguintes opções:

- Alterar a própria senha, indicado pelo número 1, caso o usuário se lembre da senha anterior;
 Ou
- Enviar nova senha por e-mail, indicado pelo número 2, caso o usuário não se lembre da senha anterior.

Conta de usuário expirada ou e-mail desatualizado

Se a conta do usuário estiver expirada ou desatualizada, pode entrar em contato com a Central de TI do TCU por meio do 0800.644-1500 opções 2 e 2.

O procedimento serve também para alteração cadastral da conta de usuário como E-mail, nome do usuário, etc.

SEÇÃO 2 – CLASSIFICAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA E-PESSOAL

O manual "Boas práticas em segurança da informação", inserido na Política Corporativa de Segurança da Informação do Tribunal de Contas da União (PCSI/TCU)³, classifica os usuários dos sistemas eletrônicos do TCU como usuário interno e usuário externo.

a. USUÁRIO INTERNO

Usuário interno é qualquer servidor ativo ou unidade do Tribunal que tenha acesso, de forma autorizada, a informações produzidas ou custodiadas pelo TCU.⁴ Há momentos em que esse usuário, por motivo de trabalho, precisará do acesso ao Sistema e-Pessoal. Basta, para resolver sua demanda, encaminhar solicitação para o seguinte e-mail: <u>e-pessoal@tcu.gov.br</u>.

b. USUÁRIO EXTERNO

Usuário externo é qualquer pessoa física ou jurídica que tenha acesso, de forma autorizada, a informações produzidas ou custodiadas pelo Tribunal e que não seja caracterizada como usuário interno ou usuário colaborador.⁵

Os usuários dos atos de pessoal sujeitos a registro, como os órgãos e entidades públicas, acessam os sistemas eletrônicos do TCU como usuário externo.

SEÇÃO 3 – OBTENÇÃO DE PERFIL PARA ACESSO AO SISTEMA E-PESSOAL

Conforme informado, o acesso ao Sistema e-Pessoal depende do cumprimento de duas etapas por parte do usuário:

- i. Prévio cadastramento no portal TCU para obtenção de senha. Se não fez, <u>clique aqui</u> para seguir o procedimento explicado na Seção 1 deste módulo; e
- ii. Procurar o Gestor de Unidade Cadastradora (UC) ou o Gestor de Subunidade Cadastradora (SUC) para obtenção de perfil pretendido para ser autorizado o acesso ao sistema e-Pessoal. <u>O módulo 3, seção 3</u> deste manual explica como é feita a concessão, consulta e revogação de perfis. Caso tenha dúvida do perfil pretendido, favor referir a esta seção.

TELA EM BRANCO NO ACESSO AO SISTEMA E-PESSOAL

Pode acontecer de o usuário acessar o Sistema E-Pessoal e constatar que a tela está em branco, ou seja, sem nenhuma funcionalidade aparente, como indica a seguinte imagem:

³ BRASIL. Tribunal de Contas da União. Boas Práticas em Segurança da Informação. Disponível em: <u>http://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/cartilha-de-boas-praticas-em-seguranca-da-informacao-4-edicao.htm.</u> Acesso em: 11/09/2017

⁴ BRASIL. Tribunal de Contas da União. Resolução-TCU nº 259, de 7 de maio de 2014.

⁵ BRASIL. Tribunal de Contas da União. Resolução TCU nº 233, de 4 de agosto de 2010.

y			i	
Э			1	l
	1			

	ePessoal	FALE CONOSCO	🕐 AJUDA
	GESTOR DE PESSOAL		
			- 1
_			_

Figura 7

Esta tela mostra o ambiente de produção do Sistema e-Pessoal sem as funcionalidades do sistema. A tela em branco confirma, por conseguinte, que o usuário ainda não tem perfil para operar no sistema.

O perfil de acesso pode ser obtido por meio dos seguintes personagens: Gestor da Unidade Cadastradora (UC), Gestor da Subunidade Cadastradora (SUC), Gestor da Unidade de Controle Interno (UCI) ou o Gestor da Subunidade de Controle Interno (SUCI) ou do próprio TCU, na hipótese em que o órgão, entidade ou empresa pública ainda não tiver Gestor da Unidade Cadastradora (UC) e Gestor da Unidade de Controle Interno (UCI).

CONCESSÃO DE PERFIL PARA UNIDADE QUE AINDA NÃO TEM GESTOR DE UC OU GESTOR DE UCI

O Gestor de Unidade Cadastradora ou o Gestor de Controle Interno é o responsável pelo cadastramento de servidores no âmbito do órgão, entidade ou empresa pública para operar no Sistema E-Pessoal. Quando o órgão, entidade ou empresa estatal ainda não tiver nenhuma Unidade Cadastradora (UC), Unidade de Controle Interno (UCI) ou Cadastrador habilitados, deve encaminhar ofício ao Tribunal de Contas com o requerimento.

ÓRGÃO, ENTIDADE OU EMPRESA QUE JÁ TEM GESTOR DE UC OU GESTOR DE UCI

O Tribunal de Contas da União somente concede perfil de acesso ao Sistema E-Pessoal para Gestor de Unidade Cadastradora (UC) ou Gestor de Unidade de Controle Interno (UCI).

A equipe e-Pessoal não supre a concessão de perfil se o órgão, a entidade ou empresa já possui Gestor de Unidade Cadastradora (UC) ou Gestor de Unidade de Controle Interno (UCI). Esse canal de comunicação, por outro lado, pode apenas informar o nome do Gestor de Unidade Cadastradora (UC) ou Gestor de Unidade de Controle Interno (UCI) para fins de indicação.

Caso seja o caso, o usuário pode entrar em contato conosco por meio do telefone 0800-644-1500 opção 2.

SEÇÃO 4 – CANAIS DE ATENDIMENTO PARA O USUÁRIO

Os usuários dos sistemas eletrônicos de atos de pessoal podem receber orientação quanto à utilização dos sistemas por meio dos seguintes canais: **Central de TI do TCU** ou **via E-mail.**

CENTRAL DE TI

Caso o usuário não consiga entrar em contato com o canal SISAC/E-PESSOAL, pode entrar em contato com a central de TI deste TCU, que é uma ferramenta que controla, de forma centralizada, todas as demandas destinadas às secretarias de tecnologia da informação (STI e

Setic). Para registrar e acompanhar diretamente demandas de TI, acesse o sistema "Central de Serviços de TI" por do número 0800-644-1500, opções 2 e 4, como mostra no link <u>http://portal.tcu.gov.br/comunidades/fiscalizacao-de-pessoal/fale-e-pessoal/</u>.

Em caso de necessidade, um de nossos atendentes poderá entrar em contado para solicitar maiores esclarecimentos.

EMAIL E-PESSOAL

Em caso de questões relacionadas ao funcionamento do sistema ou a dúvidas quanto ao preenchimento dos campos dos formulários de ato de pessoal, também pode-se entrar em contato com a equipe e-Pessoal via e-mail: <u>e-pessoal@tcu.gov.br</u>.

MÓDULO 2 – TERMINOLOGIA PRÓPRIA DO SISTEMA

O Sistema e-Pessoal tem terminologia própria para designar os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, situação que se aplica também aos operadores do sistema e as pendências.

Este módulo tem objetivo de especificar termos específicos do Sistema e-Pessoal, para que o usuário obtenha sucesso em todos os procedimentos.

Este módulo detalha toda a terminologia utilizada pelo sistema para designar as Unidades (Capítulo 1), terminologia para designar os perfis (Capítulo 2) e terminologia para designar as pendências (Capítulo 3).

CAPÍTULO 1 – TERMINOLOGIA PARA DESIGNAR AS UNIDADES

Os órgãos, entidades ou empresas estatais são conhecidos como Unidade Emissora (UE), Unidade Cadastradora (UC), a Subunidade Cadastradora (SUC), a Unidade de Controle Interno (UCI) e a Subunidade de Controle Interno (SUCI).

SEÇÃO 1 – ÓRGÃO DE PESSOAL

O órgão de pessoal é composto pela Unidade Emissora, Unidade Cadastradora e Subunidade Cadastradora.

UNIDADE EMISSORA (UE)

Unidade emissora (UE) é a unidade da Administração Pública Federal responsável pela emissão do ato. A UE tem as seguintes características:

- É quem emite o ato no mundo real; é quem é responsável pelo ato;
- A denominação não pode ser alterada sem a existência de uma lei ou decreto.

a) CADASTRAMENTO DA UNIDADE EMISSORA (UE) NO E-PESSOAL

O cadastramento da **Unidade Emissora** (UE) é da competência exclusiva do Tribunal de Contas da União. A solicitação pode ocorrer por meio do canal Fale e-Pessoal que encaminhará ao interessado o formulário, que contém as informações requeridas para inclusão do novo órgão.

b) ALTERAÇÃO DA UNIDADE EMISSORA (UE) NO E-PESSOAL

A alteração da **Unidade Emissora** (UE) é da competência exclusiva do Tribunal de Contas da União. A solicitação pode ocorrer por meio do canal Fale e-Pessoal que encaminhará ao interessado o formulário, que contém as informações requeridas para alteração do órgão. É importante que a Unidade Emissora mantenha atualizado os dados do seu Titular perante a Secretaria de Fiscalização de Pessoal, devendo entrar em contato com o TCU quando a atualização dos dados for necessária.

UNIDADE CADASTRADORA (UC)

Unidade Cadastradora (UC) é a unidade da Administração Pública Federal que gerencia a inserção dos dados relativos aos atos que serão inseridos por suas subunidades. Possui as seguintes características:

- É quem cadastra o ato em nome da UE;
- É responsável por interagir com o TCU e com o controle interno a respeito do ato;
- É quem opera o sistema;
- Pode ser alterada.

a) CADASTRAMENTO DA UNIDADE CADASTRADORA (UC) NO E-PESSOAL

O cadastramento da Unidade Cadastradora (UC) é da competência exclusiva do Tribunal de Contas da União. A solicitação pode ocorrer por meio do canal Fale e-Pessoal que encaminhará ao interessado um formulário, que contém as informações requeridas para inclusão do novo órgão.

b) ALTERAÇÃO DA UNIDADE CADASTRADORA (UC) NO E-PESSOAL

A alteração da Unidade Cadastradora (UC) é da competência exclusiva do Tribunal de Contas da União. A solicitação pode ocorrer por meio do canal Fale e-Pessoal que encaminhará ao interessado o formulário que contém as informações requeridas para alteração do órgão. É importante que a Unidade Cadastradora mantenha atualizado os dados do seu Titular perante a Secretaria de Fiscalização de Pessoal, devendo entrar em contato com o TCU quando a atualização dos dados for necessária.

c) UNIDADE CADASTRADORA QUE CADASTRA ATOS DE UNIDADE EMISSORA EXTINTA OU FUSÃO COM OUTRA

Por razões diversas, tais como lei, decreto, etc., pode ser que uma Unidade Emissora seja extinta, tenha fusão com outra, etc., circunstância que acaba tendo reflexos no Sistema e-Pessoal.

Com efeito, a extinção da Unidade Emissora não extingue os atos a serem cadastrados no nome dela no sistema. Mas alguém terá que cadastrar em nome dela e esse alguém será uma Unidade Cadastradora, que assumirá responsabilidade de municiar o sistema de atos de pessoal e também para fins de comunicações processuais, etc., perante o Tribunal de Contas da União.

Para contextualizar	, veja a	seguinte	situação c	le uma	Unidade	Emissora	extinta:
---------------------	----------	----------	------------	--------	---------	----------	----------

\equiv $\overrightarrow{\mathbf{CV}}$ e-Pessoal		
Gerenciar atos de pessoal		
Unidade emissora:	REFINARIA ALBERTO PASQUALINI S.A PETROBRAS - MME	
Unidade cadastradora:	Petróleo Brasileiro S.A.	
Subunidade cadastradora:	Refinaria Alberto Pasqualini S.A	
- Filtro		

Figura 8

O quadro permite tirar as seguintes conclusões: A extinta Refinaria Alberto Pasqualini S.A. continua sendo uma Unidade Emissora, para fins de atos a serem cadastrados, atos que continuam em andamento, atos autuados e atos julgados neste TCU. Entretanto, para cada das obrigações alheias, a Petrobrás assume a função de Unidade Cadastradora.

Caso o órgão, entidade ou empresa estatal tenha assumido responsabilidade em nome de alguma unidade extinta, como a Petrobrás no exemplo acima, pode solicitar a Secretaria de

Fiscalização de Pessoal o cadastro de sua entidade como Unidade Cadastradora para fins de cadastro e encaminhamento de atos da unidade extinta ou fusão, etc.

SUBUNIDADE CADASTRADORA (SUC)

A **Subunidade Cadastradora** (SUC) é a unidade operacional que efetua, na prática, a inserção dos dados relativos aos atos no sistema. É subdivisão ou subdivisões da Unidade Cadastradora (UC).



Figura 9

a) CADASTRAMENTO DA SUBUNIDADE CADASTRADORA (SUC)

O Tribunal de Contas da União não cadastra a **Subunidade Cadastradora (SUC)**, cuja competência é exclusiva da **Unidade Cadastradora (UC)**.

b) ALTERAÇÃO DA SUBUNIDADE CADASTRADORA (SUC)

Como o Tribunal de Contas da União não altera a **Subunidade Cadastradora** (SUC), também não altera o nome da sua denominação. O procedimento é exclusivo da **Unidade Cadastradora (UC)**.

SEÇÃO 2 – ÓRGÃO DO CONTROLE INTERNO

O órgão do controle interno é composto pela Unidade de Controle Interno (UCI) e Subunidade de Controle Interno (SUCI).

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI)

A **Unidade de Controle Interno (UCI)** tem a finalidade da emissão de parecer sobre o ato cadastrado e encaminhado ao controle interno.

a) CADASTRAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI)

O cadastramento da **Unidade de Controle Interno (UCI)** é de competência exclusiva do Tribunal de Contas da União. A solicitação pode ocorrer por meio do canal Fale e-Pessoal que encaminhará ao interessado o formulário, que contém as informações requeridas para inclusão do novo órgão.

b) ALTERAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI)

A alteração da **Unidade de Controle Interno (UCI)** é de competência exclusiva do Tribunal de Contas da União. A solicitação pode ocorrer por meio do canal Fale e-Pessoal que encaminhará ao interessado o formulário, que contém as informações requeridas para alteração do órgão. É importante que a Unidade de Controle Interno mantenha atualizado os dados do seu Titular perante a Secretaria de Fiscalização de Pessoal, devendo entrar em contato com o TCU quando a atualização dos dados for necessária.

SUBUNIDADE DE CONTROLE INTERNO (SUCI)

A Subunidade de Controle Interno (UCI) é a unidade encarregada para emissão de parecer que possui a atribuição da emissão de parecer sobre o ato. É subdivisão ou subdivisões da Unidade de Controle Interno (UCI).



Figura 10

a) CADASTRAMENTO DA SUBUNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI)

O cadastramento da **Subunidade de Controle Interno (SUCI)** é da competência exclusiva do Controle Interno.

b) ALTERAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI)

A alteração da **Subunidade de Controle Interno (SUCI)** é da competência exclusiva do Controle Interno.

CAPÍTULO 2 - TERMINOLOGIA PARA OS PERFIS DO ÓRGÃO DE PESSOAL E CONTROLE INTERNO

Os perfis para designar os operadores do órgão de pessoal e do controle interno têm terminologia própria para cada um no sistema, que será conhecido neste capítulo.

SEÇÃO 1 – PERFIS DO ÓRGÃO DE PESSOAL

Os perfis para órgão pessoal compreendem Gestor de Unidade Cadastradora – UC, Gestor de Subunidade Cadastradora – SUC e Operador de Subunidade Cadastradora – SUC.

GESTOR DA UNIDADE CADASTRADORA (UC)

Gestor de Unidade Cadastradora ou **Gestor de UC** é o cadastrador no sistema para o órgão ou entidade. Suas atribuições são de gerência, que compreendem:

- i. Cria a Subunidade cadastradora (SUC);
- ii. Solicita a vinculação da Subunidade Cadastradora (SUC) ao controle interno;
- iii. Solicita a vinculação do tipo de ato pretendido da SUC ao controle interno;
- iv. Gerencia a Subunidade Cadastradora (SUC);
- v. Concede perfil de Gestor de SUC;
- vi. Concede perfil de Operador de SUC;

- vii. Cadastrar novas rubricas para o órgão ou entidade; e
- viii. Cadastra ato, caso queira.

O órgão ou entidade sempre deverá atentar para as seguintes providências para indicação do cadastrador:

- É competência exclusiva do Tribunal de Contas da União a concessão ou alteração de perfil do Gestor de Unidade Cadastradora;
- A concessão ou alteração sempre será por meio de ofício.

GESTOR DA SUBUNIDADE CADASTRADORA (SUC)

O **Gestor da Subunidade Cadastradora** é o cadastrador no âmbito da Subunidade Cadastradora (SUC). Suas atribuições são de gerência e compreendem:

- i. Concede perfil de Operador de SUC;
- ii. Cadastra ato, caso queira.

O órgão ou entidade sempre deverá atentar para as seguintes providências para indicação do cadastrador:

- O Tribunal de Contas da União não faz concessão de perfil para Gestor da Subunidade Cadastradora;
- Quem concede perfil para o Gestor de SUC é o Gestor de UC.

OPERADOR DE SUBUNIDADE CADASTRADORA (SUC)

O **Operador da Subunidade Cadastradora** (Operador de SUC) é quem cadastra ato no âmbito da Subunidade Cadastradora (SUC). O perfil pode ser concedido tanto pelo Gestor da UC ou pelo Gestor da SUC.

SEÇÃO 2 – PERFIS DO ÓRGÃO INTERNO

Os perfis para órgão do controle interno compreendem Gestor de Unidade de Controle Interno – UCI, Gestor de Subunidade de Controle Interno – SUCI e Operador de Subunidade de Controle Interno – SUCI.

GESTOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI)

O **Gestor da Unidade de Controle Interno** (UCI) é o cadastrador no sistema para o órgão do controle interno. Suas atribuições são de gerência, que compreendem:

- i. Criar a Subunidade de Controle Interno (SUCI);
- ii. Vincula a Subunidade Cadastradora (SUC) ao controle interno;
- iii. Vincula o tipo de ato pretendido da SUC ao controle interno;
- iv. Concede perfil de Gestor de SUCI;
- v. Concede perfil de Operador de SUCI; e
- vi. Emitir parecer sobre o ato.

O órgão ou entidade sempre deverá atentar para as seguintes providências para indicação do cadastrador:

- É competência exclusiva do Tribunal de Contas da União a concessão ou alteração de perfil do Gestor de Unidade de Controle Interno;
- A concessão ou alteração sempre será por meio de ofício.

O **Gestor da Subunidade de Controle Interno (SUCI)** é o cadastrador no âmbito da Subunidade de Controle Interno (SUCI). Suas atribuições são de gerência e compreendem:

- i. Conceder perfil de Operador de SUCI;
- ii. Emitir parecer sobre o ato.

O órgão ou entidade sempre deverá atentar para as seguintes providências para indicação do cadastrador:

- O Tribunal de Contas da União não faz a concessão de perfil para Gestor da Subunidade de Controle Interno;
- Quem concede perfil para o Gestor de SUCI é o Gestor de UCI.

OPERADOR DA SUBUNIDADE DE CONTROLE INTERNO (SUCI)

O operador da subunidade cadastradora possui a atribuição da emissão de parecer sobre o ato. A concessão de perfil para o Operador da **Subunidade de Controle Interno (SUCI)** é de competência exclusiva do **Gestor da Unidade de Controle Interno** ou **Gestor da Subunidade de Controle Interno**.

CAPÍTULO 3 – TERMINOLOGIA PARA AS PENDÊNCIAS E CRÍTICA

Por analogia ao prescrito na Instrução Normativa-TCU nº 78/2018, os atos cadastrados sofrerão uma crítica preliminar do sistema, ainda no âmbito do gestor de pessoal, a partir de parâmetros previamente definidos, para identificação de inconsistências ou omissões no lançamento dos dados.⁶

No formulário, a ferramenta que utiliza a crítica eletrônica denomina-se "Criticar", que permitirá ao gestor de pessoal obter um diagnóstico da qualidade do lançamento das informações no formulário. Não tem como encaminhar o ato ao controle interno sem a utilização de tal ferramenta. Assim, qualquer alteração no formulário enseja a utilização da ferramenta "Salvar" antes da "Criticar" quantas vezes for necessária.

A operação fará aparecer a crítica ou a pendência na forma de símbolos com a descrição do achado.

SEÇÃO 1 – SÍMBOLO PARA AS PENDÊNCIAS

O sistema utiliza símbolos nas cores verde, verde com exclamação, amarelo e vermelho para indicar, visualmente e de pronto, a situação do ato no sistema.

ÍCONE VERDE

O ícone verde, representado pelo símbolo

mbolo 💴, indica que **o ato está sem pendência**.

O sistema sinaliza que o ato está pronto para encaminhamento ao controle interno ou ao TCU.

⁶ BRASIL. Tribunal de Contas da União. Instrução Normativa-TCU nº 78/2018. Disponível em: <u>http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881F624F272201626CB8C97D47</u> <u>15</u> Acesso em: 24/05/2018.

ÍCONE VERDE COM EXCLAMAÇÃO

O ícone verde com exclamação, indicado pelo símbolo **(19)**, indica que **o ato está sem pendências**, mas **com alerta**. O sistema sinaliza que o ato está pronto para encaminhamento ao controle interno ou ao TCU.

ÍCONE AMARELO

O ícone amarelo, indicado pelo símbolo ., indica que o ato está com pendências justificadas. O sistema sinaliza que o ato está pronto para o encaminhamento ao controle interno ou ao TCU.

ÍCONE VERMELHO

O ícone vermelho, indicado pelo <u>v</u>, indica que o ato está com pendência impeditiva. O sistema não permite que ato, com esse tipo de pendência, seja encaminhado ao controle interno. Ato com esse símbolo indica que há pendência impeditiva ou pendência ainda não justificada, que deve ser corrigida ou justificada.

ubunic	iade cadastradora:	COMANDO MILITAR DO PLANALTO - MD - UEL MINIST	ERIO DA DEFESA/COMAN	DO DO EXERCITO (MINCULADOR)	-	
ndada	emissora:	MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DO EXÉRCI	TO (VINCULADOR)		100	
				Cat	estrar novo ato	
					1 at	
	Número do ato	Tipo do ato	O (C	Servidor/Instituidor	CPF	Usuário resp. última alteração
1	0000002/2015	Admissão - Nilitar temporário	Q . O	Raimundo	888.838.888-88	Fernanda Pereira
1	0000003/2015	Admissão - Militar carretra	. 0	Ivo Metretes	000.000.000	Fernanda Peretra
0	0000004/2015	Admissão - Nilitar carreira	0	Joao da Silva Silvetra	777.777.777-77	Fornanda Peroira
1	000005/2015	Admissão - Militar temporário	0 1	Manoel Peretra	122.722.722-72	Fernanda Pereira
					and 1 man and	
				1		
		e acordo com as críticas realizadas ícone verde – atos sem pendências ícone amarelo – atos com pendênci ícone vermelho – atos com pendên (stíficado):	e justificativas a (pode ser encar as justificadas o cia impeditiva o	presentadas, os atos apres ninhado ao CI); u alertas (pode ser encami u pendência ainda não just	entarão a seguinte marcação nhado ao CI); íficada (deve ser corrigido ou	1

Figura 11

SEÇÃO 2 – TIPOS DE PENDÊNCIA

Pendência indica que o ato está com alguma informação faltante ou que precisa ser corrigida ou que necessita de esclarecimentos do gestor de pessoal antes do seu encaminhamento ao controle interno.

O sistema dispõe dos seguintes tipos de pendência:

Alerta

O alerta, que no sistema é identificado por um triangulo vermelho ., consiste em aviso do sistema, mas não impede o encaminhamento do ato ao controle interno. As letras que descrevem a pendência de alerta ficam azuis como mostra o exemplo abaixo:

Tribunal de Contas da União	Descrição: Possível acumulação inválida com vínculo (RAIS) órgão "CAMARA MUINICIPAL DE PARACAMBI", cargo "Dirigente do serviço público municipal ". Situação: - Tipo de justificativa: - ID da crítica: 2233
--------------------------------	--

Pendência impeditiva

A pendência impeditiva não permite o encaminhamento do ato ao controle interno. Elas não são justificáveis e ensejam somente a correção da informação nos campos do formulário.

As letras que descrevem a pendência ficam vermelhas conforme mostram a seguinte imagem:

Instância	Pend	ência	Justificativa
Gestor de Pessoal	8	Descrição: Denominação do cargo da acumulação "gdgsg" inativado. Substituir por outra denominação do cargo. Situação: Aguardando correção Tipo de justificativa: Não justificável	Não se aplica

Figura 13

Pendência justificável

A pendência justificável permite o encaminhamento do ato ao controle interno desde que a pendência tenha a devida justificativa.

Tipos de justificativa de pendência:

Para sanear a pendência justificável, o gestor deve inserir um comentário em texto, podendo ou não anexar documento. Os tipos de justificativas são:

- a) Justificável que exige anexo Deverá ser inserida justificativa textual e poderá ser anexado documento.
- b) Justificável que aceita anexo Deverá ser inserida justificativa textual e deverá ser anexado documento.
- c) Justificável textualmente apenas Deverá ser inserida justificativa textual e não será possível anexar documento.

O tipo da justificativa exigida pode ser visto na pendência no texto em negrito, conforme imagem abaixo:

Conscrição: Data do ocumento anexo: PROCESSO Nº. 0011225-06 2016 5.15.0060° é posterior à data de cadastramento do ato. Situação: Aguardando correção ou justificativa Tipo de justificativa: Justificativa ICXTUA.MENTE apenas	tahamento: Não respondida	
---	---------------------------	--

Figura 14

Para justificar uma pendência, o usuário deve clicar no ícone a direta, indicado em vermelho na imagem acima, de maneira que aparecerá a seguinte janela:

Dados de justificativa de pendência	×
Pendência: Data do documento anexo "PROCESSO Nº, 0011225-06.2016.5.15.0069" é posterior à data de cadastramento do ato.	
Há justificativa?	
Sim Não	
Salvar Cancelar	

Figura 15

Se clicar em sim, aparecerá um campo de texto denominado Detalhamento da justificativa conforme mostra a seguinte imagem:

dos de justificativa de pendência							
Pendência: Não existe registro na base da Receita	Federal, par	ra o CPF informado pa	ra o servidor/instituidor				
Há justificativa?							
Sim Não							
1979 caracteres restantes							
			Documentos comp	robatórios			
Tipo do anexo	Assunto	Identificador	Órgão/entidade emissor	Data da emissão	Anexo		
Sentença judicial não transitada em julgado	Assunto	1231313	Emissor	05/05/2010	anexo teste.compressed.pdf	5	Ō
			Inserir anex	co			
Salvar Cancelar							

Figura 16

Após a inserção da justificativa e/ou anexo, o usuário deve clicar no botão Salvar para gravar a informação.

Se clicar em Não, o ato será enviado sem justificativa para a pendência, fato que pode ensejar a ilegalidade do ato ou a necessidade de diligência posterior.

MÓDULO 3 – CONFIGURAÇÃO PRÉVIA DO SISTEMA

A habilitação prévia da Subunidade Cadastradora, no âmbito do órgão de pessoal, e a habilitação prévia da Subunidade de Controle Interno, no âmbito do órgão do controle interno, constitui a primeira providência do Gestor de **Unidade Cadastradora** e **Gestor de Unidade de Controle Interno**, respectivamente.

Inclui-se no procedimento da habilitação as seguintes atividades, nessa ordem:

- i. Criar um nome para a Subunidade de Cadastradora, no âmbito do órgão de pessoal;
- ii. Inserir os tipos de atos de pessoal que a Subunidade Cadastradora cadastrará;
- iii. Criar a Subunidade de Controle Interno, no âmbito do controle interno;
- iv. A vinculação dos tipos de atos de pessoal solicitados pela Subunidade Cadastradora pelo controle interno;
- v. Conceder perfis para os usuários da Subunidade Cadastradora;
- vi. Conceder perfis para os usuários da Subunidade de Controle Interno.

Sem tais procedimentos, a configuração ficará indisponível ou deficiente para operar.

SEÇÃO 1 – CONFIGURAÇÃO DA SUBUNIDADE CADASTRADORA

A configuração prévia da Subunidade Cadastradora é obrigatória para começar o cadastramento de ato no sistema, que tem o seguinte procedimento:

1. Após logar no sistema, clicar nas três linhas sobrepostas no canto superior esquerdo para acessar o Menu do e-Pessoal, clicar em "Configurações", depois em "Gerenciar subunidade cadastradora" como indica a imagem abaixo:



 Escolher a Unidade Cadastradora, indicado pela seta vermelha, abaixo. Pode-se usar a caixa de texto indicada pela seta verde para pesquisar o nome da UC mais facilmente. Então, clicar em "Incluir nova subunidade" como indicado pela seta azul:

Gerenciar subunidade cada	istradora		
Unidade cadastradora:	Selecione um		
			Incluir nova subunidade
	Selecione um		
Nome da su	Casa da Moeda do Brasil	gime jurídico registrados	Unidade emissora dos atos
Não existem subunidades	Colégio Pedro II Ministério da Educação Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Tribunal de Contas da União		



3. Na aba "Nome e endereço" insira o nome da subunidade cadastradora na caixa de texto indica pela seta azul. É importante que seja colocado um nome representativo para a subunidade, como nome e sigla do órgão ou do setor responsável pelo cadastramento. Em seguida, mova para a aba "Tipos de atos registrados", como indica a seta vermelha:

labilitar subunidade cadastradora	
Unidade Casa da Moeda do Brasil	
cadastradora	
Name o anderece Tiner de stor registr	
Nome e endereço Tipos de atos registr	ados
Nome e endereço Tipos de atos registr	ados
Nome e endereço Tipos de atos registr Nome da subunidade cadastradora:	ados
Nome e endereço Tipos de atos registr Nome da subunidade cadastradora: Casa da Moeda do Brasil - SUC	ados
Nome e endereço Tipos de atos registr Nome da subunidade cadastradora: Casa da Moeda do Brasil - SUC	
Nome e endereço Tipos de atos registr Nome da subunidade cadastradora: Casa da Moeda do Brasil - SUC	
Nome e endereço Tipos de atos registr Nome da subunidade cadastradora: Casa da Moeda do Brasil - SUC	ados Salvar Cancelar



4. Na aba "Tipos de atos registrados", selecione a unidade emissora como indica o número 1 (caso o sistema não o faça), selecione o(s) tipo(s) de ato pretendidos como indica a seta vermelha e o número 2, clique no botão "Incluir" indicado pela seta azul e verifique se os tipos de atos foram incluídos abaixo como indica o número 3. Por fim clique em "Salvar" indicado pela seta verde como consta a imagem abaixo:

Unhit	lage cagastragora		
Unic	idade Casa da Moeda do I	Brasil	1
No	ome e endereço Tipos de ato	s registrados	Î
\langle	Informe a unidade emissora dest Casa da Moeda do Brasil 💌	a subunidade: 1	
	Informe os tipos de atos que pode	n ser registrados por esta subunidade cadastradora:	
	Admissão - Lei 8745/93	Admissão - Anistiado Admissão - CLT	
	✓ Pensão civil	Admissão - Militar carreira Admissão - Militar temporário	
-	Reforma	Policial Militar - Reforma Pensão militar	
	Policial Militar - Pensão Milita	ar 🧾 Pensão especial de ex-combatente 🖌 Admissão - Regime estatutário	
	Admissão - LOMAN	Admissão - LC 75/93 🖌 Aposentadoria	
	Admissão - Lei 8745	/93	
3	👩 Pensão civil		
<u> </u>	admissão - Regime	estatutário	
	To Aposentadoria		
		Salvar Cancelar	



A habilitação da subunidade cadastradora é atribuição exclusiva do Gestor de UC, assim como a concessão e a revogação de perfis envolvem as unidades de órgão de pessoal.

Após clicar em "Salvar", o usuário deve entrar em contato com o órgão de controle interno para vincular a subunidade cadastradora. Após a vinculação definitiva da subunidade cadastradora, pode acontecer da inclusão posterior de algum tipo de ato, que obrigará novamente o contato com o controle interno.

SEÇÃO 2 – CRIAÇÃO DA SUBUNIDADE DE CONTROLE INTERNO (SUCI) ANTES DA EMISSÃO DO PARECER

A tarefa da configuração prévia do sistema, no âmbito da Unidade de Controle Interno, depende da ação do Gestor da Unidade de Controle Interno. A configuração prévia consiste na criação da subunidade de controle interno pelo Gestor de Unidade de Controle Interno, que começa da seguinte forma:

 Após logar no sistema, clicar nas três linhas sobrepostas no canto superior esquerdo para acessar o Menu do e-Pessoal, clicar em "Configurações", depois em "Gerenciar subunidade de controle interno" como indica a imagem abaixo:





2. Escolher a Unidade de controle interno, indicado pela seta vermelha, abaixo. Pode-se usar a caixa de texto indicada pela seta verde para pesquisar o nome da UCI mais facilmente. Então, clicar em "Incluir nova subunidade" como indicado pela seta azul:

Gerenciar subunidade de controle inte	mo		
Unidade de controle interno:	Selecione um	•	
			Incluir nova subunidade
	Selecione um	-	
Nome da subunida	AUDITORIA INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO		Subunidade cadastradora
Não existem subunidades para a Unic	COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO - TRT/RO - JT COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - TRE/AC - JE COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - TRE/AL - JE COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - TRE/AM - JE COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - TRE/AP - JE COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - TRE/AP - JE COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - TRE/CE - JE	Ŧ	
	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - TRE/CE - JE COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - TRE/DF - JE	Ŧ	



3. Na aba "Nome e endereço" insira o nome da subunidade de controle interno na caixa de texto indica pela seta azul. É importante que seja colocado um nome representativo para a subunidade, como nome e sigla do órgão ou do setor responsável pelo parecer. Em seguida, mova para a aba "Tipos de atos analisados", como indica a seta vermelha:

Subunidade de controle interno
Habilitar subunidade de controle interno
Unidade de comISSÃO DE CONTROLE INTERNO - TRT/RO - JT
Nome e endereço Tipos de atos analisados
Nome da subunidade de controle interno:
Secretaria de Controle Interno e Auditoria
Salvar Cancelar



4. Na aba "Tipos de atos analisados", selecione a unidade emissora como indica o número 1 (caso o sistema não o faça), informe a subunidade cadastradora como indica o número 2, selecione o(s) tipo(s) de ato que podem ser analisados pela unidade de controle interno como indica a seta vermelha e o número 3, clique no botão "Incluir" indicado pela seta azul e verifique se os tipos de atos foram incluídos abaixo como indica o número 4. Por fim clique em "Salvar" indicado pela seta verde como consta a imagem abaixo:

	MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (VINCULADOR)	
Nome e	idereço Tipos de atos analisados	
Selec	e uma unidade emissora de atos:	
Casa	Moeda do Brasil 💌	
Inform	a subunidade cadastradora desta emissora:	
Casa	Moada do Brasil - SIIC 🛛 🛪	
Cubu		
Inform	os tipos de atos que podem ser analisados por esta subunidade de controle interno:	
2 🗸 A	issão - Lei 8745/93 🖌 Pensão civil 🖌 Admissão - Regime estatutário	
	sentadoria	
- A		
A Incl		
	Tipo de ato/Regime jurídico Subunidade cadastradora Unidade cadastradora Unidade emissora	
A Incl	Tipo de ato/Regime jurídico Subunidade cadastradora Unidade cadastradora Unidade emissora Unidade emissora	

Figura 24

A habilitação da subunidade de controle interno é atribuição exclusiva do Gestor de UCI, assim como a concessão e a revogação de perfis envolvem as unidades de controle interno do Sistema e-Pessoal.

SEÇÃO 3 – CONCESSÃO, CONSULTA E REVOGAÇÃO DE PERFIS

Perfis são autorização dada pelo Tribunal de Contas da União para o usuário externo ou interno acessar o Sistema e-Pessoal para que o órgão ou entidade cumpra com suas obrigações constitucionais ou infralegais definidas na Instrução Normativa TCU nº 78, de 2018. Bem diferente de senha, pois esta está vinculada ao Logon no portal TCU.

Habilitada a Subunidade Cadastradora ou a Subunidade de Controle Interno pelos gestores competentes no âmbito do sistema, a próxima etapa será a concessão de perfil, que constitui funcionalidades do Sistema e-Pessoal para descentralização das tarefas no âmbito da unidade.

CONCESSÃO DE PERFIS NA SUBUNIDADE CADASTRADORA E UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

A concessão de perfil no âmbito da Subunidade Cadastradora pode ocorrer por meio do **Gestor de Unidade da Unidade Cadastradora** ou **Gestor de Subunidade da Subunidade Cadastradora**. Já a concessão de perfil no controle interno pode ocorrer por meio do Gestor de **Unidade da Unidade de Controle Interno** ou Gestor da **Subunidade de Controle Interno**. O usuário pode consultar os tipos de perfis para o órgão de pessoal no <u>Módulo 2 – Capítulo 2 –</u> <u>Seção 1</u> deste manual, caso tenha dúvida. Se deseja prosseguir, o procedimento é o mesmo para ambos os gestores e começa da seguinte forma:

Supondo que seja o Gestor de Unidade Cadastradora que irá conceder perfil, basta seguir o seguinte procedimento:

 Após logar no sistema, clicar nas três linhas sobrepostas no canto superior esquerdo para acessar o Menu do e-Pessoal, clicar em "Perfil", depois em "Conceder/revogar perfil" como indica a imagem abaixo:





2. Inserir o tipo de perfil, como indica a seta vermelha. Escolher a subunidade em que estará vinculado o perfil do servidor, como indica a seta azul. Clicar no botão "Conceder para novos usuários", como indica a seta verde na imagem abaixo:

Perfil:	GESTOR DE SUBUNIDADE CADASTRADORA(SUC)	
Orgão/entidade/subunidade:	Casa da Moeda do Brasil - SUC - UE: Casa da Moeda do Brasil	•
Nenhum usuário com o perfil selecionado.		
Conceder para novos usuários		



3. Inserir o CPF do servidor ou empregado no campo indicado pelo número 1 e clicar na lupa indicada pelo número 2 para pesquisar o servidor. (Este procedimento pode ser feito também digitando o nome do servidor no campo a esquerda e clicando em sua respectiva lupa, porém será mais demorado). Selecionar o servidor ou empregado como indica o número 3 e clicar no botão "Conceder para novos usuários", como indica a imagem abaixo:

-

Figura 27

Se for autorizada a concessão do perfil pretendido, o sistema mostrará a mensagem "**Concessão realizada com sucesso**" e o usuário irá aparecer em "Usuários com o perfil selecionado". Caso contrário o sistema pode mostrar a mensagem "Usuário com conta expirada" como indica a seta vermelha da seguinte imagem:

Login	
3 X33333333333	3 🔥 Usuário com conta expirada
	erfil Cancelar

Figura 28

Neste caso, o usuário deve entrar em contato com a Central de TI deste TCU.

Caso o CPF não esteja cadastrado no portal do TCU ainda será necessário realizar este cadastro, explicado no <u>Módulo – Seção 1</u> deste manual.

REVOGAÇÃO DE PERFIS

Revogação de perfil consiste em desfazer a concessão de perfil dada anteriormente ao usuário por conveniência da administração e tem as seguintes características:

• Unidade Cadastradora:

Somente o **Gestor de Unidade Cadastradora** pode revogar perfil do Gestor de Subunidade Cadastradora (SUC). Pode revogar também o perfil de Operador de Subunidade Cadastradora. No âmbito da Subunidade de Subunidade Cadastradora, o Gestor de Subunidade Cadastradora pode revogar o perfil do Operador de Subunidade Cadastradora.

• Unidade de Controle Interno:

Somente o **Gestor de Unidade de Controle Interno** pode revogar perfil do Gestor de Subunidade de Controle Interno (SUCI). Pode revogar também o perfil de Operador de Subunidade de Controle Interno. No âmbito da Subunidade de Subunidade de Controle Interno, o Gestor de Subunidade de Controle Interno pode revogar o perfil do Operador de Subunidade Cadastradora.

Nesse sentido, a revogação de perfil tem o mesmo procedimento para o órgão de pessoal e o controle interno, de acordo com o seguinte esquema:

 Após logar no sistema, clicar nas três linhas sobrepostas no canto superior esquerdo para acessar o Menu do e-Pessoal, clicar em "Perfil", depois em "Conceder/revogar perfil" como indica a imagem abaixo:

Menu - e-Pessoal	×	του	e-Pessoal
Atos -		GEST	OR DE PESSO
Autuação -		>	GERENCIAR AT(
Configurações -		>	GERENCIAR AT
Consultas -			
Fundamento legal			
Painel de informações			
Perfil -			
► Conceder/revogar perfil			
► Consultar perfil	_		
Rubrica -			
Painel de informações Perfil ← > Conceder/revogar perfil > Consultar perfil Rubrica ←			



2. Inserir o tipo de perfil, como indica a seta vermelha. Escolher a subunidade em que estará vinculado o perfil do servidor, como indica a seta azul. Clicar no símbolo da lixeira, como indica a seta verde na imagem abaixo:

arfil:		GESTOR DE SUBUNIDADE CADAST	RADORA(SUC)		
rgão/entidade/s	rgião/entidade/subunidade: Casa da Moeda do Brasil - SUC - UE: Casa da Moeda do Brasil				
rios con	n o perfil selecionado:				
	Nome		CPF	Login	
	Teste de usuário 2 de povo		222.222.222-22	X22222222222	
0	reste de asaano z de novo				

Figura 30

3. Confirmar a revogação do perfil clicando em "**Sim**" na janela que aparece como a imagem abaixo:



Figura 31

CONSULTA DE PERFIS

A consulta de perfil tem o mesmo procedimento para o órgão de pessoal e o controle interno, de acordo com o seguinte esquema:

1. Após logar no sistema, clicar nas três linhas sobrepostas no canto superior esquerdo para acessar o Menu do e-Pessoal, clicar em "Perfil", depois em "Consultar perfil" como indica a imagem abaixo:





2. Insira o CPF ou o nome do usuário que será consultado o perfil, como indicam as setas vermelhas (a pesquisa pelo CPF será mais rápida). Clique em pesquisar, como indica a seta azul e por fim verifique o resultado da pesquisa como indica a parte destacada em vermelho na imagem a abaixo:

Gerenciar perfis dos usuários				
Pesquisar usuários e perfis				
Unidade: Perfil: Pesquar	 ▼ CPF: 222.222.22 	Nome do usuário:		
Unidade / subunidade	CPF	Nome	Perfil	Data da concessão
Casa da Moeda do Brasil - SUC	222.222.222-22	Teste de usuário 2 de novo	GESTOR DE SUBUNIDADE CADASTRADORA(SUC)	21/05/2018 14:50

Figura 33

3. Também é possível consultar todos os perfis de uma unidade / subunidade cadastradora específica, basta selecionar a unidade como indica a seta vermelha na imagem abaixo e selecionar a caixa "Exibir todos os usuários e respectivos perfis" ao lado como indica a seta azul na imagem abaixo e clicar em "pesquisar":

Gerenciar perfis dos usuários					
Pesquisar usuários e perfis		•			
Casa da Moeda do Brasil		 Exibir todos os usuários e respectivos 	perfis		
Perfil:		CPF: Nome do	o usuário:		
Pesquisar					
Unidade / subunidade	CPF		Nome	Perfil	
Casa da Moeda do Brasil			Ana Paula de Paiva Goncalves	GESTOR DE SUBUNIDADE CADASTRADORA(SUC)	
Casa da Moeda do Brasil	-		ANTONIA AURICELIA B. ALVES CAVALCANTE	GESTOR DE UNIDADE CADASTRADORA(UC)	
Casa da Moeda do Brasil	1		Antonio da Silva Morais	GESTOR DE UNIDADE CADASTRADORA(UC)	
Casa da Moeda do Brasil	4 Y		MARCO AURELIO DE SOUSA BARBOSA	GESTOR DE UNIDADE CADASTRADORA(UC)	
Casa da Moeda do Brasil	: r		FLAVIO DOS SANTOS FERREIRA	OPERADOR DE SUBUNIDADE CADASTRADORA(SUC)	
Casa da Moeda do Brasil	: 1		Flavio dos Santos Ferreira	OPERADOR DE SUBUNIDADE CADASTRADORA(SUC)	
Casa da Moeda do Brasil	1		RAQUEL ZAMPIETRO	OPERADOR DE SUBUNIDADE CADASTRADORA(SUC)	
Casa da Moeda do Brasil - SUC	1		Teste de usuário 2 de novo	GESTOR DE SUBUNIDADE CADASTRADORA(SUC)	

Figura 34

4. Por fim também é possível filtrar a consulta pelo tipo de perfil desejado. Basta selecionar o tipo de perfil como indica a seta vermelha e clicar em "pesquisar", podendo filtrar pela unidade cadastradora selecionada anteriormente, como vemos na imagem abaixo:

Gerenciar	Gerenciar perfis dos usuários						
Pesquisa	Pesquisar usuários e perfis						
Unidade	20	Casa da Moeda do Brasil	-	Exibir todos os usuarios e respectivos p	perfis		
Perfil:		GESTOR DE SUBUNIDADE CADASTRADORA(SUC)	-	CPF: Nome do	usuário:		
Pesqu	uisar						
	_						
Unidade /	' subunidad	e <mark>-</mark>	CPF		Nome	Perfil	
Casa da M	loeda do Bri	asil	4		Ana Paula de Paiva Goncalves	GESTOR DE SUBUNIDADE CADASTRADORA(SUC)	
Casa da M	loeda do Bri	asil - SUC	2		Teste de usuário 2 de novo	GESTOR DE SUBUNIDADE CADASTRADORA(SUC)	

Figura 35

MÓDULO 4 – PROCESSO DE TRABALHO DO ÓRGÃO DE PESSOAL

O processo de trabalho para cadastramento e encaminhamento de ato pela Subunidade Cadastradora começa depois de cumprida a <u>configuração prévia do sistema.</u>

O procedimento requer atenção porque há duas categorias de formulário no sistema:

- i. Cadastro de formulário para fins de registro, tratado nas seções 1 e 2; e
- ii. Cadastro de formulário para fins acessório, ou seja, não sujeito a registro, tratado na **seção 3**.

Ambos são tratados em seções diferentes dada a natureza distinta de cada um. Isso não quer dizer que o usuário usará obrigatoriamente cada tipo de formulário nessa ordem. Tudo vai depender de cada caso concreto vivenciado pela Subunidade Cadastradora. Pode ser que comece o cadastro pelo desligamento ou então por algum tipo de ato sujeito a registro, por exemplo.

SEÇÃO 1 – INTRODUÇÃO AOS FORMULÁRIOS DO SISTEMA

Atos de pessoal sujeitos a registro são atos que devem passar pelo exame da legalidade do Tribunal de Contas da União. Este capítulo tem a finalidade, por conseguinte, de orientar o agente do órgão de pessoal a cumprir a missão constitucional da Corte de Contas.

O cadastro de formulário tem padrão comum para todos os tipos de atos no Sistema e-Pessoal, porém, para cada tipo específico de ato, os campos de preenchimento devem mudar. Em caso de dúvidas quanto ao preenchimento destes campos, favor consultar os manuais de preenchimento de cada tipo específico de ato presentes no portal TCU (em construção).

O procedimento padrão para o cadastro de formulário está dividido nas etapas abaixo:

ETAPA 1 – CONFERIR SE AS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA APARECEM NA TELA INICIAL A primeira providência do agente do órgão de pessoal é conferir se as funcionalidades do sistema aparecem na tela inicial, visto que, assim que realizar o login, será levado automaticamente para esse ambiente conforme indica a seguinte imagem:





As funcionalidades estão indicadas pelas partes indicadas pelos números 1 e 2.

Entretanto, se a tela aparecer em branco, ou seja, sem as funcionalidades, é porque o usuário ainda não tem perfil de acesso, que será resolvido se obtiver o perfil de acesso por meio da Gestor de Unidade Cadastradora ou Gestor de Subunidade Cadastradora. Este assunto foi discutido no Módulo 3 - Seção 3 deste manual.

Caso as funcionalidades estejam presentes, o usuário deve partir para a segunda etapa, que consiste em chegar no ambiente de produção do órgão de pessoal.

ETAPA 2 – VERIFICAR SE ESTÁ NO AMBIENTE DE PRODUÇÃO DE ATOS E ACERVO DOS ATOS LISTADOS

Existem dois percursos para chegar ao ambiente de produção: o caminho do atalho, representado pela seta azul (número 3) na imagem acima, ou o caminho natural e mais longo, indicado pelos números 1 e 4 que constam em clicar nas três linhas sobrepostas do canto superior esquerdo (número 1), clicar em "Atos" no Menu e-Pessoal que irá aparecer e então clicar em "Gerenciar atos de subunidade cadastradora como indica a seta roxa (número 4) na figura acima.

O importante é que a tela do ambiente de produção do órgão de pessoal é a mesma. Não importa se a via seja pelo atalho ou pelo menu e-Pessoal. A imagem abaixo mostra a tela do ambiente de produção básico do órgão de pessoal:

Gerenciar atos de pessoal				
Unidade emissora: Unidade cadastradora: Subunidade cadastradora:	Casa da Moeda do Brasil Casa da Moeda do Brasil Casa da Moeda do Brasil	× × ×	1	
Fitz Número do ato/ano: Login do soudrís resp. utima alteração: Tipo do ato: Selectore um	/ CPF: Pendências de	D ato:	0	
2	Filtrar Exibir tudo	Cadastrar novo ato	Criticer atos Enceminher para CI Excluir atos	Exportar resultado
Quantidade de atos encontrados: 9			14 (4 1 16) (61	
<u>5681/2018</u>	Pensão militar	teste acumulacao		ANTONIA AURICELIA B. ALVES CAVALCANTE -
5687/2018	Aposentadoria	🕑 - asdfsdf		ANTONIA AURICELIA B. ALVES CAVALCANTE -
5693/2018	Reforma	 TETSTETSETTES 	100.616.966-09	ANTONIA AURICELIA B. ALVES CAVALCANTE -
5694/2018	Reforma	estetstetste	821.407.661-72	ANTONIA AURICELIA B. ALVES CAVALCANTE -



O **ambiente de produção do órgão de pessoal** é a tela onde o órgão de pessoal conseguirá cadastrar e encaminhar ato ao controle interno. Conforme mostra a imagem, destaca-se, para começar, a seguinte observação:

- i. O **número 1** indica a Unidade Emissora, Unidade Cadastradora e Subunidade Cadastradora.
- ii. O número 2 indica os atos que já tiveram o cadastro iniciado no sistema;

Observe que, assim que preenchidos os dados indicados pelo **número 1**, o sistema listará todos os atos cadastrados no sistema para as Unidade Emissora, Unidade Cadastradora e Subunidade Cadastradora, e que ainda estejam e cadastramento, ou seja, ainda não foram enviados ao Controle interno. Assim, pode ser feito a verificação do acervo de atos listados (indicados pelo **número 2**) antes do cadastramento de novo ato.

Haverá resultados em que o acervo terá quantidade nula, não há ato algum em cadastramento na subunidade cadastradora selecionada, indicado pelo **número 1**, conforme a seguinte imagem:

Unidade emissora:	Casa da Moeda do Brasil	V
Unidade cadastradora:	Casa da Moeda do Brasil	v
Subunidade cadastradora:	Casa da Moeda do Brasil - SUC	
- Filtro		
Número do ato/ano:	/ CPF:	
Login do usuário resp. última alteração:	Pendências do ato:	• 🕫 • 🚱
Tipo do ato: Selecione um	•	
	Filtrar Exibir tudo	
1	Cadastrar no	ovo ato Criticar atos Encaminhar para CI Excluir atos Exportar resultado
Quantidade de atos encontrados: 0		
Número do ato ≎	Tipo do ato 🗘 🕜 💽 Servidor/Instituidor 🗢 CPF 🗢	Usuário resp. última alteração Prazo de encaminhamento
Não existem atos para a subunidade cadastradora e	colhida.	
		14 <4 b> b1

Figura 38

ETAPA 3 – CADASTRAMENTO DE NOVO ATO

Somente deve ser cadastrado novo ato se não for achado no acervo listado pelo sistema. O procedimento do cadastramento, nesse sentido, começa se o usuário clicar no botão "**Cadastrar novo ato**" conforme indica a seta vermelha da seguinte imagem:

Figura 39

Quando o usuário clicar no botão "Cadastrar novo ato", o sistema levará o usuário para a seguinte tela da seleção de ato de pessoal:

Cadastrar ato de pessoal							
Dados do órgão							
Unidade emissora: Casa da Moeda do	Unidade emissora: Casa da Moeda do Brasil. Subunidade cadastradora: Casa da Moeda do Brasil.						
Criação de ato							
Tipo de ato: *							
Admissão	1						
Dados do servidor/instituidor							
CPF: *							
	2		З				
	-		3				
Número	Tino	Regime jurídico	Óraão/Entidade	Escolaridade exigida	Denominar		
5695/2018	ADMISSÃO	Anistiado	Ministério da Educação - Ministério da Educação - SUC	-	-		
5649/2018	PENSÃO CIVIL		Casa da Moeda do Brasil - Casa da Moeda do Brasil	-	-		
				ir novo			



O próximo passo para o agente do órgão de pessoal é realizar a seleção do tipo de ato de pessoal conforme indica a seta vermelha (número 1) da imagem acima. Esta etapa é de grande importância uma vez que se o agente do órgão de pessoal errar a seleção do tipo de ato pretendido, terá que criar um novo ato. O próximo passo será pesquisar pelo CPF do servidor ou inativo como indica a seta azul (número 2), digitando-o e clicando na lupa ao lado. Os dados do CPF serão recuperados do sistema da Receita Federal. A indicação verde de número 3 na imagem mostra os atos listados pelo sistema do TCU sobre o CPF do servidor ou inativado informado.

Caso após verificar os atos retornados pelo sistema (o sistema pode não retornar resultados também caso nenhum ato tenha sido encontrado para o CPF informado), o ato que deseja cadastrar não foi iniciado ainda, clique no botão "**Inserir novo**" indicado pela seta roxa (**número 4**) na imagem acima caso o ato a ser criado não conste na verificação feita.
Caso o ato que o agente do órgão de pessoal queira cadastrar já foi retornado pela pesquisa na indicação verde de **número 3**, na imagem acima, quer dizer que seu cadastramento já foi iniciado. Neste caso não é necessário inserir um novo ato, e sim apenas clicar no botão "**Visualizar**" à direita do ato que deseja continuar o cadastramento como indica a seta vermelha na imagem abaixo:

Cadastrar ato de pessoal									
Dados do órgão	Dados do órgão								
Unidade emissora: Empresa Brasileir	a de Correios e Telégrafos Subunidade cadasti	adora: Diretoria ECT - BSB - Empres	a Brasileira de Correlos e Telégrafos						
Criação de ato	Criação de año								
Tipo de ato: *									
Selecione um tipo de ato para criar	•								
Dados do servidor/instituidor									
CPF: *	Nome:		Data de nas	cimento:	Se	3000			
•	AN		04/03/1981	04/03/1961 Peminino					
			Alms cars o	°PE informado					
Número	Тіро	Regime jurídico	Órgilio/Entidade	Escolaridade exigida	Denominação do cargo	Situação	Data admissão/concessão		
30/2017	APOSENTADORIA		Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria ECT - BSB			Em cadastramento		► là	
294/2018	ADMISSÃO	Regime estatutário	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria ECT - BSB			Em cadastramento		lib	

Figura 41

Neste caso uma nova tela abrirá com o formulário do ato para a continuação do cadastramento. Para conseguir editar os campos basta clicar em "**Habilitar edição**" como indica a seta vermelha na imagem abaixo:

Número do ato	Data de cadastro do ato	Nome do servidor/instituidor	CPF	Unidade emissora	Subunidade cadastradora					
30/2017	30/08/2017	ANDREA GONCALVES RIBEIRO		Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Diretoria ECT - BSB - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					
				Habilitar edição Visualizar espelho Criticar	Encaminhar					
Dados ger	rais Concessão Mapa de tempo F			▲ · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
Dados	Dados do servidorimstituidor									
CPF:	*	lome: *		ita de nascimento: *	Sexo: *					
a		ANDRE		04/03/1981	Feminino					
Matr	Matricula: O PIS/PASEP: O									
Dados	da anosentadoria									
Deno	minação do cargo em que se deu a aposenta	doria: Natureza da ocupação: 📀		Escolaridade exigida:						
		Selecione um		▼ Selecione um ▼						
Data	de efetivo exercício no cargo em que se deu	u a aposentadoria: Data de ingresso no órgão:		Data de ingresso no serviço público (sem interrupção): 👔)					
Jorn Sele	ada de trabalho no cargo em que se deu a ap cione um	osentadoria: 📀								
Éfin	al de carreira? 🔞									
	im 🔍 Não									
Class	e	Padrão	_	Nível						

Figura 42

ETAPA 4 – PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

Ao clicar em "Inserir novo" o usuário será levado à tela de cadastro do formulário. Para maiores detalhes quanto ao preenchimento dos campos, favor referir aos manuais de preenchimento de cada tipo específico de ato presentes no portal TCU. Ao final do preenchimento de cada aba do formulário, verificar os dados preenchidos e clicar em "Salvar" na parte inferior da tela como indica a imagem abaixo:

Houve prorrogação de prazo para a posse? Não	Houve prorrogação de prazo para o exercício? Não •	
Nomeação/posse/exercício determinado por decisão judicia	,	
Sim • Não		
Acumulação		
Acumulação de cargo/beneficio:		
Servidor não acumula cargo ou benefício 🔻		
		Salvar
		• <u> </u>

Figura 43

Caso queria alterar algum campo após salvar o ato, basta clicar no botão "**Habilitar Edição**" na parte superior do formulário, indicado pela seta vermelha na imagem abaixo:

Número do ato	Data de cadastro do ato	Nome do servidor/instituidor	CPF	Unidade emissora	Subunidade cadastradora
5702/2018	23/05/2018	safsdf	165.568.569-40	Casa da Moeda do Brasil	Casa da Moeda do Brasil - SUC - Casa
				Habilitar edição Visualizar espelho Critica	r Encaminhar
Dados gerai	s Anexos Pendências Controle Interno				
Dados d	o servidor/instituidor				
CPF: *	Nome	.*		Data de nascimento: *	
165.56	68.569-40 safs	f		02/05/2001	
Matrícu	ula: 👔 PIS/P	SEP: 🔞			
12312	123.	2312.31-2			
Regime					
Regime	e jurídico: *				
Lei 87	45/93 💌				

Figura 44

ETAPA 5 – CRITICAR ATO

Após finalizar o preenchimento do ato, deve-se salvá-lo. O órgão de pessoal deve criticar o formulário por meio do botão "**Criticar**", conforme indica a seta vermelha na imagem abaixo:

Número do ato	Data de cada	stro do ato	Nome do servidor/instituidor	CPF	Unidade emissora		Subunidade cadastradora	
5702/2018	23/05/2018		safsdf	165.568.569-40	Casa da Moeda do Brasil		Casa da Moeda do Brasil - SUC - Casa da Moeda	
Dador gorai	Apoyor	Pandânciar			Visualizar espelho	Criticar	Encaminhar	
Instância	Allexus	Pendência				Ju	ustificativa	
Gestor de P	essoal	Descrição: CPF do responsável pela contratação não informado. Situação: Aguardando correção Tipo de justificativa: Não justificatival						
Gestor de P	essoal	Descrição: Campo denominação do co Situação: Aguardando correção Tipo de justificativa: Não justificável	argo não informado.			Nâ	ăo se aplica	
Gestor de P	essoal	Descrição: Se contratação é para atender a emergência ou calamidade pública conforme Art. 3º, § 1o da Lei 8.745/1993 não informada. Situação: Aguardando correção Tipo de quistificativa: Não se aplica Não se aplica						
Gestor de P	essoal	Pescrição: Não existe registro na base Situação: Aguardando correção ou jus Tipo de justificativa: Justificável que	e da Receita Federal, para o CPF informado para e tificativa ACEITA anexo	o servidor/instituidor		De	stalhamento: Não respondida	



Para examinar o resultado da crítica realizada pelo sistema, basta ir na aba "**Pendências**", indicada pela seta azul e visualizar as pendências indicadas em verde, na imagem acima. Caso tenha alguma dúvida sobre as pendências, seus tipos e seus símbolos basta checar o <u>Módulo 2</u> — <u>Capítulo 3</u> deste manual. O órgão de pessoal deve realizar o saneamento das pendências caso queira concluir todo o procedimento relativo ao ato. Para realizar correções no ato indicados pela crítica, o usuário deve ir na aba que possui os campos que deseja corrigir e clicar em "Habilitar edição" como mostra a imagem abaixo:

ato	Data de cadastro do ato	Nome do servidor/instituidor	CPF	Unidade emissora	Subunidade cadastradora	
5702/2018	23/05/2018	safsdf	165.568.569-40	Casa da Moeda do Brasil	Casa da Moeda do Brasil - SUC - Casa	
				Habilitar edição Visualizar espelho Critica	ar Encaminhar	
Dados gerai	s Anexos Pendências Controle Interno					
Dados d	e repúderliertituider					
CDE: *				Data da anazimanta: *		
165.50	38.569-40 safsd		02/05/2001			
Matrice	ila: 👔 PIS/PA	EP: 📀				
12312	312 123.1	312.31-2				
Regime						
Regime	jurídico: *					
Lei 87	45/93 💌					

Figura 46

Deste modo os campos ficarão disponíveis para edição novamente. Após realizar as devidas alterações, clique em "**Salvar**" na parte inferior da tela. Após o ato ser salvo com sucesso, **critique novamente o ato** da mesma maneira que fez anteriormente, reexaminando as pendências remanescentes, caso existam.

Lembre-se que pendências que exigem justificativa possuem um procedimento diferente, caso não haja informação a ser corrigida. Basta clicar no símbolo de edição, indicado pela seta vermelha como consta na imagem abaixo:

Número do ato	Data de cadastro do ato	Nome do servidor/linstituídor	CPF	Unidade emissora	Subunidade cadastradora	Localização atual do ato
5702/2018	23/05/2018	safsdf	165.568.569-40	Casa da Moeda do Brasil	Casa da Moeda do Brasil - SUC - Casa da Moeda do Brasil	GP - Em cadastramento
Dados gora	als Anexes Pendências Controle Interno	'		Vsualizar espeño Critica	r Encaminhar	
Instância	Pendência				Justificativa	
Gestor de	Pessoal Obsorição: Não existe registro na bas Situação: Aguardando correção ou jur Tipo de justificativa: Justificável que	e da Receita Federal, para o CPF informado para o servidor/instituídor stificativa ACEITA anexo			Detalhamento: Não respondida	2
		Excited as justificating day provided Pendencia: No acrise sequences to base do in 4 Ho profile sequences 14 (and in 4) Section and a loss of the form ZOO consideres relativities Train day areas No for an areas	Assunta la justificación de	CPP informado para o servidor/instituidor CPP informado para o servidor/instituidor Informado para o servidor Informado para o	Shirke Decidentials Asso	

Figura 47

Uma janela irá aparecer que sejam preenchidos os dados de justificativa de pendência. Preencher textualmente a justificativa caso haja, e inserir anexo comprobatório caso seja pertinente, como indicam as setas verdes. Finalizar clicando em "**Salvar**" como indica a seta roxa na imagem acima.

O texto da justificativa deve ficar verde como indicado na imagem abaixo:

Gestor de Pessoal		Detalhemento: Justificativa textual				
	Descrição: Não existe registro na base da Receita Federal, para o CPF informado para o servidor/instituidor	Anexos				
	Shuqqe, Jantadon Tipo de Jantadon, Javetfalevel que ACEITA anexo	Tipo do anexo	Assunto	Anexo	× •	
		Sentença judicial não transitada em julgado	Assunto	anexo teste.compressed.pdf		

36

Figura 48

Caso o usuário queira editar a justificativa basta clicar no mesmo botão citado anteriormente, e caso queira excluir o texto e anexo que foram inseridos, basta clicar na lixeira indicada em azul na imagem acima.

ETAPA 6 – ENCAMINHAMENTO DO ATO AO CONTROLE INTERNO, ACOMPANHAMENTO E IMPRESSÃO DO ATO

Como o ato sem pendência, o órgão de pessoal deve clicar no botão "**Encaminhar**", indicado pela seta vermelha, e confirme o encaminhamento na janela seguinte como indica a seta azul, para que o ato vá para o controle interno conforme a seguinte imagem:

Cadastrar ato	de pensão civil							
Número do ato	Data de cadastro do ato	N	ome do servidor/instituido	or	CPF	Unidade emissora		Subunidade cadastrador
5705/2018	24/05/2018	a	3333		632.629.605-60	Casa da Moeda do Brasil		Casa da Moeda do Brasil
						Habilitar edição Visus		Encaminhar
Dados Gera	is Concessão Beneficiários Fict							
Dados	lo servidor/instituidor							
CPF:		Nome: *				Data de nascimento: *		
632.6	29.605-60	88888				03/05/2018		
Matric	ula: 🔞	PIS/PASEP: 🕗				Estado civil: *		
1312	312323	231.31112.12-3				Casado (a)	*	
M-41.			- J	J				
			Encaminhar ato			×		
			A Confirmar o enca	aminhamento do ato para o Controle Inte	rno ()?			
			Sim Não					
				Fiaura 49				

O órgão de pessoal pode acompanhar o andamento no ato no próprio Sistema e-Pessoal ou no portal TCU.

Caso ao encaminhar para o controle interno a seguinte mensagem de erro apareça, quer dizer que não há controle interno cadastrado para a subunidade cadastradora em questão. Neste caso é necessário entrar em contato com a respectiva unidade de controle interno para que seja realizada a devida configuração no sistema:



Figura 50

Caso seja de interesse do órgão de pessoal, é possível realizar a impressão do formulário de aro de pessoal enviado ao controle interno ao clicar no botão "Visualizar espelho" como indica a seta vermelha na imagem abaixo:

Cadastrar ato d	dastrar ato de admissão								
Número do ato	Data de cadastro do ato	Nome do servidor/instituidor	CPF	Unidade emissora		Subunidade cadastradora			
5702/2018	23/05/2018	safsdf	165.568.569-40	Casa da Moeda do Brasil		Casa da Moeda do Brasil - SUC - Casa da Moeda do Brasil			
				Habilitar edição Visualizar espelho	Critica	ir Encaminhar			
Dados gerais	Dados gerais Anexos Pendências Controle Interno								
Dados do	o servidor/instituidor								
CPF: *	Nome: *		Data de nascimento:						
165.56	18.569-40 safsdf		02/05/2001						
Matrícu	ila: 🕥 PIS/PASE	P: 🔞							
12312	312 123.123	12.31-2							
Regime	Regime								
Regime	iurídico: *								

Figura 51

Um documento em PDF com as informações referentes ao ato irá abrir para que seja possível a realização da impressão do formulário.

SEÇÃO 2 – CADASTRANDO FORMULÁRIO PARA ATO JULGADO

Se o acórdão do Tribunal de Contas da União determinar o cadastramento de novo ato, a Subunidade Cadastradora tem a orientação deste capítulo para se desonerar da obrigação.

É importante que o cadastro do ato substituto siga a natureza do ato substituído da seguinte forma:

- a. Se o ato considerado ilegal ou por inépcia tinha o campo tipo de registro assinalado como inicial, o ato substituto deverá ser cadastrado com o tipo de registro como inicial.
- Se o ato considerado ilegal ou por inépcia tinha o campo tipo de registro assinalado como alteração, o ato substituto deverá ser cadastrado com o tipo de registro como alteração.

CADASTRO DE NOVO ATO DECORRENTE DE ATO CONSIDERADO ILEGAL OU POR INÉPCIA

O cadastramento de novo ato, em decorrência da ilegalidade ou da inépcia do ato por acórdão do TCU tem o mesmo procedimento, com uma exceção que é a seguinte:

Na <u>etapa 3 - seção 1</u>, após clicar em "**Cadastrar novo ato**", preencher o tipo de ato e CPF do servidor ou inativo, como indicam as setas azuis, e clicar no símbolo da lupa para pesquisar, os atos listados pelo sistema do TCU sobre o CPF do servidor ou inativado informado irão aparecer abaixo. No caso de um ato julgado ilegal ou por inépcia, no seu canto direito irá aparecer o símbolo de setas vermelhas invertidas para substituir o ato de pessoal, como indica a seta vermelha na imagem abaixo:



Figura 52

Ao clicar neste símbolo, o usuário será levado ao formulário de cadastro do ato e uma mensagem constando qual ato este estará substituindo aparecerá na parte superior do formulário, como indica a seta vermelha na imagem abaixo:

Cadastrar ato o					
Número do ato	Data de cadastro do ato	Nome do servidor/instituidor	CPF	Unidade emissora	Subunidade cadastradora
				Tribunal de Contas da União	Serviço de Aposentadorias e Pensões - SAP - Tribunal de
1 Ato en	n substituição ao ato de aposentadoria número tran	Apreciado - Ilegal".			
·					
Dados gerai	is Concessão Mapa de tempo Ficha fina				
Dados d	o servidor/instituidor				
CPF: *	Nor	ne: *		Data de nascimento: *	
Matric	ula: 🕥 PISJ	PASEP: 👔			
Dados da	a aposentadoria				
Denom	inação do cargo em que se deu a aposentadoria:	Natureza da ocupação: 📀		Escolaridade exigida:	
		Selecione um	•	Selecione um 🔻	
Data d	e efetivo exercício no cargo em que se deu a apose	ntadoria: Data de ingresso no órgão:	1	Data de ingresso no serviço público (sem interrupção): 👩	

Figura 53

O procedimento para seu preenchimento, crítica e encaminhamento será o mesmo que o explicado anteriormente a partir da seção 1 - etapa 4 deste módulo.

SEÇÃO 3 - IMPORTAÇÃO DE ARQUIVO XML PARA ATO SUJEITO A REGISTRO

A importação de arquivo XML é uma ferramenta disponibilizada pelo Sistema e-Pessoal para otimizar as tarefas no âmbito do órgão de pessoal. As codificações de caracteres suportadas são "ISO-8859-1" ou LATIN-1.

PROCEDIMENTO PARA IMPORTAÇÃO DO ARQUIVO XML

O procedimento para importar arquivo XML ocorre por meio das etapas "Importar ato", "Criticar a importação", "homologar ou rejeitar a importação".

A imagem abaixo mostra um fluxograma da importação de atos de pessoal sujeitos a registro:





CONSULTAR ESQUEMA DO ARQUIVO XML

O usuário deve planejar a importação do arquivo XML consultando, inicialmente, o esquema XML do sistema, que está disponível no ambiente de "Gerenciar atos importados eletronicamente (XML)", que pode ser alcançado de duas formas, conforme indicam as setas

vermelhas da imagem abaixo, tanto pela página inicial, quanto pelo Menu e-Pessoal, clicando na aba Atos e então em "Gerenciar atos importados eletronicamente (XML) ":



Figura 55

Então basta clicar no botão "Ver esquema XML" como indica a seta vermelha abaixo:

= 🕡 e-Pessoal							
Gerenciar atos de pessoal							
Unidade emissora:	Selecione uma						
Unidade cadastradora:	Selecione uma						
Subunidade cadastradora:	Selecione uma						
		Ver esquema XML	Importar atos eletronicamente	Verificar importação(Criticar)	Homologar importação	Rejeitar importação	Exportar atos em XML
Quantidade de atos encontrados: 0					14 K4 P2 P1		
Número do ato 🗘	Tipo do ato 🌣	Servidor/Institui	dor ≎ CPF ≎	Usuário re	sp. última alteração Praz	o de encaminhamento	
Não existem atos para a subunidade cadastradora escolhida.							
					I4 (4 (4) (4)		



Uma nova página do navegador abrirá contendo o esquema XML que é necessário para auxiliar as equipes de TI dos órgãos a gerar o XML no formato que o e-Pessoal espera. Não é o mesmo formato dos arquivos enviados pelo Sisac.

O órgão de pessoal deve preparar o arquivo XML por meio do esquema adquirido no sistema. O Suporte de TI do órgão ou entidade pode dirimir dúvida com relação à preparação do arquivo.

Se o arquivo estiver pronto, seguir para a próxima etapa.

IMPORTAR ATOS ELETRONICAMENTE

 No ambiente de gerenciar atos importados eletronicamente, preencher a unidade emissora, cadastradora e subunidade cadastradora, referentes aos atos que serão importados como indica as setas azuis e então clicar no botão "Importar atos eletronicamente" como indica a seta vermelha na imagem abaixo:

inidade emissora:		Tribunal de Contas da União	•				
nidade cadastradora:		Tribunal de Contas da União	1	•			
ubunidade cadastradora:		Serviço de Gestão de Inform	ações Funcionais - SGF	•			
- Filtro							
Número do ato/ano:	· · ·		CPF:				
Login do usuário resp. última alteração:			Pendências do ato:	0 0 0			
Tipo do ato:	Selecione um	*					
		Filtrar Exit	sir tudo				
			Ver esquema XML Importan	atos eletronicamente Verif	icar importação(Criticar)	Homologa	ar i
Quantidade de atos encontrado	os: 0		Ver esquema XML Importan	atos eletronicamente Verif	icar importação(Criticar)	Homologa	ar i
Quantidade de atos encontrado Número do a	os:0 to≎	Tipo do ato 🗘	Ver esquema XML Importan	atos eletronicamente Verif	icar importação(Criticar) 14 Usuário resp. últ	Homologa	ar i açâ
Quantidade de atos encontrado Número do a ão existem atos para a subunida	os: 0 to ≎ de cadastradora escolhida.	Tipo do ato 🗘	Ver esquema XML Importan	atos eletronicamente Verif	oar importação(Criticar) i∢ Usuário resp. últ	Homologa	ar i açã

Figura 57

2. Então basta clicar no botão "+ XML", anexar o arquivo do(s) ato(s) em XML preparado na etapa anterior, e clicar em "Enviar" na tela abaixo:

Importar atos de pessoal	
XML: atoxml.xml	
+ XML	
Enviar Cancelar	

Figura 58

3. Os atos importados serão mostrados abaixo. O próximo passo é selecionar os atos importados e clicar em "Verificar importação (Criticar)", como indica a seta vermelha, para gerar críticas de negócios nos atos. Também é possível clicar no ícone a direita do ato, indicado pela seta azul, para visualizar o arquivo XML do ato importado, como mostra a imagem abaixo:





Para visualizar as críticas, basta clicar no número do ato e acessar a aba "Pendências". O órgão de pessoal pode realizar o saneamento de pendências, caso haja, como é explicado na <u>seção 1</u> – <u>etapa 5</u> deste módulo. Com o sucesso da importação, é possível justificar as pendências geradas ou corrigir as informações no ato acessando cada ato individualmente, editando e salvando as informações.

4. O próximo passo será mover os atos importados para o ambiente de Gerenciamento de subunidades cadastradoras, selecionando os atos e clicando no botão "Homologar

importação" como indica a seta vermelha. O saneamento das pendências porventura existentes também pode ser feito após essa operação.

5. Caso tenha havido algum erro na importação, como por exemplo, a falta de alguma informação em todos os atos importados, o usuário pode rejeitar os atos que e excluir do lote de importação. Neste caso faz-se o uso do comando "Rejeitar importação", como indica a seta azul na imagem abaixo e os atos importados selecionados serão rejeitados.

	Ver esquema XML	Importar atos eletronicamente	Verificar importação(Criticar)	Homologar importação	Rejeitar importação	Exportar atos em XML	Exportar resultado Sair
Quantidade de atos encontrados: 1							
Número do ato O Tipo do ato O		🕑 💽 Servidor/Instituidor 🌣				Usuário re	sp. última alteração
🖌 🖉	ne estatutário	😧 e - Anno 1		9 0. militar		ANTONIA A	URICELIA B. ALVES CAVALCANTE
			14	(4) • • •			



Os atos importados homologados serão movidos então para o ambiente de gerenciamento de atos de subunidade cadastradora e poderão ser criticados e encaminhados ao controle interno da mesma forma que foi explicado na $\frac{\sec 20 1 - \frac{1}{2000} - \frac{1}{2000}}{2000}$ deste módulo.

Observações referentes à importação de atos eletronicamente:

- 1. Um arquivo XML somente pode ser importado uma vez a fim de evitar duplicidade de atos. Caso alterações tenham sido feitas para corrigir erros no arquivo, a importação poderá ocorrer novamente, porém ao tentar importar um mesmo arquivo já importado antes sem nenhuma alteração, o sistema irá relatar que o conteúdo deste arquivo já foi importado anteriormente.
- 2. Só poderão ser feitas novas importações uma vez que atos de uma importação anterior já tenham sido homologados ou rejeitados.

SEÇÃO 4 – CADASTRANDO FORMULÁRIOS PARA FINS ACESSÓRIO

Os formulários para fins acessórios se classificam em duas categorias: "Atualizar desligamento/restabelecimento admissão" e "Atualizar cancelamentos de concessão".

ATUALIZAR DESLIGAMENTO OU RESTABELECIMENTO DO ATO DE ADMISSÃO

 Para chegar no ambiente de produção de atualizar desligamento/restabelecimento, basta clicar nas três linhas sobrepostas no canto superior esquerdo, no Menu e-Pessoal clicar em atos e em seguida em "Atualizar desligamento/restabelecimento admissão" como indica a seta vermelha abaixo:



Figura 61

- 2. Agora o usuário deverá escolher entre os cinco tipos de pesquisa do ato de admissão a ser desligado ou restabelecido:
 - i. Pelo CPF;
 - ii. Número do ato (e-Pessoal);
 - iii. Número de controle (Sisac). Atos de admissão inseridos no Sisac serão desligados também pelo e-Pessoal;
 - iv. Data do desligamento/restabelecimento; e
 - v. Data do cadastro do desligamento/restabelecimento.

Após selecionar o tipo de pesquisa e preencher seus devidos campos, o usuário deverá clicar no botão "**Pesquisar**" como indica a seta vermelha, e os atos serão mostrados como indica o quadrado azul abaixo:

Dados do servidorinstituídor								
OFF:	222.222.222-22							
Número do ato/ano (e-Pessoal):								
Número de controle do ato Sisac:	Órgão Tipo Ano Sequencial (se	m DV)						
Data do desligamento/restabelecimento:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·							
Data de cadastro do desligamento/restabelecimento:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·							
Nome: JOSE AUGUSTO FABIANO DA SILVA								
Pesquiser Induir desigamento de ato de admissão não cade	trado	s eletronicamente Ver esquema XML Exporter res	itado					
Qui ede de atos encontrados: 2								
-			Allos para os parâmetros informad					
			14 44 1 80 81					
Número Tipo	Regime jurídico	Órgão/Entidade	Escolaridade exigida	Denominação do cargo	Stunção	Data admissão/concessão	Data de desligamento	Data de restabelecimento
SISAC-10808024-01-1998-000020-8 ADMISSÃO	CLT, prazo indeterminado	DIRETORIA REGIONAL DA ECT EM MATO GROSSO - DRMT	AUXULAR	ALXILIAR DE SERVICOS POSTAIS	Aguardando apreciação	10/11/1994		
SISAC-20781814-02-1003-000048-2 DESLIGAMENTO		JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 1º REGIÃO/DF	INTERMEDIARIO/MÉDIO	AGENTE DE SEGURANCA JUDICIARIA	Desligamento	26/07/1989		
			14 44 1 80 81					

Figura 62

A pesquisa pode retornar também resultado nulo, isto é, pode aparecer a seguinte mensagem: "Não há atos de admissão para os parâmetros informados.".

Existe a opção "Incluir desligamento de ato de admissão não cadastrado", que pode ser usada <u>somente se</u> as regras para utilização desta funcionalidade, explicadas na seção "<u>INCLUIR DESLIGAMENTO DE ATO DE ADMISSÃO NÃO CADASTRADO</u>" forem atendidas. Assim, essa funcionalidade só deve ser utilizada no caso de admissões com vigência anterior à data da promulgação da Constituição Federal/88, data em que se tornou obrigatório o envio das informações de admissão para o tribunal de contas. Caso a

vigência da admissão seja posterior, mas na pesquisa do ato o sistema tenha recuperado a informação para o CPF informado, significa presumir que o órgão não cumpriu a obrigação constitucional de comunicar a admissão a este tribunal. Assim, deve-se primeiro cadastrar a admissão (que deveria ter sido cadastrada à época da vigência do ato) e, posteriormente, cadastrar o desligamento).

Caso o ato pesquisado seja encontrado, o usuário deverá clicar no símbolo de "Cadastrar desligamento/restabelecimento" que irá aparecer à direita do ato como indica a seta verde da imagem acima.

 Caso o usuário queria atualizar um desligamento, na nova janela de Desligamento/Restabelecimento do ato de admissão o usuário deverá clicar em "Incluir novo desligamento", como indica a seta vermelha abaixo. Caso o usuário queira incluir um restabelecimento, vá para o passo 5.

Órgão DIRETORIA REGIONAL DA ECT EM MATO GROSSO - DR/MT			
Número do ato SISAC-10806024-01-1996-000020-6	Data de admissão 10/11/1994	Regime jurídico CLT, prazo indeterminado	Situação Aguardando apreciaçã
Nome do servidor JOSE AUGUSTO FABIANO DA SILVA	CPF do servidor 222.222.222-22		
Desligamento/Restabelecimento			
ão há desligamento/restabelecimento			

Figura 63

 Por fim o órgão de pessoal deve preencher os campos da atualização do desligamento conforme indicam as setas vermelhas, e clicar em "Salvar" como indica a seta azul na imagem abaixo:

Nome da unidade emissora:	
DIRETORIA REGIONAL DA ECT EM MATO GRO	SSO - DR/MT
CPF: *	Nome: *
222.222.222-22	JOSE AUGUSTO FABIANO DA SILVA
Tipo de ato: *	Data de admissão: *
Admissão 🔻	10/11/1994
LLT	
dos do desligamento	
ata do desligamento: *	Motivo do desligamento: *

Figura 64

As informações do desligamento irão aparecer como mostra a imagem abaixo, podendo ser exercidas as seguintes atividades indicadas pela seta vermelha e seus respectivos números:

esligamento/Restab	elecimento ato admissão							
Dados do ato d	e admissão							
Órgão DIRETORIA RE	GIONAL DA ECT EM MATO (GROSSO - DR/MT						
Número do ato SISAC-10806024-01-1996-000020-6		Data de admissão 10/11/1994		Regime jurídico CLT, prazo indet	terminado	Situação Aguardando apreciação		
Nome do serv JOSE AUGUST	Nome do servidor CPF do servidor JOSE AUGUSTO FABIANO DA SILVA 222.222.222		or 2					
				Desligamento	/Restabelecimento			
Desligamento					Restabelecimento			
Data do desligamento	Data da publicação do desligamento	Motivo do desligamento			Data do restabelecimento	Data da publicação do restabelecimento	Motivo do restabelecimento	
01/06/2018	Não se aplica	Demissão		i 📄 🔊 💆				
Fechar				1 2 3				



i.	O número 1 indica visualizar o desligamento;
ii.	O número 2 indica editar o desligamento; e
iii.	O número 3 indica exclusão do desligamento.

5. Caso o usuário queira atualizar restabelecimento do ato de admissão, com a finalidade de cancelar o desligamento anterior, deverá clicar no símbolo de **"Incluir restabelecimento**" como indica a seta vermelha abaixo:

Dados do ato d	le admissão									
Órgão DIRETORIA RE	SIONAL DA ECT EM MATO (GROSSO - DR/MT								
Número do ato SISAC-10806024-01-1996-000020-6		Data de admissão 10/11/1994		Regime jurídico CLT, prazo indeterminado		Situação Aguardando apreciação				
Nome do servidor JOSE AUGUSTO FABIANO DA SILVA		CPF do servidor 222.222.222-22								
					Desliga	mento/R	Restabelecimento			
)esligamento							Restabelecimento			
Data do lesligamento	Data da publicação do desligamento	Motivo do desligamento					Data do restabelecimento	Data da publicação do restabelecimento	Motivo do restabelecimento	
1/06/2018	Não se aplica	Demissão			1	3				

Figura 66

6. Por fim o órgão de pessoal deve preencher os dados do restabelecimento conforme indica a imagem abaixo em vermelho e clique em salvar como indica a seta vermelha:

Restabelecimento ato admissão Dados do ato de admissão				
Órgão DIRETORIA REGIONAL DA ECT EM MATO GROS	SO - DR/MT			
Número do ato SISAC-10806024-01-1996-000020-6	Data de admissão 10/11/1994	Regime jurídico CLT, prazo indeterminado	Situação Aguardando apreciação	
Nome do servidor JOSE AUGUSTO FABIANO DA SILVA	Nome do servidor CPF do servidor 105E AUGUSTO FABIANO DA SILVA 222.222.222			
Dados do desligamento Data do desligamento: 01/06/2018	Motivo do desligamento Demissão	:		
Dados do restabelecimento Data do restabelecimento: * Dat 01/06/2018 02	a da publicação do restabeleciment 105/2018	o em órgão oficial: * Motivo d Desistêr	lo restabelecimento: * ncia de estágio probatório 🛛 👻	
Selver				

Figura 67

As informações do restabelecimento irão aparecer como mostra a imagem abaixo, podendo ser exercidas as seguintes atividades indicadas pelos números em vermelho:

Dados do ato d	e admissão									
Órgão DIRETORIA RE	SIONAL DA ECT EM MATO	GROSSO - DR/MT								
Número do ato SISAC-10806024-01-1996-000020-6		Data de admiss 10/11/1994	Data de admissão 10/11/1994		o eterminado	Situação Aguardando apreciação				
Nome do serv JOSE AUGUST	idor D FABIANO DA SILVA		CPF do servidor 222.222.222-22							
				Desliga	amento/Restabelecimento					
esligamento)					Restabelecimento	Restabelecimento				
Data do Iesligamento	Data da publicação do desligamento	Motivo do desligamento		1	Data do restabelecimento	Data da publicação do restabelecimento	Motivo do restabelecimento	2	3	4
	Não se enlice	Demissão		E4	01/06/2018	01/05/2018	Desistência de estágio probatório	1	A 🗊	



- i. O número 1 indica visualizar desligamento;
- ii. O número 2 indica visualizar restabelecimento;
- iii. O número 3 indica editar restabelecimento; e
- iv. O número 4 indica excluir restabelecimento;

INCLUIR DESLIGAMENTO DE ATO DE ADMISSÃO NÃO CADASTRADO

Regras para utilização da funcionalidade "Incluir desligamento de ato de admissão não cadastrado":

- a) Não haver ato de admissão cadastrado no sistema; e
- b) A data do efetivo exercício no cargo ou emprego público deve ter ocorrido até 31/12/1997.

Se o órgão ou entidade não tiver cadastrado o ato de admissão, não será possível o cadastramento da atualização do desligamento, exceto se utilizar a funcionalidade "Incluir desligamento de ato de admissão não cadastrado", seguindo as regras citadas acima. Para

isso, basta ir ao ambiente de desligamento como explicado no primeiro passo desta seção, e clicar no botão como indica a seta vermelha abaixo:

Atualizar desligamento de ato de admissão	
Dados do servidor/instituidor	
CPF:	
Número do ato/ano (e-Pessoal):	
Número de controle do ato Sisac:	Órgão Tipo Ano Sequencial (sem DV)
Data do desligamento/restabelecimento:	a
Data de cadastro do desligamento/restabelecimento:	a
Pesquisar Incluir desligamento de ato de admissão não cada Não há atos de admissão para os para tros informados.	strado Importar desligamentos/restabelecimentos eletronicamente Ver esquema XML Exportar result

Figura 69

Confirme que o ato de admissão a ser desligado foi enviado por meio convencional ou não foi cadastrado no Sisac/e-Pessoal e então preencha os dados do ato de admissão, indicado em vermelho, e do desligamento, indicado em azul. Por fim, clique em "**Salvar**" como indica a seta vermelha na imagem abaixo:

Dados do ato de admissão Nome da unidade emissora: *	
CPF: *	Nome: *
Tipo de ato: * Admissão	Data de admissão: *
legime jurídico: * Selecione um regime jurídico do ato de admissão]
idos do desligamento	
Data do desligamento: *	Motivo do desligamento: * Selecione um



Ressalta-se que a opção "Incluir desligamento de ato de admissão não cadastrado" só deve ser utilizada no caso de admissões com vigência anterior à data da promulgação da Constituição Federal/88, data em que se tornou obrigatório o envio das informações de admissão para o tribunal de contas. Caso a vigência da admissão seja posterior, mas na pesquisa do ato o sistema não recuperou informação para o CPF informado, significa presumir que o órgão não cumpriu a obrigação constitucional de comunicar a admissão a este tribunal. Assim, deve-se primeiro

cadastrar a admissão (que deveria ter sido cadastrada à época da vigência do ato) e, posteriormente, cadastrar o desligamento).

INCLUIR RESTABELECIMENTO DE ATO DE DESLIGAMENTO DO SISAC

O e-Pessoal exige que tenha um ato admissão para que seja feito o desligamento / restabelecimento. Caso só haja ato de desligamento registrado no Sisac, será necessário cadastrar um novo desligamento no e-Pessoal, e caso o ato de admissão relacionado esteja de acordo com as <u>Regras para utilização da funcionalidade "Incluir cancelamento de ato de concessão não cadastrado"</u>, então tal desligamento deverá ser criado com esta funcionalidade e em seguida a realização do restabelecimento será possível neste novo desligamento. Caso o ato de admissão relacionado não esteja de acordo com as regras, então o mesmo deverá ser cadastrado no e-Pessoal, e posteriormente seu desligamento/restabelecimento deverá ser registrado utilizando as instruções contidas no começo desta seção. O ato de desligamento do Sisac deverá ser excluído para que não haja duplicidades. Para isto, basta enviar um e-mail para <u>e-pessoal@tcu.gov.br</u> requisitando a devolução do ato para que seja possível excluí-lo no Sisac.

IMPORTAR DESLIGAMENTOS/RESTABELECIMENTOS ELETRONICAMENTE

O Sistema e-Pessoal permite a importação de arquivo XML para atualização de desligamento ou restabelecimento. As codificações de caracteres suportadas são "ISO-8859-1" ou LATIN-1. Os seguintes passos devem ser seguidos para isso:

ETAPA 1 - CONSULTAR ESQUEMA XML

O usuário deve planejar a importação do arquivo XML consultando, inicialmente, o esquema XML do sistema, que está disponível no ambiente de "Atualizar desligamento/restabelecimento admissão", que pode ser alcançado pelo Menu e-Pessoal (clicas nas três linhas sobrepostas no canto superior esquerdo), então clicando na aba Atos e então em "Atualizar desligamento/restabelecimento admissão", conforme indica a seta vermelha na imagem abaixo:



Figura 71

Então basta clicar no botão "Ver esquema XML" como indica a seta vermelha abaixo:

Atualizar desligamento de ato de admissão	
Dados do servidor/instituidor	
CPF:	
Número do ato/ano (e-Pessoal):	
Número de controle do ato Sisac:	Órgão Tipo Ano Sequencial (sem DV)
Data do desligamento/restabelecimento:	
Data de cadastro do desligamento/restabelecimento:	a
Pesquisar Incluir desligamento de ato de admissão não cadas	Importar desligamentos/restabelecimentos eletronicamente
Não há atos de admissão para os parâmetros informados.	

Figura 72

Uma nova página do navegador abrirá contendo o esquema XML que é necessário para auxiliar as equipes de TI dos órgãos a gerar o XML no formato que o e-Pessoal espera. Não é o mesmo formato dos arquivos enviados pelo Sisac.

O órgão de pessoal deve preparar o arquivo XML por meio do esquema adquirido no sistema. O Suporte de TI do órgão ou entidade pode dirimir dúvida com relação à preparação do arquivo.

Se o arquivo estiver pronto, seguir para a próxima etapa.

ETAPA 2 - IMPORTAR DESLIGAMENTOS/RESTABELECIMENTOS ELETRONICAMENTE

 No ambiente de atualizar desligamento/restabelecimento admissão, basta clicar no botão "Importar desligamentos/restabelecimentos eletronicamente" como indica a seta vermelha na imagem abaixo:

Atualizar desligamen							
Dados do servido							
CPF:							
Número o	do ato/ano (e-Pessoal):			_			
Número o	de controle do ato Sisac:	Órgão	Tipo Ano	Seque	em DV)		
Data do d	lesligamento/restabelecimento:		a		7		
Data de c	adastro do desligamento/restabelecimento:		a				
Pesquisar Inc	luir desligamento de ato de admissão não cadas	strado	portar desligamento	vs/restabelecimer	ntos eletronicamente	Ver esquema XML	
Não há atos de adm	issão para os parâmetros informados.						

Figura 73

2. Então basta clicar no botão "+ XML", anexar o arquivo do(s) ato(s) em XML preparado na etapa anterior, e clicar em "Enviar" na tela abaixo:

Importar atos de pessoal	×
XML: stoxmi.xmi	
+ XML	
Enviar Cancelar	

Figura 74

3. Caso a importação tenha ocorrido com sucesso, uma tela mostrará o resultado desta importação. O usuário deve conferir se os dados de desligamento/restabelecimento estão como esperados. É possível exportar esse resultado em uma planilha de Excel clicando em "Exportar resultado" na parte inferior. Caso o usuário esteja satisfeito com a importação basta clicar em "Fechar" para fechar a janela, como podemos ver na imagem abaixo:

Resultado importação desligar	nento/restabelecimento admi	ssão						
	Desligar	nentos d	de atos	de admiss	ão do	e-Pessoal		
Número do ato 🗘	Data do desligamento	\$		Data da	public	ação em órgão oficial	Motivo do	desligamento
Nenhum desligamento foi imp	ortado.							
		14	<4	⇒	₽ 1			
	Desli	gamento	o de ato	os de admi	ssão d	lo Sisac		
Número do ato 🗘	Data do desligamento	\$		Data da	public	ação em órgão oficial	Motivo do	desligamento
10539409-01-2008-000152-4	01/06/2018			01/06/2	018		Exoneraçã	o
		14	~4	1 >>	ÞI			
	Restabele	cimento	s de at	os de adm	issão	do e-Pessoal		
Número do ato 🗘	Data do restabelecimento 🗘	Data d oficial	la publi	cação em	órgão	Motivo do restabelecin	nento re	etalhamento do motivo do stabelecimento
Nenhum restabelecimento foi	importado.							
		14	~4	•>	►1			
	Restabe	elecimer	nto de a	atos de ad	missão	o do Sisac		
Número do ato 🗘	Data do restabelecimento 🗘	Data d oficial	la publi	cação em	órgão	Motivo do restabelecin	nento re	etalhamento do motivo do stabelecimento
10539409-01-2008-000152-4	02/06/2018	02/06/	/2018			Desistência de estágio probatório		
		14	<4	1 🌬) PI			
	D	esliname	onto so	m atos do	ədmir	x50		
Órgão \$ Nom	ne do servidor ≎ CPF ≎			Data do	deslig	amento Data da pub órgão oficial	licação em I ≎	Motivo do desligamento
		14	~4	**	₽I			
		Fechar		Exportar re	sultad	io		

Figura 75

Observações referentes à importação de desligamentos/restabelecimentos eletronicamente:

1. Um arquivo XML somente pode ser importado uma vez a fim de evitar duplicidade de desligamentos/restabelecimentos. Caso alterações tenham sido feitas para corrigir

erros no arquivo, a importação poderá ocorrer novamente, porém ao tentar importar um mesmo arquivo já importado antes sem nenhuma alteração, o sistema irá relatar que o conteúdo deste arquivo já foi importado anteriormente.

ATUALIZAR CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

Para cadastrar o cancelamento da concessão, basta cumprir as etapas a seguir.

 Para chegar no ambiente de cancelamento da concessão, basta clicar nas três linhas sobrepostas no canto superior esquerdo e o menu e-Pessoal clicar em "Atos" e então em "Atualizar cancelamento de concessão" como indica a seta vermelha na imagem abaixo:



Figura 76

- 2. Agora o usuário deverá escolher entre os seis tipos de pesquisa do ato que irá atualizar cancelamento de concessão:
 - vi. Pelo CPF;
 - vii. Número do ato (e-Pessoal);
 - viii. Número de controle (Sisac). Atos de concessão inseridos no Sisac serão cancelados também pelo e-Pessoal;
 - ix. Nome dos servidores/instituidores sem CPF;
 - x. Data de cancelamento; e
 - xi. Data do cadastro do cancelamento.

Após selecionar o tipo de pesquisa e preencher seus devidos campos, o usuário deverá clicar no botão "**Pesquisar**" como indica a seta vermelha, e os atos serão mostrados como indica o quadrado azul abaixo:

Atualizar	cancelamento de concessão							
Dados	do servidor/instituidor							
•	CPF: Número do atorino (e-Pessoal): Número de controle do ato Sisac: Nome dos servidores/instituídores sem CPF: Data de cancelamento: Data de caesatoro do cancelamento:	KXXXXXXXXX Grain Tipe Ano Sequer	vial (vem DV)					
Pesqui	ar Induir cancelamento de ato de concesa	ião não cadastrado importar cancelament	tos de concessão eletronicamente 📃 Ver esquema XML	Exportar resultado				
4	e de atos encontrados: 2							
				Atos para os pa	rimetros informados			
Númer	Τιρο		Órgão/Entidade	Escolaridade exigida	Denominação do cargo	Situação	Data admissão/concessão	Data de cancelamento
60530	018 POL	CIAL MILITAR - PENSÃO MILITAR	Casa da Moeda do Brasil - Casa da Moeda do Brasil			Em cadastramento		
60540	018 PENS	SÃO ESPECIAL DE EX-COMBATENTE	Casa da Moeda do Brasil - Casa da Moeda do Brasil			Em cadastramento		
Processo in concesso in conces								

Figura 77

A pesquisa pode retornar também resultado nulo, isto é, pode aparecer a seguinte mensagem: "Não há atos de admissão para os parâmetros informados.".

Existe a opção "Incluir cancelamento de ato de concessão não cadastrado" que pode ser usada <u>somente se</u> as regras para utilização desta funcionalidade, explicadas na seção "<u>INCLUIR CANCELAMENTO DE ATO DE CONCESSÃO NÃO CADASTRADO</u>" forem atendidas. Neste caso à época da concessão, não havia sistema informatizado para envio das informações de concessão, ou seja, a comunicação do ato tenha sido feita por meio convencional (processo em papel). Caso a vigência da concessão seja posterior a 01/01/1998, mas na pesquisa do ato o sistema não recuperou informação para o CPF informado, significa presumir que o órgão não cumpriu a obrigação constitucional de comunicar a concessão a este tribunal. Assim, o usuário deve entrar em contato com este tribunal ou deve-se primeiro cadastrar a concessão (que deveria ter sido cadastrada à época da vigência do ato) e, posteriormente, cadastrar o cancelamento.

O usuário deverá clicar no símbolo de "Cancelamento de concessão" que irá aparecer à direita do ato como indica a seta verde da imagem acima.

 Por fim o órgão de pessoal deve preencher os campos da atualização do cancelamento de concessão conforme indicado em vermelho, e clicar em "Salvar" como indica a seta azul na imagem abaixo:

Cancelamento de concessão		•
Dados do ato de concessão		
Unidade emissora Casa da Moeda do Brasil Número do ato 5653/2018 Nome do servidor ANDREA GONCALIVES RIBEIRO	Unidade cadastradora Casa da Moeda do Brasil Data da concessão CPF do servidor 887.354.781-87	Subnidade cadastradora Casa da Moeda do Brasil Localização atual do ato Gestor de Pessoal Denominação do cargo
Dados do cancelamento da concessão Data do cancelamento: * 01/08/2018 Detalhamento do motivo do cancelamento:	Data da publicação em órgão oficial: * 01/08/2018	Motivo do cancelamento: * Apreciação do TCU pela ilegalidade 🔹 👻
Detaihes		
Salvar C.		

Figura 78

4. Caso o órgão de pessoal queira excluir um cancelamento basta clicar no botão "Cancelamento de concessão" conforme a figura 77 mostra com a seta verde, e clicar em "Excluir dados do cancelamento" como indica a seta vermelha na imagem abaixo:

ancelamento de concessão		
Dados do ato de concessão		
Unidade emissora Casa da Moeda do Brasil Número do ato 5653/2018 Nome do servidor ANDREA GONCALVES RIBEIRO	Unidade cadastradora Casa da Moeda do Brasil Data da concessão CPF do servidor 887.354.781-87	Subnidade cadastradora Casa da Moeda do Brasil Localização atual do ato Gestor de Pessoal Denominação do cargo
Dados do cancelamento da concessão Data do cancelamento: * 01/06/2018 00 Detalbamento do motivo do cancelamen	Data da publicação em órgão oficial: *	Motivo do cancelamento: * Apreciação do TCU pela ilegalidade
Detailhes		
Salvar Excluir dados do cancelament	o Cancelar	

Figura 79

INCLUIR CANCELAMENTO DE ATO DE CONCESSÃO NÃO CADASTRADO

Regras para utilização da funcionalidade "Incluir cancelamento de ato de concessão não cadastrado":

- c) Não haver ato de concessão cadastrado no sistema; e
- d) A data da concessão ter sido anterior a 01/01/1998
- e) O órgão ou entidade se baseou em algum dispositivo da legislação e/ou jurisprudência do TCU.

Se o órgão ou entidade não tiver cadastrado o ato de concessão, não será possível o cadastramento da atualização do cancelamento, exceto se utilizar a funcionalidade "Incluir cancelamento de ato de concessão não cadastrado", seguindo as regras citadas acima. Para isso, basta ir ao ambiente de cancelamento como vimos no primeiro passo em "Atualizar cancelamento de concessão" e clicar no botão como indica a seta vermelha abaixo:

Dados	do servidor/instituidor			
	CPF:			
	Número do ato/ano (e-Pessoal):		/	
	Número de controle do ato Sisac:	Órgão Ti	po Ano	Sequencial (sem DV)
	Nome dos servidores/instituidores sem CPF:			
	Data de cancelamento:	a		
	Data de cadastro do cancelamento:	a		
Pesquis	ar Incluir cancelamento de ato de concessã	o não cadastrado	Importar can	celamentos de concessão eletronicamente
lão há a	atos para os parâmetros informados.			



Confirme que o ato de concessão a ser atualizado foi enviado por meio convencional ou não foi cadastrado no Sisac/e-Pessoal e então preencha os dados do ato de concessão, indicado em vermelho, e do cancelamento da concessão, indicado em azul. Por fim, clique em "**Salvar**" como indica a seta vermelha na imagem abaixo:

Cancelamento de concessão	×
Dados do ato de concessão	
Nome da unidade emissora: *	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
CPF: *	Nome: *
Instituidor de pensão NÃO possuía CPF na data de óbito	
Tipo de ato: *	Data da vigência: *
Selecione um tipo de ato 🔹	0
Dados do cancelamento da concessão	
Data do cancelamento: * Data da publicação em órga	io oficial: * Motivo do cancelamento: *
6	ti Selecione um 🔻
Detalhamento do motivo do cancelamento:	
	h.
250 caracteres restantes.	
Salvar	

Figura 81

IMPORTAR CANCELAMENTOS DE CONCESSÃO ELETRONICAMENTE

O Sistema e-Pessoal permite a importação de arquivo XML para atualização de cancelamento de concessão. As codificações de caracteres suportadas são "ISO-8859-1" ou LATIN-1. Os seguintes passos devem ser seguidos para isso:

ETAPA 1 - CONSULTAR ESQUEMA XML

O usuário deve planejar a importação do arquivo XML consultando, inicialmente, o esquema XML do sistema, que está disponível no ambiente de "**Atualizar cancelamento de concessão**", que pode ser alcançado pelo Menu e-Pessoal (clicas nas três linhas sobrepostas no canto

concessão ", conforme indica a seta vermelha na imagem abaixo: Menu - e-Pessoal Atos -> Atualizar cancelamento de concessão > Atualizar desligamento/restabelecimento admissão

superior esquerdo), então clicando na aba Atos e então em "Atualizar cancelamento de



Figura 82

Então basta clicar no botão "Ver esquema XML" como indica a seta vermelha abaixo:

Dados do servidor/instituidor CPF: Número do ato/ano (e-Pessoal): Órgão Número de controle do ato Sisac: Nome dos servidores/instituidores sem CPF: Data de cancelamento:	Atualizar cancelamento de concessão
CPF: Número do ato/ano (e-Pessoal): Número de controle do ato Sisac: Órgão Nome dos servidores/instituidores sem CPF: Data de cancelamento:	Dados do servidor/instituidor
Número do ato/ano (e-Pessoal): Órgão Tipo Ano Sequencial (sem DV) Número de controle do ato Sisac: Órgão Tipo Ano Sequencial (sem DV) Nome dos servidores/instituidores sem CPF: Data de cancelamento: a Ano Ano	CPF:
Número de controle do ato Sisac: Órgão Tipo Ano Sequencial (sem DV) Nome dos servidores/instituidores sem CPF: Image: Control of the servidores sem CPF: Image: Control of the servidores sem CPF: Data de cancelamento: Image: Control of the servidores sem CPF: Image: Control of the servidores sem CPF:	Número do ato/ano (e-Pessoal):
Nome dos servidores/instituidores sem CPF: Data de cancelamento:	Número de controle do ato Sisac:
Data de cancelamento:	Nome dos servidores/instituidores sem CPF:
	Data de cancelamento:
Data de cadastro do cancelamento:	Data de cadastro do cancelamento:
Pesquisar Incluir cancelamento de ato de concessão não cadastrado Importar cancelamentos de concessão eletronicamente Ver esquema XML Exportar resultado	Pesquisar Incluir cancelamento de ato de concessão não cadastrado Importar cancelamentos de concessão eletronicamente Ver esquema XML Exportar resultado
Não há atos para os parâmetros informados.	Não há atos para os parâmetros informados.

Figura 83

Uma nova página do navegador abrirá contendo o esquema XML que é necessário para auxiliar as equipes de TI dos órgãos a gerar o XML no formato que o e-Pessoal espera. Não é o mesmo formato dos arquivos enviados pelo Sisac.

O órgão de pessoal deve preparar o arquivo XML por meio do esquema adquirido no sistema. O Suporte de TI do órgão ou entidade pode dirimir dúvida com relação à preparação do arquivo.

Se o arquivo estiver pronto, seguir para a próxima etapa.

ETAPA 2 - IMPORTAR CANCELAMENTO DE CONCESSÃO ELETRONICAMENTE

 No ambiente de atualizar cancelamento de concessão, basta clicar no botão "Importar cancelamento de concessão eletronicamente" como indica a seta vermelha na imagem abaixo:

Atualizar cancelamento de concessão	
Dados do servidor/instituidor	
CPF:	
Número do ato/ano (e-Pessoal):	
Número de controle do ato Sisac:	Órgão Tipo Ano Sequencial (sem DV)
Nome dos servidores/instituidores sem CPF:	
Data de cancelamento:	
Data de cadastro do cancelamento:	
Pesquisar Incluir cancelamento de ato de concessã	o não cadastrado Importar cancelamentos de concessão eletronicamente Ver esquema XML Exportar resultado
Não há atos para os parâmetros informados.	

Figura 84

2. Então basta clicar no botão "+ XML", anexar o arquivo do(s) ato(s) em XML preparado na etapa anterior, e clicar em "Enviar" na tela abaixo:

; de pessoal	×
mi.xml	
Cancelar	

Figura 85

3. Caso a importação tenha ocorrido com sucesso, uma tela mostrará o resultado desta importação. O usuário deve conferir se os dados de cancelamento de concessão estão como esperados. É possível exportar esse resultado em uma planilha de Excel clicando em "Exportar resultado" na parte inferior. Caso o usuário esteja satisfeito com a importação basta clicar em "Fechar" para fechar a janela, como podemos ver na imagem abaixo:

Resultado importação cancelamento concessão 🔹					
	Cancelar	nentos de atos de concessão do	e-Pessoal		
		14 ×4 1 IP> PI			
Número do ato 🗘	Data do cancelamento 🗘	Data do publicação em órgão oficial 🗘	Motivo do cancelamento	Detalhamento do motivo do cancelamento	
	01/06/2018	02/06/2018	Apreciação do TCU pela ilegalidade		
		14 <4 1 P> PI			
	Cance				
		14 <4 I> II			
Número do ato 🗘	Data do cancelamento 🗘	Data do publicação em órgão oficial ♀	Motivo do cancelamento	Detalhamento do motivo do cancelamento	
Nenhum cancelamento foi imp	portado.				
		14 <4 Þ> Þ1			
Fechar Exportar resultado					



Observações referentes à importação de cancelamento de concessão eletronicamente:

 Um arquivo XML somente pode ser importado uma vez a fim de evitar duplicidade de cancelamentos. Caso alterações tenham sido feitas para corrigir erros no arquivo, a importação poderá ocorrer novamente, porém ao tentar importar um mesmo arquivo já importado antes sem nenhuma alteração, o sistema irá relatar que o conteúdo deste arquivo já foi importado anteriormente.

CONSULTAR DETALHES DOS RESULTADOS

É possível, também, exportar os resultados da pesquisa de atos para atualização de desligamento/restabelecimento e cancelamentos de concessão em um arquivo do tipo planilha .xls com objetivo de ver mais detalhes sobre o ato pesquisado. Para isto, ao consultar os atos, basta clicar em "Exportar resultado" como indica a seta vermelha e então abrir o arquivo que o navegador baixou, como indica a seta azul na imagem abaixo:

tualizar cancelamento de concessão					
Dados do servidor/instituidor					
• CPF:	887.354.781-87				
Número do ato/ano (e-Pessoal):					
Número de controle do ato Sisac:	Órgão Tipo Ano	Sequencial (sem DV)			
Nome dos servidores/instituidores se	em CPF:			_	
Data de cancelamento:	a	1			
Data de cadastro do cancelamento:	a	1			•
Nome: ANDREA GONCALVES RIBEIRO					
Pesquisar Incluir cancelamento de ato de	concessão não cadastrado Importar ca	ncelamentos de concessão eletronicamente	Ver esquema XML	kportar result	ado
Quantidade de atos encontrados: 3					
					parâmetro
Número Ti	ipo	Órgão/Entidade	Escolaridade exigida	a ca	Den
- C	ancelamento de concessão de ato não adastrado - PENSÃO CIVIL	Casa da Moeda do Brasil	-		
5654/2018 PI	ENSÃO ESPECIAL DE EX-COMBATENTE	Casa da Moeda do Brasil - Casa da Moeda do B	Brasil -		-
5653/2018 PC	OLICIAL MILITAR - PENSÃO MILITAR	Casa da Moeda do Brasil - Casa da Moeda do I	Brasil -		-
				14 .44	1



Figura 87

Neste arquivo constarão mais detalhes sobre o ato, entre eles a data de cadastramento do desligamento ou do cancelamento de concessão.

REALIZAR EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO

A funcionalidade "Exclusão de beneficiário" deve ser usada conforme o art. 3º, inciso V, da IN TCU nº 78, de 2018:

"(...) § 5º Constitui exclusão do beneficiário a supressão de pagamento do pensionista em razão

de:

I – invalidez insubsistente ou cessação da incapacidade;

- II atingimento da idade limite prevista em lei;
- III renúncia ao benefício;
- IV falecimento;
- V atingimento de prazo previsto em lei para percepção do benefício;
- VI decisão judicial, determinação do Tribunal de Contas da União ou revisão

administrativa;

VII – outras hipóteses previstas em lei. (...) "

Para realizar exclusão de beneficiário basta seguir o seguinte procedimento:

 Para chegar no ambiente de produção de exclusão de beneficiário, basta clicar nas três linhas sobrepostas no canto superior esquerdo, no Menu e-Pessoal clicar em atos e em seguida em "Exclusão de beneficiário" em "Informações adicionais sobre os atos" como indica a seta vermelha abaixo:

Menu - e-Pessoal	×	τርυ	e-Pesso
Atos -			
► Gerenciar atos de subunidade cadastradora		_	
➤ Gerenciar atos importados eletronicamente (XML)			
Informações adicionais sobre os atos -	0		
► Cancelamento de concessão	•		a
➤ Desligamento / restabelecimento de admissão	4		a
> Exclusão de beneficiário		inhado pe	lo modelo co
Autuação -			
Configurações -			



- 2. Agora o usuário deverá escolher entre os cinco tipos de pesquisa do ato de concessão a ser realizada a exclusão de beneficiário:
 - i. Pelo CPF do instituidor;
 - ii. Pelo CPF do beneficiário;
 - iii. Nome dos servidores/instituidores sem CPF;
 - iv. Nome do beneficiário sem CPF;
 - v. Data de exclusão; e
 - vi. Data de cadastro de exclusão.

Após selecionar o tipo de pesquisa e preencher seus devidos campos, o usuário deverá clicar no botão "**Pesquisar**" como indica a seta vermelha, e os atos serão mostrados abaixo:

Exclusão de Beneficiário					
Dados do servidor/instituidor					
CPF do instituídor:					
CPF do beneficiário:					
Nome dos servidores/instituídores sem CPF:	_				
Nome do beneficiário sem CPF:					
Data de exclusão:					
a a					
Pesquisar Exclusão de beneficiário de ato de concessão encaminhado pelo modelo convencional	Exportar resultado				
Que ade de Beneficiários: 2					
-		Beneficiários para os parámetros informados			
		14 64 1 85 81			
CPF Instituidor Nome instituidor	Atos	CPF beneficiciário	Nome beneficiciário	Data exclusão	
	5654/2018 (Alteração)				
ANDRE	5681/2018 (Alteração)	016.318.331-70	teste		
	5653/2018 (Alteração)				
ANDREA	5653/2018 (Alteração)	100.616.966-09	teste		•
		14 cd 1 85 81			

Figura 89

A pesquisa pode retornar também resultado nulo, isto é, pode aparecer a seguinte mensagem: "Não há atos de admissão para os parâmetros informados.".

Existe a opção **"Exclusão de beneficiário de ato de concessão encaminhado pelo modelo convencional**", que pode ser usada <u>somente se</u> as regras para utilização desta funcionalidade, explicadas na seção <u>"EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO DE ATO DE</u> <u>CONCESSÃO ENCAMINHADO PELO MODELO CONVENCIONAL</u>" forem atendidas. Neste caso à época da concessão, não havia sistema informatizado para envio das informações de concessão, ou seja, a comunicação do ato tenha sido feita por meio convencional (processo em papel).

Caso a vigência da concessão seja posterior a 01/01/1998, mas na pesquisa do ato o sistema não recuperou informação para o CPF informado, significa presumir que o órgão não cumpriu a obrigação constitucional de comunicar a concessão a este tribunal. Assim, o usuário deve entrar em contato com este tribunal ou deve-se primeiro cadastrar a concessão (que deveria ter sido cadastrada à época da vigência do ato) e, posteriormente, cadastrar a exclusão.

Caso o ato pesquisado seja encontrado, o usuário deverá clicar no símbolo de "Editar" que irá aparecer à direita do ato como indica a seta verde da imagem acima.

3. Na nova janela de Exclusão de beneficiário, o sistema irá trazer dados sobre o ato de concessão e o usuário deve preencher os campos da exclusão de beneficiário conforme indicado em vermelho, inserir o documento comprobatório no caso do motivo da exclusão ser "decisão judicial, determinação do TCU ou revisão administrativa" conforme indicado em verde, e clicar em "Salvar" como indica a seta azul na imagem abaixo:

Dorgan Childade Casa da Moeda do Brasil Nome do Servidor ANDREA GONCALVES RIBEIRO Bata de vigência ANDREA GONCALVES RIBEIRO Bata de vigência ANDREA GONCALVES RIBEIRO Bata de vigência da exclusão: * Outro da exclusão: * Outro da exclusão: * Outro da exclusão: * Outro da exclusão do beneficiário Detalhamento do motivo da exclusão: * Detalhamento do motivo. Detalhamento do motivo. Detalhamento do motivo. Detalhamento do motivo. Detalhamento do motivo. Identificador po Assunto Identificador Não há documento comprobatório po Assunto Identificador Inserir documento Não há documento com informações da exclusão de beneficiário cadastrado para este ato. Inserir documento rvações: rvações: rvações: rvações: rvações: rvações: rvações: rvações: rvações: rvações: reactuasão do beneficiário ocorrerá em todos os atos do quadro "Dados do ato de concessão". igatório informar exclusões de beneficiário ocorridas a partir de 27/03/2018. (IN-TCU 78-2018)	/2018	Policial Militar	- Pensão Militar		
Organization Data de vigencia Data de vigencia Casa da Moreá do Brasti Nome do Servidor ANDREA GONCALVES RIBEIRO Bata de vigencia CPF do Servidor Bata de vigencia da exclusão: CPF do Servidor Bata de vigência da exclusão: Comenticiano Deta de vigência da exclusão: Idoa de exclusão: Motivo da exclusão: Idoa de vigência da exclusão: Idoa de exclusão: Idoa de vigência da exclusão: Idoa de exclusão do beneficiário ocorrerá em todos os atos do quadro "Dados do ato de concessão". Igatório informar exclusões de beneficiários ocorrerá em todos os atos do quadro "Dados do ato de concessão". Igatório informar exclusões de beneficiários ocorrerás a partir de 27/03/2018. (IN-TCU 78-2018)	o/Entidada	Data de visêns	in in	Localização atual do ato	
Nome do Servidor CPF do Servidor ANDREA GONCALVES RIBEIRO B37.354.781-87	da Moeda do Brasil	-	-Id	Gestor de Pessoal	
ANDREA GONCALVES RIBEIRO 887.354.781-87	e do Servidor	CPF do Servido	or		
dos da exclusão do beneficiário	EA GONCALVES RIBEIRO	887.354.781-87	,		
tos da exclusão do beneficiário ata de vigência da exclusão: * Dectsão judicial, determinação do Tribunal de Contas da União ou revisão administrativi etalhamento do motivo da exclusão: * Detalhamento do motivo. Detalhamento do motivo. Decumento comprobatório o Assunto Identificador Emissor Data Anexo Não há documento com informações da exclusão de beneficiário cadastrado para este ato. Inserir documento rações: mação de exclusão do beneficiário ocorrerá em todos os atos do quadro "Dados do ato de concessão". patrior informar exclusões de beneficiários ocorridas a partir de 27/03/2018. (N-TCU 78-2018)					
ata de vigência da exclusão: * D2/12/2018 Decisão judicial, determinação do Tribunal de Contas da União ou revisão administrative etalhamento do motivo da exclusão: * Detalhamento do motivo. Detalhamento do motivo. Detalhamento do motivo. Detalhamento do motivo. Decumento comprobatório Documento comprobatório Documento comprobatório Não há documento com informações da exclusão de beneficiário cadastrado para este ato. Inserir documento rações: mação de exclusão do beneficiário ocorrerá em todos os atos do quadro "Dados do ato de concessão". patrico informar exclusões de beneficiários ocorridas a partir de 27/03/2018. (IN-TCU 78-2018)	xclusão do beneficiário				
Decisão judicial, determinação do Tribunal de Contas da União ou revisão administrativi etalhamento do motivo da exclusão: * Detalhamento do motivo. 27 caracteres restantes. Documento comprobatório não há documento com informações da exclusão de beneficiário cadastrado para este ato. Inserir documento rações: rmação de exclusão do beneficiário ocorrerá em todos os atos do quadro "Dados do ato de concessão". gatório informar exclusão do beneficiários ocorridas a partir de 27/03/2018. (IN-TCU 78-2018)	igência da exclusão: *	Motivo da exclusão: *			
etalhamento do motivo da exclusão: * Detalhamento do motivo. 27 caracteres restantes. 28 Documento comprobatório 29 Documento comprobatório 20 Não há documento com informações da exclusão de beneficiário cadastrado para este ato. 29 Inserir documento 29 rações: 20	18	Decisão judicial, detern	ninação do Tribunal de Contas da Un	ião ou revisão administrativa 🔻	
Detalhamento do motivo.	ento do motivo da exclusão: *				
27 caracteres restantes.	ento do motivo				
27 caracteres restantes.	iento do monvo.				
27 caracteres restantes.					
27 caracteres restantes.					
27 caracteres restantes.					
Documento comprobatório po Assunto Identificador Emissor Data Anexo Não há documento com informações da exclusão de beneficiário cadastrado para este ato. Inserir documento vações: rmação de exclusão do beneficiário ocorrerá em todos os atos do quadro "Dados do ato de concessão". gatório informar exclusões de beneficiários ocorridas a partir de 27/03/2018. (IN-TCU 78-2018)					4
Documento comprobatório po Assunto Identificador Emissor Data Anexo Não há documento com informações da exclusão de beneficiário cadastrado para este ato. Inserir documento vações: rmação de exclusão do beneficiário ocorrerá em todos os atos do quadro "Dados do ato de concessão". gatório informar exclusões de beneficiários ocorridas a partir de 27/03/2018. (IN-TCU 78-2018)	eres restantes.				#
oo Assunto Identificador Emissor Data Anexo Não há documento com informações da exclusão de beneficiário cadastrado para este ato. Inserir documento vações: rmação de exclusão do beneficiário ocorrerá em todos os atos do quadro "Dados do ato de concessão". gatório informar exclusões de beneficiários ocorridas a partir de 27/03/2018. (IN-TCU 78-2018)	teres restantes.				
Não há documento com informações da exclusão de beneficiário cadastrado para este ato. Inserir documento vações: rmação de exclusão do beneficiário ocorrerá em todos os atos do quadro "Dados do ato de concessão". gatório informar exclusões de beneficiários ocorridas a partir de 27/03/2018. (IN-TCU 78-2018)	teres restantes.	D	ocumento comprobatório		
rações: mação de exclusão do beneficiário ocorrerá em todos os atos do quadro "Dados do ato de concessão". gatório informar exclusões de beneficiários ocorridas a partir de 27/03/2018. (IN-TCU 78-2018)	teres restantes. Assunto	D Identificador E	ocumento comprobatório missor	Data Anexo	
vações: mação de exclusão do beneficiário ocorrerá em todos os atos do quadro "Dados do ato de concessão". gatório informar exclusões de beneficiários ocorridas a partir de 27/03/2018. (IN-TCU 78-2018)	teres restantes. Assunto Não há	D Identificador E á documento com informac	ocumento comprobatório missor ões da exclusão de beneficiário cada	Data Anexo astrado para este ato.	
vações: rmação de exclusão do beneficiário ocorrerá em todos os atos do quadro "Dados do ato de concessão". gatório informar exclusões de beneficiários ocorridas a partir de 27/03/2018. (IN-TCU 78-2018)	teres restantes. Assunto Não há	D Identificador E á documento com informaç	ocumento comprobatório missor ões da exclusão de beneficiário cada	Data Anexo astrado para este ato.	
vações: rmação de exclusão do beneficiário ocorrerá em todos os atos do quadro "Dados do ato de concessão". gatório informar exclusões de beneficiários ocorridas a partir de 27/03/2018. (IN-TCU 78-2018)	teres restantes. Assunto Não há	D Identificador E á documento com informaç	ocumento comprobatório missor ões da exclusão de beneficiário cada Inserir documento	Data Anexo astrado para este ato.	
vações: rmação de exclusão do beneficiário ocorrerá em todos os atos do quadro "Dados do ato de concessão". gatório informar exclusões de beneficiários ocorridas a partir de 27/03/2018. (IN-TCU 78-2018)	teres restantes. Assunto Não há	D Identificador E á documento com informaç	ocumento comprobatório missor ões da exclusão de beneficiário cada Inserir documento	Data Anexo astrado para este ato.	
gatório informar exclusões de beneficiários ocorridas a partir de 27/03/2018. (IN-TCU 78-2018)	teres restantes. Assunto Não há	D Identificador E i documento com informaç	ocumento comprobatório missor Čes da exclusão de beneficiário cada Inserir documento	Data Anexo astrado para este ato.	
	teres restantes. Assunto Não há	D Identificador E à documento com informaç	ocumento comprobatório missor ões da exclusão de beneficiário cada Inserir documento	Data Anexo astrado para este ato.	
	teres restantes. Assunto Não há se exclusão do beneficiário ocorrerá em t	D Identificador E à documento com informaç todos os atos do quadro "D idas a partir de 22/03/201	ocumento comprobatório missor ões da exclusão de beneficiário cada Inserir documento ados do ato de concessão". 8. (IN-TCI 1 78-2018)	Data Anexo astrado para este ato.	
	teres restantes. Assunto Não há Je exclusão do beneficiário ocorrerá em t nformar exclusões de beneficiários ocorri	D Identificador E à documento com informaç todos os atos do quadro "D idas a partir de 27/03/201	ocumento comprobatório missor ões da exclusão de beneficiário cada Inserir documento ados do ato de concessão". 8. (IN-TCU 78-2018)	Data Anexo astrado para este ato.	
	teres restantes. Assunto Não há se exclusão do beneficiário ocorrerá em t nformar exclusões de beneficiários ocorri	D Identificador E á documento com informaç todos os atos do quadro "D idas a partir de 27/03/201	ocumento comprobatório missor ões da exclusão de beneficiário cada Inserir documento ados do ato de concessão". 8. (IN-TCU 78-2018)	Data Anexo astrado para este ato.	

Figura 90

4. Caso o usuário queira excluir uma exclusão de beneficiário, basta clicar na lixeira verde ao lado do beneficiário excluído que deseja desfazer, ou também no botão "editar" ao lado do beneficiário excluído que deseja desfazer, como indica a seta vermelha na imagem abaixo:

Dados do servidor/instituidor					
CPF do instituidor:					
CPF do beneficiário:					
Nome dos servidores/instituidores sem CPF:					
Nome do beneficiário sem CPF:					
Data de exclusão:	a				
Data de cadastro de exclusão:	a				
Pesquisar Exclusão de beneficiário de ato de concessão encaminhado pelo	modelo convencional Exportar resultado				
Quantidade de Beneficiários: 2					
		Beneficiários para os parâmetro	es informados		
CPF Instituidor Nome instituidor	Atos	CPF beneficiciário	Nome beneficiciário	Data exclusão	
ANDREA	5654/2018 (Alteração) 5681/2018 (Alteração)	016.318.331-70	teste		2
	soss.(016 (Alteração)				
ANDREA	5653/2018 (Alteração)	100.616.966-09	ААААААА	03/12/2018	
		и се 1 во	H		

Figura 91

5. E por fim, após revisar a situação do beneficiário excluído, clicar em "Excluir dados da exclusão" para excluir a exclusão de beneficiário, conforme indica a seta vermelha abaixo:

dos do ato de concessão		
ome do Beneficiário AAAAAAAA	CPF do bene 100.616.966	ficiário -09
Número do ato 5653/2018	Tipo do ato Policial Militar - Pensão Militar	
Orgão/Entidade Casa da Moeda do Brasil	Data de vigência -	Localização atual do ato Gestor de Pessoal
Nome do Servidor ANDREA GONCALVES RIBEIRO	CPF do Servidor 887.354.781-87	
13/12/2018 Balhamento do motivo da exclusão:	Invalidez insubsistente ou cessação da incapacidade	×
ietalhes		
42 caracteres restantes.		
rações: mação de excluir no beneficiário ocorrerá e zatório informa	m todos os atos do quadro "Dados do ato de concessão". orridas a partir de 27/03/2018. (IN-TCU 78-2018)	
ar Excluir dados da exclusão Cancelar		

EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO DE ATO DE CONCESSÃO ENCAMINHADO PELO MODELO CONVENCIONAL

Regras para utilização da funcionalidade "Exclusão de beneficiário de ato de concessão encaminhado pelo modelo convencional":

- a) Não haver ato de concessão cadastrado no sistema; e
- b) O ato ter sido encaminhado pelo modelo convencional, antes da existência do Sisac ou do e-Pessoal.

Se o órgão ou entidade não tiver cadastrado o ato de concessão, não será possível o cadastramento da atualização do cancelamento, exceto se utilizar a funcionalidade **"Exclusão de beneficiário de ato de concessão encaminhado pelo modelo convencional"**, seguindo as regras citadas acima. Para isso, basta ir ao ambiente de exclusão de beneficiário como vimos no primeiro passo em "Realizar exclusão de beneficiário" e clicar no botão como indica a seta vermelha abaixo:

Exclusão	de Beneficiário			
Dados	do servidor/instituidor			
	CPF do instituidor:			
	CPF do beneficiário:			
	Nome dos servidores/instituidores sem CPF:	0		
	Nome do beneficiário sem CPF:	0		
	Data de exclusão:		a	
	Data de cadastro de exclusão:		a	
Pesquis	Exclusão de beneficiário de ato de conce	ssão enc	aminhado pelo modelo convencional	Exportar resultado
Não há l	peneficiários para os parâmetros informados.	1		

Figura 93

Confirme que o ato de concessão a ser realizada exclusão de beneficiário foi enviado por meio convencional ou não foi cadastrado no Sisac/e-Pessoal e então preencha os dados do ato de concessão, indicado em vermelho, e da exclusão de beneficiário, indicado em azul. Por fim, clique em "**Salvar**", como indica a seta vermelha na imagem abaixo:

Exclusão de beneficiário				
Dados do ato de concessão				
Nome da unidade emissora: *				
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
CPF do Instituidor *	Nome do Instituidor *			
Instituidor de pensão NÃO possuía CPF na data de óbito				
Tipo de ato: *	Data de vigência: *			
Selecione um tipo de ato	<u> </u>			
CPF do Beneficiário *	Nome do Beneficiário *			
Beneficiário de pensão NÃO possui CPF				
Dados da exclusão do beneficiário				
Data de vigência da exclusão: * Motivo da exclusão: *				
D Selecione um	-			
Detalhamento do motivo da exclusão:				
250 caracteres restantes.				
Observation of the second se				
A interación de exclusão do beneficiário ocorrerá em todos os atos do quadro "Dados do ato de concessão". É obración informar exclusões de beneficiários ocorridas a partir de 27/03/2018. (IN-TCU 78-2018)				
Salvar Excluir dados da exclusão Cancelar				

SEÇÃO 5 – REQUISIÇÃO DE DEVOLUÇÃO DO ATO

Caso o órgão de pessoal tenha notado erros cometidos no cadastramento de um ato após o encaminhamento dele, é possível solicitar sua devolução para que possa ser editado. Atualmente este processo se dá via e-mail, conforme o procedimento a seguir:

- Conferir a situação que se encontra o ato: Para checar a situação atual do ato basta pesquisa-lo como é explicado no <u>Módulo 6 – Capítulo 1</u> deste manual.
- Caso o ato se encontre na localização/situação "TCU Aguardando autuação do TCU" basta enviar um e-mail para <u>e-pessoal@tcu.gov.br</u> requisitando a devolução do ato, passando o motivo da devolução, número do ato, nome e CPF referente ao ato, e se deve ser devolvido para gestor de pessoal ou para controle interno.
- 3. Caso o ato se encontre no controle interno, o usuário deverá requisitar a devolução para o controle interno onde o ato se encontra.

SEÇÃO 6 – ANEXOS DO ATO

A inserção de anexos no ato ocorre sempre da mesma maneira no decorrer do preenchimento do formulário. O sistema e-Pessoal aceita anexos no formato PDF de no máximo 20mb. Nesta seção discutiremos o procedimento para inserir um anexo ao ato e como realizar sua exclusão quando necessário.

PROCEDIMENTO PARA INSERIR ANEXO

No cadastro de um ato no sistema e-Pessoal apenas deve-se inserir anexos que estejam vinculados a algum campo de preenchimento. Ou seja, sempre que um anexo for requerido, o sistema irá pedir pela sua inserção. Por exemplo, caso o agente do órgão de pessoal preencha com "Sim" a pergunta "Aposentadoria determinada por decisão judicial? ", um novo campo irá aparecer no formulário para que seja feita a inserção da decisão judicial (em anexo) ao ato. Para isso basta clicar no botão de inserir o anexo, como indica a seta vermelha na imagem abaixo:

Aposentadoria determinada po	r decisão judicial?				
Sim Não					
Tipo	Assunto	Identificador	Emissor	Data	Anexo
		Não há do	locumento de decisão judícial de posse cad	astrado para este ato.	
			Inserir decisão judicial		



Uma nova tela abrirá para que seja feita a inserção do anexo, como indica a imagem abaixo:

Documento comprobatório	×
Anexo: * 1 + Anexo	
2 Selecione um	
Identificador: *	
Assunto: *	
4 Emissor: *	
5	
Data da emissão: *	
Concluir Cancelar	



Sobre esta tela consta-se que:

- O campo "Anexo", indicado pelo número 1 indica onde o usuário irá clicar para acessar seu explorador de arquivos e selecionar o anexo adequado em PDF de até 20mb em seu computador. O documento anexado será mostrado neste campo.
- ii. O campo "Tipo do anexo", indicado pelo número 2 é uma caixa de seleção em que o usuário deve escolher entre as seguintes opções, qual se adequa ao seu anexo: Sentença judicial, Laudo médico, Documento oficial ou Publicação em mídia. Caso o tipo do anexo seja "Sentença judicial" também será necessário informar se a decisão transitou em julgado, e caso a resposta seja "Sim", também será necessário informar a data do trânsito em julgado.
- iii. O campo "Identificador", indicado pelo número 3 deve informar o número do documento anexado, como por exemplo "2015-00-000.04.00-1".
- iv. O campo "Assunto", indicado pelo número 4 deve informar o tema ou o assunto do documento anexado, como por exemplo "Reclamação trabalhista".
- V. O campo "Emissor", indicado pelo número 5 deve informar o órgão ou entidade que prolatou a decisão do documento anexado, como por exemplo "Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região".
- vi. O campo "Data da emissão", indicado pelo número 6 deve informar a data em que o documento anexado foi prolatado, como por exemplo "25/06/2016".

Após preencher todos estes campos, o usuário deve clicar no botão "Concluir" e seu anexo será mostrado no campo vinculado a ele, e poderá ser feita sua edição através do botão indicado pela seta vermelha, ou exclusão pelo botão indicado pela seta azul como mostra a seguinte imagem:

Aposentadoria de Sim Não	terminada por decisão judicial?									
Tipo		Assunto	Identificador	Emissor		Data		Anexo		
	Documento oficial	Decisão judicial	2015-00-000.04.00-1		Tribunal Regional do Trabalho da 5º Região		01/06/2012		anexo teste.compressed.pdf	

Figura 97

PROCEDIMENTO PARA EXCLUIR ANEXO

Pode ser que o órgão de pessoal queira excluir algum anexo do ato. Isso é necessário quando, por exemplo, um anexo do ato não está vinculado a nenhum campo de preenchimento do formulário, e será identificado nas pendências do ato. Um ato com algum anexo não vinculado não poderá ser encaminhado ao controle interno, pois o seguinte erro irá aparecer:





Neste caso, deve-se ou vincular o anexo ao seu devido campo como explicado no "<u>Procedimento</u> <u>para inserir anexo</u>", ou caso ele de fato não precise estar no ato, ser feita sua exclusão da seguinte maneira:

O procedimento deve ser feito através da aba "Anexos", clicando na lixeira verde à direita do anexo que o usuário queira excluir, como indica a seta vermelha na imagem abaixo:

Concernant of the										
Número a ato	Data de cadastro do ato	Nome do servidor/Instituídor	CPF	Unidade emissora	Subunidade cadastradora			Localização atual do ato		
5705/201	8 24/05/2018	22223	632.629.605-60	Casa da Hoeda do Brasil	Casa da Moeda do Brasil - SUC - Casa da Moeda do Brasil	Casa da Moeda do Brasil - SUC - Casa da Moeda do Brasil				
Dados (National Death Induine Talesanne Anne Paulice Constitution									
Tipo di	Tipo do anexo Assunto Identificador Emissor Data da emissão Anexo									
Decum	ento oficial	Decisão judicial	2015-00-000.04.00-1		toural Regional do Trabalho da 5º Região 01/05/2012		anexo teste.compressed.pdf		1	

Figura 99

MÓDULO 5 – PROCESSO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO

O controle interno tem como missão emitir parecer quanto à legalidade dos atos de admissão e de concessão cadastrados pelos órgãos de pessoal a ele vinculados.

Para exercer sua competência constitucional, legal e infralegal, o controle interno deve seguir as etapas a seguir.

- 1. Acessar a página do TCU pelo link <u>www.tcu.gov.br</u>.
- 2. Na aba "Serviços e consultas" clicar em "Atos de Pessoal" Como indica a imagem abaixo:

\leftrightarrow \rightarrow C (i) portal.tcu.gov.br	/inicio/					
🔡 Apps 👹 ACEITE 👹 TREINA	MENTO 🗋 PRODUÇÃO					
	International relations Relaciones inter	Acessibilidade 🛞 Denun	Acessibilidade 🛞 Denuncie 🚸 Transparência 🧊 Login 🗸			
	TRIBUNAL DE CONTAS DA		۵ 🕑 🕈 😔 🕲			
	O TCU Controle e fiscalização	Sessoes e Jurisprudencia ICU e o Con	gresso Educação e eventos Fale conosco	Serviços e consultas 🦉		
-	Serviços e consultas e-TCU (Vista de processos) e-Contas Atos de pessoal e-TCE	e-CBEX C Certidões Conferência de assinatura Atualização de débito Catálogo de serviços de TI	Emissão de GRU Irregulares Webservices Licitações e Contratos	Protocolo eletrônico		

Figura 100

3. Clique para acessar no e-Pessoal como indica a imagem abaixo:

Fiscalização de	e pessoal
Sisac off-line 🔻	Normativos:
Treinamento	NOVA Instrução Normativa TCU 78-2018. (Revogada a IN TCU 55-2007) Revolução TCU 265-2007.
Cadastro de usuários	· Resolução 100 200-2007.
Fale Sisac	
Fale e-Pessoal	e-Pessoal 3
Pesquisa: atos de pessoal	
Manual do e-Pessoal	ATENÇÃO! O sistema SISAC foi desativado em 05 de Março/2018 e todos os órgãos da Administração Pública Federal passaram a utilizar o e- Pessoal.
	 Clique aqui para obter cópia do modelo de ofício para o órgão de pessoal. Clique aqui para obter cópia do modelo de ofício para o controle
	interno.

Figura 101

4. Realizar o login conforme a imagem abaixo:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	Acesso ao Portal TCU					
(Acesso identificado Identified access Identificarse) Usuário User Usuario xCPF Senha Password Contraseña	Possui certificado digital? Para acesso ou cadastro, insira seu certificado digital e clique no ícone abaixo.					
Cadastre-se Registre Registrese Recupere a senha Password recover Recuperar su contraseña Tribunal de Contas da União - Central Atendimento: 0800-644.1500						

Figura 102

5. Clicar em "Gerenciar atos de subunidade de controle interno", ou pelo atalho da página inicial, como indica a seta vermelha, ou pelo Menu e-Pessoal, clicando nas três linhas sobrepostas no canto superior esquerdo, clicando na aba "Atos" e por fim em "Gerenciar atos de subunidade de controle interno", como indica a seta azul na imagem abaixo:

Menu - e-Pessoal	× 碇 e-Pessoal
Atos -	CONTROLE INTERNO
 Atualizar cancelamento de concessão Atualizar desligamento/restabelecimento admissão Gerenciar atos de subunidade de controle interno 	GERENCIAR ATOS DE SUBUNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Autuação - Configurações -	



Esta funcionalidade é para todos os tipos de perfis do controle interno. Em caso de dúvidas, consultar o Módulo 2 – Capítulo 2 – Seção 2 deste manual onde o tema é abordado.

O sistema levará o usuário à seguinte tela do ambiente de produção da emissão do parecer, onde todos os procedimentos para emissão do parecer poderão ser feitos:

Gerenciar atos de pessoal						
Unidade de controle interno:	Selecione uma	Ŧ				
Subunidade de controle interno:	Selecione uma	Ŧ				
		Criticar atos	Encaminhar para TCU	Devolver atos	Exportar resultado	Exportar resultado com pendências
CAPÍTULO 1 – TIPOS DE PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Sistema e-Pessoal, por analogia à Resolução TCU nº 206, de 2007, oferece ao controle interno os seguintes tipos de parecer: parecer pela legalidade, parecer pela legalidade com esclarecimentos, parecer pela ilegalidade e parecer pela perda de objeto.

SEÇÃO 1 – PARECER PELA LEGALIDADE

O parecer pela legalidade é emitido quando se está convencido de que os elementos do ato submetido a registro correspondem à veracidade, bem como se o beneficiário do ato preencheu todos os requisitos constitucionais e legais para usufruir os frutos dele advindos.

Nesse caso deve-se observar, no mínimo, as regras sobre:

- a) Ato de admissão de pessoal: concurso público, processo seletivo, prazo de validade do certame, ordem de classificação, regime jurídico, origem da vaga, requisitos para ingresso no cargo ou emprego, acumulação lícita de cargos ou empregos públicos, prazo entre a nomeação e a posse (estatutário), prazo entre a posse e o exercício (estatutário), prazo entre a convocação e a admissão (celetista), estrito cumprimento das decisões judiciais (se houver), ou seja, se não extrapolou o que foi determinado pelo Poder Judiciário.
- b) Ato de concessão de aposentadoria: requisitos constitucionais e legais do fundamento legal concessório, averbação de tempo de serviço/contribuição, acumulação lícita de proventos e/ou remuneração de cargos ou empregos públicos, requisitos legais para o deferimento das vantagens de caráter pessoal, estrutura remuneratória do cargo em que se deu a aposentadoria, teto remuneratório constitucional, estrito cumprimento das decisões judiciais (se houver), ou seja, se não extrapolou o que foi determinado pelo Poder Judiciário.
- c) Ato de concessão de pensão civil: requisitos constitucionais e legais do fundamento legal concessório (em relação a cada beneficiário), acumulação lícita de proventos e/ou remuneração de cargos ou empregos públicos, requisitos legais para o deferimento das vantagens de caráter pessoal (em relação ao instituidor), estrutura remuneratória do cargo em que se deu a aposentadoria (em relação ao instituidor), teto remuneratório constitucional, estrito cumprimento das decisões judiciais (se houver), ou seja, se não extrapolou o que foi determinado pelo Poder Judiciário.
- d) Ato de concessão de pensão especial ex-combatente: requisitos constitucionais e legais do fundamento legal concessório, acumulação lícita de proventos e/ou remuneração de cargos ou empregos públicos, requisitos legais para o deferimento das vantagens de caráter pessoal, estrutura remuneratória da pensão, teto remuneratório constitucional, adequação do posto/graduação, estrito cumprimento das decisões judiciais (se houver), ou seja, se não extrapolou o que foi determinado pelo Poder Judiciário.
- e) Ato de concessão de reforma: requisitos constitucionais e legais do fundamento legal concessório, averbação de tempo de serviço/contribuição, acumulação lícita de proventos e/ou remuneração de cargos ou empregos públicos, requisitos legais para o deferimento das vantagens de caráter pessoal, estrutura remuneratória do posto em que se deu a reserva, teto remuneratório constitucional, adequação do posto/graduação, estrito cumprimento das decisões judiciais (se houver), ou seja, se não extrapolou o que foi determinado pelo Poder Judiciário.

- f) Ato de concessão de pensão militar: requisitos constitucionais e legais do fundamento legal concessório (em relação a cada beneficiário), acumulação lícita de proventos e/ou remuneração de cargos ou empregos públicos, requisitos legais para o deferimento das vantagens de caráter pessoal (em relação ao instituidor), estrutura remuneratória do posto (em relação ao instituidor), teto remuneratório constitucional, adequação do posto/graduação, estrito cumprimento das decisões judiciais (se houver), ou seja, se não extrapolou o que foi determinado pelo Poder Judiciário.
- g) Ato de alteração de concessão: requisitos constitucionais e legais, em relação ao objeto da alteração, podendo, a depender do objeto da alteração, abranger a observâncias das regras dos itens dos atos anteriores.

SEÇÃO 2 – PARECER PELA LEGALIDADE COM ESCLARECIMENTOS

O parecer pela legalidade com esclarecimentos é emitido quando se está convencido de que os elementos do ato submetido a registro correspondem à veracidade, bem como se o beneficiário do ato preencheu todos os requisitos constitucionais e legais para usufruir os frutos dele advindos.

Entretanto, sem que haja qualquer influência na proposta de legalidade, é feito algum esclarecimento adicional, conforme critério subjetivo do responsável pela emissão do parecer.

Nesse caso, os esclarecimentos visam:

- a) Reforçar alguma justificativa apresentada pelo Gestor de Pessoal;
- b) Apontar alguma inconsistência do ato, sem influência de mérito, tais como a averbação indevida de algum tempo de contribuição que seria irrelevante para a concessão da aposentadoria;
- c) Apontar falhas de mero procedimento administrativo, sem influência no mérito do ato, tais como não atendimento de diligência no prazo estipulado pelo Controle Interno;
- d) Relatar algum evento, sem influência de mérito, por seu critério subjetivo, entende necessário justificar no ato.

O parecer pela legalidade com esclarecimentos deve-se observar, no mínimo, as regras sobre:

- a) Ato de admissão de pessoal: concurso público, processo seletivo, prazo de validade do certame, ordem de classificação, regime jurídico, origem da vaga, requisitos para ingresso no cargo ou emprego, acumulação lícita de cargos ou empregos públicos, prazo entre a nomeação e a posse (estatutário), prazo entre a posse e o exercício (estatutário), prazo entre a convocação e a admissão (celetista), estrito cumprimento das decisões judiciais (se houver), ou seja, se não extrapolou o que foi determinado pelo Poder Judiciário.
- b) Ato de concessão de aposentadoria: requisitos constitucionais e legais do fundamento legal concessório, averbação de tempo de serviço/contribuição, acumulação lícita de proventos e/ou remuneração de cargos ou empregos públicos, requisitos legais para o deferimento das vantagens de caráter pessoal, estrutura remuneratória do cargo em que se deu a aposentadoria, teto remuneratório constitucional, estrito cumprimento das decisões judiciais (se houver), ou seja, se não extrapolou o que foi determinado pelo Poder Judiciário.

- c) Ato de concessão de pensão civil: requisitos constitucionais e legais do fundamento legal concessório (em relação a cada beneficiário), acumulação lícita de proventos e/ou remuneração de cargos ou empregos públicos, requisitos legais para o deferimento das vantagens de caráter pessoal (em relação ao instituidor), estrutura remuneratória do cargo em que se deu a aposentadoria (em relação ao instituidor), teto remuneratório constitucional, estrito cumprimento das decisões judiciais (se houver), ou seja, se não extrapolou o que foi determinado pelo Poder Judiciário.
- d) Ato de concessão de pensão especial ex-combatente: requisitos constitucionais e legais do fundamento legal concessório, acumulação lícita de proventos e/ou remuneração de cargos ou empregos públicos, requisitos legais para o deferimento das vantagens de caráter pessoal, estrutura remuneratória da pensão, teto remuneratório constitucional, adequação do posto/graduação, estrito cumprimento das decisões judiciais (se houver), ou seja, se não extrapolou o que foi determinado pelo Poder Judiciário.
- e) Ato de concessão de reforma: requisitos constitucionais e legais do fundamento legal concessório, averbação de tempo de serviço/contribuição, acumulação lícita de proventos e/ou remuneração de cargos ou empregos públicos, requisitos legais para o deferimento das vantagens de caráter pessoal, estrutura remuneratória do posto em que se deu a reserva, teto remuneratório constitucional, adequação do posto/graduação, estrito cumprimento das decisões judiciais (se houver), ou seja, se não extrapolou o que foi determinado pelo Poder Judiciário.
- f) Ato de concessão de pensão militar: requisitos constitucionais e legais do fundamento legal concessório (em relação a cada beneficiário), acumulação lícita de proventos e/ou remuneração de cargos ou empregos públicos, requisitos legais para o deferimento das vantagens de caráter pessoal (em relação ao instituidor), estrutura remuneratória do posto (em relação ao instituidor), teto remuneratório constitucional, adequação do posto/graduação, estrito cumprimento das decisões judiciais (se houver), ou seja, se não extrapolou o que foi determinado pelo Poder Judiciário.
- g) Ato de alteração de concessão: requisitos constitucionais e legais, em relação ao objeto da alteração, podendo, a depender do objeto da alteração, abranger a observâncias das regras dos itens dos atos anteriores.

SEÇÃO 3 – PARECER PELA ILEGALIDADE

O parecer pela ilegalidade é emitido quando se está convencido de que os elementos do ato submetido a registro não correspondem à veracidade, bem como se o beneficiário do ato não preencheu todos os requisitos constitucionais e legais para usufruir os frutos dele advindos.

Nesse caso, o parecer poderá justificar, entre outros, como motivo de ilegalidade, a inobservância, no mínimo, de uma das regras sobre:

a) Ato de admissão de pessoal: concurso público, processo seletivo, prazo de validade do certame, ordem de classificação, regime jurídico, origem da vaga, requisitos para ingresso no cargo ou emprego, acumulação lícita de cargos ou empregos públicos, prazo entre a nomeação e a posse (estatutário), prazo entre a posse e o exercício (estatutário), prazo entre a convocação e a admissão (celetista), estrito cumprimento das decisões judiciais (se houver), ou seja, se não extrapolou o que foi determinado pelo Poder Judiciário.

- b) Ato de concessão de aposentadoria: requisitos constitucionais e legais do fundamento legal concessório, averbação de tempo de serviço/contribuição, acumulação lícita de proventos e/ou remuneração de cargos ou empregos públicos, requisitos legais para o deferimento das vantagens de caráter pessoal, estrutura remuneratória do cargo em que se deu a aposentadoria, teto remuneratório constitucional, estrito cumprimento das decisões judiciais (se houver), ou seja, se não extrapolou o que foi determinado pelo Poder Judiciário.
- c) Ato de concessão de pensão civil: requisitos constitucionais e legais do fundamento legal concessório (em relação a cada beneficiário), acumulação lícita de proventos e/ou remuneração de cargos ou empregos públicos, requisitos legais para o deferimento das vantagens de caráter pessoal (em relação ao instituidor), estrutura remuneratória do cargo em que se deu a aposentadoria (em relação ao instituidor), teto remuneratório constitucional, estrito cumprimento das decisões judiciais (se houver), ou seja, se não extrapolou o que foi determinado pelo Poder Judiciário.
- d) Ato de concessão de pensão especial ex-combatente: requisitos constitucionais e legais do fundamento legal concessório, acumulação lícita de proventos e/ou remuneração de cargos ou empregos públicos, requisitos legais para o deferimento das vantagens de caráter pessoal, estrutura remuneratória da pensão, teto remuneratório constitucional, adequação do posto/graduação, estrito cumprimento das decisões judiciais (se houver), ou seja, se não extrapolou o que foi determinado pelo Poder Judiciário.
- e) Ato de concessão de reforma: requisitos constitucionais e legais do fundamento legal concessório, averbação de tempo de serviço/contribuição, acumulação lícita de proventos e/ou remuneração de cargos ou empregos públicos, requisitos legais para o deferimento das vantagens de caráter pessoal, estrutura remuneratória do posto em que se deu a reserva, teto remuneratório constitucional, adequação do posto/graduação, estrito cumprimento das decisões judiciais (se houver), ou seja, se não extrapolou o que foi determinado pelo Poder Judiciário.
- f) Ato de concessão de pensão militar: requisitos constitucionais e legais do fundamento legal concessório (em relação a cada beneficiário), acumulação lícita de proventos e/ou remuneração de cargos ou empregos públicos, requisitos legais para o deferimento das vantagens de caráter pessoal (em relação ao instituidor), estrutura remuneratória do posto (em relação ao instituidor), teto remuneratório constitucional, adequação do posto/graduação, estrito cumprimento das decisões judiciais (se houver), ou seja, se não extrapolou o que foi determinado pelo Poder Judiciário.
- g) Ato de alteração de concessão: requisitos constitucionais e legais, em relação ao objeto da alteração, podendo, a depender do objeto da alteração, abranger a observâncias das regras dos itens dos atos anteriores.

SEÇÃO 4 – PARECER PELA PERDA DE OBJETO

A perda de objeto ocorre quando, por causa superveniente à vigência do ato e antes da emissão do parecer, constatar que os efeitos financeiros tenham se exaurido.

Nesse caso, pode ocorrer a perda objeto:

a) Ato de admissão de pessoal: falecimento e vacância (exoneração, demissão, posse em outro cargo inacumulável, entre outas hipóteses de vacância).

b) Atos de concessão (inicial ou alteração): falecimento. No caso de haver mais de um beneficiário do ato, a perda de objeto somente seria devida se houver falecimento de todos os beneficiários.

CAPÍTULO 2 – MANIFESTAÇÃO DO ATO

O ambiente de produção de controle é a tela do Sistema e-Pessoal que contém todas as funcionalidades para o controle interno emitir seu parecer.

Assim que aparecer a tela do ambiente de produção, o agente do controle interno deve selecionar as Unidade de Controle Interno e Subunidade de Controle Interno para que o sistema mostre o estoque dos atos existentes. A relação dos atos será mostrada abaixo e isso permitirá que o agente do controle interno comece a primeira etapa, que consiste na escolha do ato para análise:

ETAPAS PARA A MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

1. Escolha do ato para análise e clicar no número do ato como indica a seta vermelha na imagem abaixo:

									Filtrar	Exibir tudo						
									Criticar atos	Enceminher pare	rcu	Devolver stos	Exportar resultado	Exportar resultado com pendé	incias	
Quantidad	le de at	ntrados: 7										14 K4 1	P> P1			
		ero do ato 🍝	Tipo do ato 🗘	C	0 Sir	tuação do arecer	Servidor/Instituidor	\$		CPF		Unidade cadastr	adora		Usuário resp.	última alteraçã
	<i>a</i> –	/2018	Admissão - CLT	C) -	8		E SOUZA			15-49	Empresa Brasilei	ra de Correios e Telégrat	los		agas Araujo
			Admissão - CLT	C) -	X		EMVENUTO			5-00	Empresa Brasilei	ra de Correios e Telégrat	fos		agas Araujo
			Admissão - CLT	2		X		TIAS MOREIRA			15-68	Empresa Brasilei	ra de Correios e Telégrat	los		agas Araujo
								E	igura 105							

2. Uma nova aba será aberta no navegador com as informações do ato. O próximo passo será clicar na aba "Controle Interno", como indica a seta vermelha. Abaixo haverá manifestações que devem ser feitas sobre as pendências do ato, caso existam, como destacado em azul e mais abaixo o parecer sobre o ato como destacado em verde na imagem abaixo:



Figura 106

3. Para realizar manifestação sobre as pendências basta clicar no símbolo à direita dela como indica a seta vermelha abaixo:

Análise da pendência	
Aguardando manifestação	वि
Aguardando manifestação	ত

- 4. O sistema abrirá **a tela da manifestação sobre a pendência. Muito cuidado!** Como se vê, o formulário mostra dois conjuntos de informações, como vemos na imagem abaixo:
 - a) O número 1 nomeia a pendência com a respectiva justificativa do gestor de pessoal; e
 - b) O número 2 pontua as opções apresentadas ao controle interno para justificar a sua análise: i) Justificativa do gestor esclarece pendência, ii) Justificativa do gestor NÃO esclarece pendência e iii) o gestor informou que não há justificativa.

Data da contratação é posterior à Data de validade do processo seletivo após prorrogação.							
ustificativa o	do Gestor de pessoal:						
ontratação realizada em cumprimento à decisão judicial no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002459-40.2016.5.23.0101, do Tribunal Regional do rabalho da 23ª Região.							
Tipo	Assunto	Identificador	Órgão/entidade emissor	Data	Anexo		
Não há anexo	os cadastrados para esta	justificativa de pend	ência.				
nálise da pe Selecione um	ndência: *						
Selecione u	n						
Justificativa	do gestor esclarece pen	dência					
	do gestor NAO esclarece	e pendência					
Justificativa							



A opção "A Justificativa do gestor esclarece a pendência" indica que o agente do controle interno concorda com a justificativa do gestor de pessoal. Se a manifestação for esta, o usuário deve clicar em Salvar. Caso contrário, deve selecionar outra opção ou clicar em Cancelar.

Para as opções "Justificativa do gestor não esclarece pendência" ou "Gestor informou que não há justificativa" indica que o agente do gestor de pessoal não esclareceu ou não apresentou justificativa para a pendência apresentada pelo sistema. Se a manifestação for esta, o usuário pode inserir uma manifestação sobre sua análise no campo de texto que irá aparecer abaixo como indica a seta vermelha na imagem abaixo, e então clicar em Salvar. Caso contrário, deve selecionar outra opção ou clicar em Cancelar.

Para mais informações sobre os tipos de parecer, referenciar o <u>capítulo 1</u> deste módulo.

Гіро	Assunto	Identificador	Órgão/entidade emissor	Data	Anexo			
Não há anexos cadastrados para esta justificativa de pendência.								
nálise da per	idência: *							
Justificativa do gestor NÃO esclarece pendência 🤜								
		-						
anifestação	do Controle interno: 1							
anifestação	do Controle interno: 1	-						
anifestação (do Controle interno: '	-						
anifestação (do Controle interno: 1							
lanifestação (do Controle interno: 1							
lanifestação (do Controle interno: "		-					
Nanifestação (1000 caractere	do Controle interno: 4 is restantes	4						

5. Em casos de atos de pensão, será necessário realizar uma manifestação sobre os beneficiários do ato. Para isso basta clicar no botão "Emitir manifestação" à direita do beneficiário na seção de beneficiários como indica a seta vermelha. Caso queira excluir uma manifestação já realizada basta clicar na lixeira verde como indica a seta azul da imagem abaixo:

Beneficiários				
Tipo de beneficiário	Nome	CPF	Manifestapão	
Filho (s)	MARIA HELENA MARIANO VIEIRA	313.838.167-04	Aguardando manifestação	

Figura 110

Então basta selecionar a manifestação sobre o beneficiário como indica a seta vermelha, e caso esta manifestação não seja "Legal" será necessário também incluir uma justificativa da manifestação como indica a seta azul na imagem abaixo e clicar em "Salvar":

Manifestação sobre o beneficiário	
Beneficiário em manifestação: MARIA HELENA MARIANO VIEIRA	
Manifestação: *	
Justificativa da manifestação: *	
2000 caracteres restantes	
Salvar Cancelar	

Figura 111

6. Em casos de atos de concessão também será necessário emitir uma manifestação sobre a ficha financeira. Para isso basta clicar no botão "Emitir manifestação" à direita na seção de ficha financeira como indica a seta vermelha. Caso queira excluir uma manifestação já realizada basta clicar na lixeira verde como indica a seta azul da imagem abaixo:



Então basta selecionar a manifestação sobre a ficha financeira como indica a seta vermelha, e caso esta manifestação seja "Não" será necessário também incluir um motivo da manifestação como indica a seta azul na imagem abaixo e clicar em "Salvar":

Manifestação sobre a ficha financeira	×
Os dados apresentados na ficha financeira correspondem fielmente à estrutura remuneratória paga no mês da vigência do ato? * Sim Não Motivo: * •	
2000 caracteres restantes Salvar Cancelar	

Figura 113

7. Após realizar as devidas manifestações sobre todas as pendências, o usuário poderá emitir o parecer sobre o ato. Para isso basta clicar no botão que fica à direita na seção de "Parecer" como indica a seta vermelha na imagem abaixo:

Dados gerais Amexos	Pendincia Centrala Interna Decligamenta/Restabledcementa		
Manifestações			
Instância	Pendenda	Análise da pendência	
Gestor de Pessoal	Data da contrategilo é posterior à Data de validade do processo seleitos polo promogeijó. Justificativa: Contrategilo malizada em cumprimento à decisió judicial no MANDADO DE SEOURANÇA Nº 0000450-40 2016 5.23 0101, do Tribunal Regional do Trabalho da 29 Região.	Justificativa do gestor esclarece pendência	8.8
Gestor de Pessoal	Deta de convocação é ponterior à Data de validade do processo seletivo após prompação. Justificativa: Convocação e contrateção realizada em cumprimento é decisão judicial no MANDADO DE SECURIANÇA Nº 0002459-40 2018; 5:23.0101, do Tribunal Regional do Trabalho da 224 Região.	Justificativa do gestor esclarece pendência	1 B
Parecer			
Parecer sobre o ato			_
Aguardando parecer			3
Parecer Parecer sobre o ato Aguardando parecer			2



8. Selecionar o tipo de parecer como indica a seta vermelha abaixo:

Pa	Parecer do Controle interno					
ſ	Parecer: *					
	Selecione um					
	Selecione um					
	Legal					
U	Legal com esclarecimentos					
	Ilegal					
	Perda de objeto					

9. Para os casos de parecer legal com esclarecimentos, ilegal ou perda de objeto, será necessário preencher uma justificativa, em texto sucinto de maneira que o teor esteja dentro de 2000 caracteres permitidos, como indica a seta vermelha abaixo. Em seguida basta clicar em salvar como indica o retângulo azul na imagem abaixo:

ecer do Controle interno
Parecer: *
Legal com esclarecimentos 💌
Justificativa do parecer: *
Justificativa
1987 caracteres restantes
Salvar Cancelar



Para atos sem pendências, ou cujas pendências já tenham sido manifestadas, é possível também realizar a emissão do parecer em grandes lotes. Para isso, no ambiente de produção da emissão do parecer, selecione a unidade de controle interno e a subunidade de controle interno como indica a seta azul, pode-se utilizar o filtro indicado em azul para filtrar os resultados. Selecione os atos como indica a seta vermelha que então clique em "Emitir parecer", como indica a seta verde na imagem abaixo:

Gerenciar atos de pessoal						
Unidade de controle interno:	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO/SUPP	REMO TRIBUNAL FEDERAL				
Subunidade de controle interno:	Coordenadoria de Avaliação da Gestão					
- Filtro						
Número do ato/ano: 38355	/ 2017 CPF:					
Login do usuário resp. última alteração:	Pendé ato:	incias do 🛛 🖉 🔍 🥥	0 0 0			
Unidade emissora: Selecione uma	v Unida cadas	de tradora: Selecione uma	* Sub cad	bunidade lastradora: Selecione uma	*	
Tipo do ato: Selecione um	*					
		Filtrar Exibir tudo				
	Criticar atos	Emitir parecer Encaminhar para TCU	Devolver atos	Exportar resultado Exportar resultado	do com pendências	
Ouantidade de atos encontrados: 1			e 1 po			
Número do ato 🔺 Tipo do	ato 🌣 📀 💽 Situ o pan	ação o r/Instituidor ≎ ecer	CPF U	Jnidade cadastradora	Usuário resp. última alteração	Prazo de enca
📝 🙋 <u>38355/2017</u> Pensão o	civil 🕑 - 📑	BELCIO CARLOS DAYRELL	009.076.421-87 S	upremo Tribunal Federal	GICÉLIA OLIVEIRA DA SILVA	12 dia(s)
		14	e 1 >> >	H		

Figura 117

Então basta seguir os passos 8 e 9 explicados anteriormente.

CRITICAR ATOS

A realização da manifestação não é suficiente para o controle interno encaminhar o ato para o TCU. O agente deve clicar no botão "**Criticar atos**" para que o sistema verifique se a manifestação atendeu aos requisitos do sistema. A realização do procedimento, porém, vai

depender de onde o agente vai estar para implementar a atividade, ou seja, se dentro do ato ou fora do ato.

a) **Dentro do ato:** Para criticar o ato já estando dentro dele, basta clicar no botão "**Criticar**" como indica a seta vermelha na imagem abaixo:

Cadastrar ato d	astrar ato de admissão									
Número do ato	úmero do Data de cadastro do ato		Nome do servidor/instituidor	CPF Unidade emissora				Subunidade cadastradora		
1924/2017 24/01/2017			CAMILA DIEL BOBRZYK	030.661.091-43	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.			Gerência de Recursos Humanos (GEREH) - VALEC Engent		
						Visualizar espelho	Criticar	Encaminhar	Devolver	
Dados gerai	s Anexos	Pendências Contro	e Interno Desligamento/Restabelecimento							
Manifest	ações									
Instância		Pendência								
Gestor d	e Pessoal	Data da contrata Justificativa: Con	ção é posterior à Data de validade do processo selet tratação realizada em cumprimento à decisão judicia	tivo após prorrogaçã al no MANDADO DE	o. SEGURANÇA Nº 0002459-40.2016.5.23.010	1, do Tribunal Regional d	io Trabalho	da 23ª Região.		
Gestor d	e Pessoal	Data da convoca Justificativa: Con	ção é posterior à Data de validade do processo sele vocação e contratação realizada em cumprimento à	tivo após prorrogaçã decisão judicial no N	io. ∦ANDADO DE SEGURANÇA № 0002459-40.:	2016.5.23.0101, do Tribu	inal Regiona	il do Trabalho da 23	Região.	
Parecer										
Parecer	sobre o ato									
Parecer:	Legal									

Figura 118

b) Fora do ato: Para criticar atos estando na página inicial do ambiente de produção da emissão do parecer, basta pesquisar pelo(s) ato(s), selecioná-los como indica a seta vermelha na imagem abaixo, e então clicar em "Criticar atos" como indica a seta azul na imagem abaixo:

Gerenciar atos de pessoal							
Unidade de controle interno:		MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCI	IA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL D	*			
Subunidade de controle interno:		DIRETORIA DE AUDITORIA DE G	GOVERNANÇA E GESTÂD	*			
- Filtro							
Número do ato/ano:	· · ·		CPF:				
Login do usuário resp. última alteração:			Pendências do ato:	• • • •	o 💿 💿		
Unidade emissora:	Selecione uma	•	Unidade cadastradora:	Selecione uma	-	Subunidade cadastradora:	Selecione uma
Tipo do ato:	Selecione um	•					
				Filtrar Exibir tudo			
			Critics	ar atos Emitir parecer Encar	minhar para TCU Devolver at	os Exportar resultado	Exportar resultado com pendências
ade de atos encontrad							
		City of	-1-	14	<pre> 1 2 3 4 9 6</pre>	/ 8 9 10	
Número do a	to 🔺 Tipo do ato 🌣	C O do pare	cer Servidor/Instituidor \$	CPF	Unidade cadastrado	ra	Usuário resp. última
47961/2016	Admissão - CLT	💟 · 🛛 🛛	ANDRESSA ANTONIA FERREIRA URBIETA	071.3	230.477-02 Eletrobrás Termonu	clear S.A.	GUSTAVO GUERRA Z
✓ <u>47962/2016</u>	Admissão - CLT	🕗 -	CAMILA GOMES CABRAL	121.3	335.197-93 Eletrobrás Termonu	clear S.A.	GUSTAVO GUERRA Z
47963/2016	Admissão - CLT	Ø · 🛛 🖹	CLARICE FREITAS VAZ DA CUNHA	118.5	551.197-06 Eletrobrás Termonu	clear S.A.	



ENCAMINHAMENTO DO ATO AO TCU

A última etapa para o controle se desonerar da sua manifestação consiste no encaminhamento do ao TCU, que pode ocorrer de suas formas: dentro ou fora do ato.

a) **Dentro do ato**: Para encaminhar o ato já estando dentro dele, basta clicar no botão "**Encaminhar**" como indica a seta vermelha na imagem abaixo:

Cadastrar ato o	de admissão								
Número do ato	Data de cadastro do ato	Nome do servidor/instituido	r	CPF		Unidade emissora		Subunidade ca	adastradora
47961/2016	14/12/2016		URBIETA		-02	Eletrobrás Termonuclear S.A.		GAP.A - Gerêr	ncia de Administração de Pessoal - Eletrobrás Ter
						Visualizar espelho	Criticar	Encaminhar	Devolver
Dados gerai	s Anexos Pendências Controle Int	erno							
Manifest	ações								
Instância	a Pendência								
Não há p	pendências que exijam manifestação do Controle	interno para este ato.							
Parecer									
Parecer	sobre o ato								
Parecer	Legal								

Figura 120

Então confirmar o encaminhamento do ato para o TCU, clicando em "Sim" na seguinte tela:



Figura 121

 Fora do ato: Para encaminhar atos estando na página inicial do ambiente de produção da emissão do parecer, basta pesquisar pelo(s) ato(s), selecioná-los como indica a seta vermelha na imagem abaixo, e então clicar em "Encaminhar para TCU" como indica a seta azul na imagem abaixo:

Unidade de controle interno:	MINISTÉRIO DA TRAISPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL D	
Subunidade de controle interno:	DIRETORIA DE AUDITORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO	
- Filtro		
Número do ato/ano:	/ CPF:	
Login do usuário resp. última alteração:	Pendências do ato:	
Unidade emissora: Selecione uma	✓ Unidade cadastradora: Selecione uma ✓ Subunidade cadastradora: Selecione uma	
Tipo do ato: Selecione um	x	
	Filtrar Exitor tudo	
	Criticar atos Emitir pareorr Encaminhar para TCU Devolver atos Exportar resultado Exportar resultado com pendencias	
antidade de atos encontrados: 6506	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 pp pp	
Número do ato 🔺 Tipo do ato	O 0 Situação do Servidor/Instituídor ♀ C Unidade cadastradora Usuário resp. última alte parecer	eração
Admissão - Cl.	🕑 - 🗑 CAMILA GOMES CABRAL 12193 Eletrobrias Termonuclear S.A. GUSTAVO GUERRA ZERLO	INITO
Admissão - CL	🕑 - 孩 CLARICE FREITAS VAZ DA CUNHA 11806 Eletrobrás Termonuclear S.A.	
Admissão - CL	🕥 - 🖹 CRISTIANE MOREIRA ALVES DE FARIAS 113 -89 Eletrobrás Termonuclear S.A.	

Figura 122

Caso os atos tenham sido encaminhados com sucesso uma tela como esta aparecerá confirmando o encaminhamento:

			<u> </u>	^
Servidor/Instituidor 🗘	CPF \$	Número do ato 🗘	Resultado do encaminhamento	
CAMILA GOMES CABRAL	-93	47962/2016	Ato encaminhado com sucesso	
	 Servidor/Instituidor \$ CAMILA GOMES CABRAL 	Servidor/Instituidor CPF CPF CAMILA GOMES CABRAL	Servidor/Instituidor CPF Número do ato CAMILA GOMES CABRAL :03 47962/2016	Servidor/Instituidor CPF CPF Número do ato Resultado do encaminhamento CAMILA GOMES CABRAL -03 47062/2016 Ato encaminhado com sucesso

Figura 123

Caso o usuário não tenha se manifestado sobre pendências do ato ou emitido um parecer, o ato não será encaminhado e uma tela como esta irá aparecer, indicando que estas providências devem ser tomadas antes do encaminhamento do ato:

Encaminhamento de at	os de pessoal				×
Tipo do ato 💲	0	Servidor/Instituidor 🗘	CPF 🗘	Número do sto 🗘	Resultado do encaminhamento
Admissão - CLT	0	CLARICE FREITAS VAZ DA CUNHA	b6	47963/2016	Este ato possui pendências sem manifestação do Controle Interno e/ou o parecer sobre o ato não foi emitido.
Admissão - CLT	Ġ	FELIPE NASCIMENTO FERNANDES	7	2279/2017	Este ato possui pendências sem manifestação do Controle Interno e/ou o parecer sobre o ato não foi emitido.
Fechar					

Figura 124

CAPÍTULO 3 – DEVOLUÇÃO DE ATO AO ÓRGÃO DE PESSOAL

A devolução de ato ao órgão de pessoal pode decorrer de solicitação do órgão de pessoal ou do próprio controle interno. Este, obviamente, em razão de diligência. Para devolver ato ao órgão de pessoal, o agente pode realizar os seguintes procedimentos caso esteja fora ou dentro do ato:

DEVOLUÇÃO FORA DO ATO

 No ambiente de produção da emissão do parecer, selecione a unidade de controle interno e a subunidade de controle interno como indica a seta azul, pode-se utilizar o filtro indicado em azul para filtrar os resultados. Selecione os atos como indica a seta vermelha que então clique em "Devolver atos", como indica a seta verde na imagem abaixo:

ierenciar	atos de pe	ssoal													
Unidade	de controle	interno:		MINISTÉRIO DA T	RANSPA	ARÊNCIA, FI	SCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL D	-							
Subunida	ade de cont	role interno:		DIRETORIA DE A	UDITORI	IA DE GOVEI	RNANÇA E GESTÃO	-							
— F(ltro														
Νúπ	iero do ato	/ano:	· ·				CPF:								
Logi últir	n do usuár na alteraçã	io resp. io:					Pendências do ato:		0 0	• 🕫		3			
Unic	lade emiss	sora:	Selecione uma		•		Unidade cadastradora:	Selecio	ne uma		-	Subu	nidade cadastradora:	Selecione	uma
Tipo	do ato:		Selecione um		•										
_															
									-						
							Critica	r atos	Emitir parecer	Encaminhar	para TCU	Devolver atos	Exportar resultado	Exportar resultado	com pendências
	idade de al	tos encontrados:	6504												
										14 44	1 2	345 78	9 10 🔛 🖬		
		Número do ato	▲ Tipo do ato ♀	C	0	Situação do parecer	Servidor/Instituidor 🗘			CPF	U	iidade			Usuário resp. últin
	a	47963/2016	Admissão - CLT	C) - (×	CUNHA				96 EI	etrobrás Telear	S.A.		GUSTAVO GUERRA
~	a	47964/2016	Admissão - CLT	C) -	×	ES DE FARIAS				89 EI	etrobrás T erret lear	S.A.		
		47965/2016	Admissão - CLT	C							16 EL	etrobrás Termonuclear	S.A.		
		4/965/2016	Admissao - CLT	C			DAO				14 El	trooras remonuclear	5.A.		
					-		and the second								

Figura 125

2. Na tela seguinte, basta informar o motivo da devolução e clicar em "Confirmar":

	ato				
			14 ef 1 1	₩ ₩	
~	Tipo do ato 🌣	0	Servidor/Instituidor \$	CPF ¢	Número do ato 🔺
•	Admissão - CLT	0	CRISTIANE MOREIRA ALVES FARIAS	DE 89	47964/2016
			14 ef 1 3		
Motivo	: *				
Motivo	c *				
Motivo	c •				
l	c *				
Motivo	aracteres restantes				

Figura 126

3. Uma tela como esta deverá aparecer informando que o ato foi devolvido com sucesso:

sultado devolução de ato	35			
Tipo do ato 🗘	Servidor/Instituidor 🗘	CPF \$	Número do ato 🗘	Resultado da devolução
Admissão - CLT	CRISTIANE MOREIRA ALVES DE FARIAS	<u> </u>	47964/2016	Ato devolvido com sucesso
	DE FARIAS			
Fechar				

Figura 127

DEVOLUÇÃO DENTRO DO ATO

1. Caso o agente já esteja dentro do formulário do ato, basta clicar em "**Devolver**" como indica a seta vermelha da imagem abaixo:

Número do Data de cadastro do ato Nome do servidor/inst	tituidor CPF Unidade emissora		Subunidade cadastradora			Localização atual do ato
3 28/09/2017 AD	MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DA AERONÁUTICA (VI	NCULADOR)	SUBDIRETORIA DE INATIVOS E	PEHSIONISTAS - SDIP - MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO I	DA AERONÁUTICA (VINCULADOR)	CI - Aguardando manifestação
		Visualizar espeiho	Criticar Encaminhar	Devolver		
Dados Gerais Concessão Emericários Ficha financeira	Anexos Pendéncias Controle Interne					
Dados do instituidor						
CPF: Nome: *		Data de nascimento: *		Sexo: *		
4		22/05/1915	1	Masculin	ino *	
Matrícula: 🕘 PIS/PASEP:	0	Estado civil: *		Data do	obito: *	
		Casado (a)	*	12/05/2	2012	
Dados funcionais						
Força armada:	Beneficiário é o próprio instituidor?					
Aaronáutica *	16o +					

Figura 128

2. Na tela seguinte basta preencher o motivo da devolução e clicar em "Confirmar":

Devolver ato	•	
Motivo: *		
2000 caracteres restantes		
	Confirmar Cancelar	

Figura 129

3. Caso o ato tenha sido devolvido com sucesso sua localização mudará para "GP (Gestor de Pessoal) – Em cadastramento".

CAPÍTULO 4 - REQUISIÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE ATO

Caso o usuário tenha notado erros cometidos nas manifestações ou pareceres realizados de um ato após o encaminhamento dele ao TCU, é possível solicitar sua devolução para que possa ser editado. Atualmente este processo se dá via e-mail. Basta enviar um e-mail para <u>e-pessoal@tcu.gov.br</u> requisitando a devolução do ato, passando o motivo da devolução, número do ato, nome e CPF referente ao ato, e se deve ser devolvido para gestor de pessoal ou para o controle interno.

MÓDULO 6 – CONSULTAS GERAIS

Pesquisa, impressão de relatório e consulta são ferramentas que o Sistema e-Pessoal disponibiliza para o usuário. Nesse sentido, neste módulo o usuário aprenderá a realizar pesquisa para geração de relatório, bem como proceder a consulta de atos, fundamentos legais e rubricas.

CAPÍTULO 1 – CONSULTA DE ATOS DE PESSOAL

O sistema está preparado para o usuário realizar pesquisa, de acordo com o critério escolhido, desde que siga o seguinte procedimento:

1. Tendo feito login no sistema, clicar nas três linhas sobrepostas no canto esquerdo para acessar o menu e-Pessoal, clicar em "Consultas" e então clicar em "Atos (e-Pessoal) " como indica a seta vermelha na imagem abaixo:





2. O sistema levará o usuário para a seguinte tela:

Parâmetros de pesquisa	
Número do ato/ano:	
Nome do servidor/instituidor:	2 3 cPF:
Nome do beneficiário:	4 5 or:
Unidade emissora:	6 Selecione uma 👻 Unidade cadestradora: Selecione uma 👻 Subunidade cadestradora: Selecione uma 💌
Unidade de controle interno:	7 Selecione uma
Periodo de cadastramento:	8
Período de encaminhamento do ato para o CI:	9
Período de encaminhamento do ato para o TCU:	10 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Tipo de ato:	11 Selecione um 👻
Localização/Situação:	12 Gestor de pessoal Controle interno Aguardando autuação em processo no TCU Autuado em processo no TCU Apreciado pelo TCU
	Pesquisar Limpar Exporter resultado

Figura 131

Observe que o sistema possibilita diversas possibilidades para pesquisa da seguinte forma:

- i. O número 1 indica que o usuário pode pesquisar pelo "Número do ato/ano";
- ii. O número 2 indica que o usuário pode pesquisar pelo "Nome do servidor/instituidor";
- iii. O número 3 indica que o usuário pode pesquisar pelo CPF;
- iv. O número 4 indica que o usuário pode pesquisar pelo "Nome do beneficiário"
- v. O número 5 indica que o usuário pode pesquisar pelo CPF do beneficiário.
- vi. O número 6 indica que o usuário pode pesquisar pela Unidade Emissora e suas devidas unidades cadastradoras e subunidades cadastradoras;
- vii. O número 7 indica que o usuário pode pesquisar o ato pela Unidade de Controle Interno;
- viii. O número 8 indica que o usuário pode pesquisar pelo "Período de cadastramento";
- ix. O número 9 indica que o usuário pode pesquisar pelo "Período de encaminhamento do ato para o CI";
- x. O número 10 indica que o usuário pode pesquisar pelo "Período de encaminhamento do ato para o TCU";
- xi. O número 11 indica que o usuário pode pesquisar pelo "Tipo de ato";
- xii. O número 12 indica que o usuário pode pesquisar pela localização/Situação do ato.
 - 3. Escolher a forma de pesquisa que deseja, com todos seus possíveis filtros, preenchendo os devidos campos e clicar no botão "Pesquisar". Por exemplo, para pesquisar por atos de admissão da Unidade Emissora "Casa da Moeda do Brasil" que se encontram no Controle interno, preenchemos a Unidade Emissora como indica a seta vermelha, selecionamos "Admissão" no campo "Tipo de ato", como indica a seta azul, selecionamos a caixa "Controle interno" no campo "Localização/Situação", como indica a seta verde. Os resultados serão mostrados abaixo como indicado pelo retângulo vermelho na seguinte imagem:

6	No. do atos do accord							
Const	ita de atos de pessoai							
P	arâmetros de pesquisa							
N	úmero do ato/ano:		/					
N	ome do servidor/instituidor:			CPF:				
N	ome do beneficiário:			CPF:				
U	nidade emissora:	Casa da Mos	ada do Brasil 👻	Unidade cadastradora:	Selecione uma	- Subunidade cadastradora:	Selecione uma	¥
U	nidade de controle interno:	Selecione un	ma		•			
P	eríodo de cadastramento:		a					
P	eríodo de encaminhamento do ato	para o CI:	a					
P	eríodo de encaminhamento do ato	para o TCU:	a					
т	ipo de ato:	Admissão	- R	egime jurídico: Selecione um	*			
ь	ocalização/Situação:	Gestor d	e pessoal 🛛 🗸 Controle interno	Aguardando autuação em proce	esso no TCU Autuado em processo no	TCU Apreciado pelo TCU		
				_				
					Pesquisar Lim	Exportar resultado		
_	······							
Que	ntidade de atos encontrados: 8							
					H	(1) (b) (b)		
	Número do ato 🗘	Tipo do ato 🗘	Unidade emissora		Cadastramento ©	Servidor/Instituidor ©		Localização/Situaçã
Ø	22430/2017	Admissão - CLT	Casa da Moeda do Brasil		16/06/2017 📀	ANTONIO CARLOS REBELLO		manifestação
Ø	36878/2017	Admissão - CLT	Casa da Moeda do Brasil		24/11/2017 🔞	CARLOS CESAR BORN COSTA		CI (CONTROLADORIA manifestação
Ø	36913/2017	Admissão - CLT	Casa da Moeda do Brasil		24/11/2017 🔞	ANTONIO CELSO TERNES VIEIRA		CI (CONTROLADORIA manifestação
R	36917/2017	Admissão - CLT 🥁	Casa da Moeda do Brasil		24/11/2017 📀	ALEXANDRE SOUZA DA TRINDADE		CI (CONTROLADORIA manifestação
R	37879/2017	Admissão - CLT 🧱	Casa da Moeda do Brasil		06/12/2017 👔	ANTONIO SERGIO ALVES RIBEIRO		CI (CONTROLADORIA manifestação
R	38835/2017	Admissão - CLT	Casa da Moeda do Brasil		15/12/2017 💿	CARLOS ALBERTO SANTOS AMARAL		CI (CONTROLADORIA manifestação
R	5700/2018	Admissão - Regime estatutário	Casa da Moeda do Brasil		16/05/2018 💿	TESTEI		CI (CONTROLADORIA manifestação
Ø	5701/2018	Admissão - Regime estatutário	Casa da Moeda do Brasil		16/05/2018 🔕	TESTEI		CI (CONTROLADORIA manifestação



4. Caso o usuário queira imprimir os resultados ou gerar uma tabela para Excel, basta clicar em "Exportar resultado", como indica a seta vermelha e então abrir o arquivo que foi baixado pelo navegador conforme a seta azul indica na imagem abaixo:

Lo	calização/Situação:		Gestor de pessoal	Controle interno	Aguardando autuação em processo no TCU	Autuado em process	o no TCU 📃 Apreciado pelo TCI
						Pesquisar	Limpar Exportar resultado
Qua	ntidade de atos encontrados: 8						
						14	a 1 🗩 🚽
	Número do ato 🗘	Tipo do ato 🗘	Unida	de emissora		Cadastramento 🗘	Servidor/Instit
Q	22430/2017	Admissão - CLT	Casa d	a Moeda do Brasil		16/06/2017 🔞	ANTONIO CARL <mark>OS RED</mark> ELLO
Q	36878/2017	Admissão - CLT 📅	Casa d	a Moeda do Brasil		24/11/2017 👔	CARLOS CESAR BORN COSTA
Q	36913/2017	Admissão - CLT 📠	Casa d	a Moeda do Brasil		24/11/2017 👔	ANTONIO CELSO TERNES VIEIRA
Q	36917/2017	Admissão - CLT	Casa d	a Moeda do Brasil		24/11/2017 👔	ALEXANDRE SOUZA DA TRINDAD
Q	37879/2017	Admissão - CLT 🔛	Casa d	a Moeda do Brasil		06/12/2017 👔	ANTONIO SERGIO ALVES RIBEIRO
Q	38835/2017	Admissão - CLT	Casa d	a Moeda do Brasil		15/12/2017 👔	CARLOS ALBERTO SANTOS AMAR
Q	5700/2018	Admissão - Regime estatut	tário Casa d	a Moeda do Brasil		16/05/2018 👔	TESTE!
Q	5701/2018	Admissão - Regime estatut	tário Casa d	a Moeda do Brasil		16/05/2018 👩	TESTE!
						14	« 1 » »
	resultado-pesquisaxls	^					

Figura 133

5. O usuário também pode ter acesso há vários detalhes de um ato ao clicar no botão "Detalhar ato" à esquerda do ato, como indica a seta vermelha na seguinte imagem:

Período de encaminhamento do ato para o CI:	a
Período de encaminhamento do ato para o TCU:	a
Tipo de ato:	Aposentadoria 💌
Localização/Situação:	Gestor de pessoal Controle interno Aguardando autuação em processo no TCU
	Pesquisa
tidade de atos encontrados: 1	
Número do ato 🗢 🛛 Tipo do ato 🗢	Unidade emissora Cadastrame
69/2018 Aposentadoria	Tribunal de Contas da União 02/03/2018

Figura 134

Uma nova aba será aberta no navegador contendo todos detalhamentos do ato, como histórico do ato, documentos e outros atos do servidor, como mostra a imagem abaixo:

Orgão emissor Situação Número			sso					
Casa da Moeda do Brasil	Aguardando manifestação							
Tipo	Número do ato	Servidor/instituid	lor CPF					
Admissão	22430/2017	ANTONIO CARLOS	REBELLO 892.784.707-59					
Histórico do ato Do	cumentos do ato 🛛 Outro	os atos do servidor/in	stituidor					
Datas relevantes								
Data de vigência	Cadastrado no sistema	Encaminhado ao C	I Encaminhado ao TCU Data do julgan	ento				
24/05/2017	16/06/2017	04/07/2017						
Data /hora	1	rtância	Descrição do overte	Herei	via			
04/07/2017 13-34	Gestor de Pes	nal	Alteração de situação de ato de pessoal	Antonio da Silva M	orais			
04/07/2017 13:34	Gestor de Pes	oal	Encaminhamento de ato de pessoal	Antonio da Silva M	orais			
04/07/2017 13-34	Gestor de Pes	oal	Execução de críticas sobre dados de ato de pe	Antonio da Silva M	orais			
04/07/2017 13:34	Gestor de Pes	oal	Execução de críticas sobre dados de ato de pe	soal Antonio da Silva M	orais			
04/07/2017 13:33	Gestor de Pes	oal	Alteração de dados de ato de pessoal	Antonio da Silva M	orais			
04/07/2017 13:32	Gestor de Pes	oal	Alteração de dados de ato de pessoal	Antonio da Silva M	orais			
04/07/2017 13:38	Gestor de Pes	oal	Alteração de dados de ato de pessoal	Antonio da Silva M	orais			
04/07/2017 12:22	Gestor de Pes	oal	Execução do críticas cobro dados do ato do po	Antonio da Silva M	orais			
14/04/2017 19-22	Gestor de Pes	oal	Execução de críticas sobre dados de ato de pe	Antonio da Silva M	orais			
16/06/2017 19:33	Gestor de Pess	oal	Alteração de críticas sobre dados de ato de pe	Antonio da Silva M	orais			
16/06/2017 19:35	Gestor de Pess	oal	Acteração do críticos cobro dados do ato do po	Antonio da Silva M	orais			
14/04/2017 19-13	Gestor de Pest	oal	Alteração de cituação de ato de personi	Antonio da Silva M	orais			
16/06/2017 17.13	Gester de Pes	aal	Alteração de situação de ato de pessoal	Antonio da Silva M				
10/06/201/ 19:13	Gestor de Pes	oat	criação de ato de pessoal	Antonio da Sitva M	Jrais			

CAPÍTULO 2 – CONSULTA DE ATOS POR ACÓRDÃOS OU MODO GERAL

A funcionalidade consultas permite que o usuário extraia a informação que pretenda do sistema. As possibilidades de pesquisa são as seguintes: **Acórdãos proferidos pelo TCU**, **Atos e-Pessoal** (visto no capítulo 1) e Geral (Sisac e e-Pessoal). Neste capítulo o usuário irá aprender a realizar consultas de atos gerais (envolvendo tanto atos do e-Pessoal quanto do SISAC) e por acórdãos proferidos pelo TCU.

ACÓRDÃOS PROFERIDOS PELO TCU

"Acórdãos proferidos pelo TCU" constitui de uma ferramenta para facilitar o acesso do usuário a atos que foram julgados pelo TCU, desde que consiga realizar o seguinte procedimento no sistema:

 Tendo feito login no sistema, clicar nas três linhas sobrepostas no canto esquerdo para acessar o menu e-Pessoal, clicar em "Consultas" e então clicar em "Acórdãos proferidos pelo TCU" como indica a seta vermelha na imagem abaixo:





2. Preencher todos os campos da tela mostrada conforme a imagem abaixo:

Parâmetros de p	esquisa							
Unidade emiss	ora: etas da União	×	2 Period	2 Até: 2015 07:06/2018				
Selecione o(s)	órgão(s) para acórdãos de atos comunicados pelo Sisac:		Selecion	e a subunidade cadastradora para acórdãos de atos comunicados	s pelo e-Pessoal:			
✓ Marcar to	ias 🗑 Desmarcar todas	A.	✓ Man	tar todas 🝵 Desmarcar todas	n ^			
3 Tribunal of	de Contas da União	*	4 💌 ser	iço de Aposentadorias e Pensões - SAP	÷ v			
			5 Pesquisar					
			Foram encontrados 72 acór	dãos.				
			(1 of 5) 14 44 1 2 3 4 5	₽> ₽1 15 ¥				
	Acórdão 🗘	Data da Sessão 🗘	Processo TCU 🗘	Nome órgão 🗘	Тіро	Todos	-	Atos de pessoal 🗘
	499/2018 - Segunda Câmara	21/02/2018	001.035/2018-5	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO		ATOS DE ADMISSÃO		Consultar atos
	63/2018 - Segunda Câmara	23/01/2018	029.672/2017-1	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO		APOSENTADORIA		Consultar atos
	66/2018 - Segunda Câmara	23/01/2018	033.537/2017-8	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO		APOSENTADORIA		Consultar atos
	7752/2017 - Segunda Câmara	29/08/2017	019.845/2017-0	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO		APOSENTADORIA		Consultar atos
	7826/2017 - Segunda Câmara	29/08/2017	022.707/2017-4	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO		ATOS DE ADMISSÃO		Consultar atos
	6248/2017 - Segunda Câmara	11/07/2017	014.999/2017-0	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO		ATOS DE ADMISSÃO		Consultar atos



Para obter o resultado pretendido, o usuário deve fazer o procedimento semelhante ao mostrado na imagem conforme o seguinte procedimento:

- i. Selecionar a Unidade Emissora pretendida como indica o número 1 da imagem;
- ii. Selecionar o período pretendido como indica o número 2 da imagem;
- Selecione o(s) órgão(s) para acórdãos de atos comunicados pelo Sisac como indica o número 3 da imagem. Para selecionar todos, clicar em "Marcar todas". Para desfazer, clique em "Desmarcar todas";
- iv. Selecione a subunidade cadastradora para acórdãos de atos comunicados pelo e-Pessoal como indica o número 4. Para selecionar todas, clicar em "Marcar todas". Para desfazer, clique em "Desmarcar todas".
- v. Clicar em Pesquisar como indica o número 5 da imagem; e
- vi. Clicar no link azul indicado pelo número 6 da imagem.

ATOS GERAIS (SISAC E E-PESSOAL)

Conforme indica o nome, a funcionalidade "Geral (Sisac e e-Pessoal)" permite a consulta sobre atos envolvendo os dois sistemas (SISAC e o e-Pessoal), desde que o usuário realize o seguinte procedimento:

1. Tendo feito login no sistema, clicar nas três linhas sobrepostas no canto esquerdo para acessar o menu e-Pessoal, clicar em "Consultas" e então clicar em "Geral (Sisac e e-Pessoal) " como indica a seta vermelha na imagem abaixo:



Figura 138

2. O usuário poderá realizar a consulta através do nome ou CPF do servidos/instituidor, como indica a seta vermelha, ou também através do nome ou CPF do beneficiário, como indica a seta azul. Após preencher o campo escolhido, basta clica em "Pesquisar" como indica a seta verde, e os atos pesquisados irão aparecer abaixo, como indica o retângulo vermelho na seguinte imagem:

Consulta de atos do sisac	: e e-Pessoal				
Nome do servidor/insti	tuidor:	CPF: 222.222.222	2-22		
Nome do beneficiário:		CPF:			
Pesquisar					
Quantidade de atos encon	itrados: 2				
CPF	Nome do servidor	Número	Тіро	Regime jurídico	Órgão/Entidade
222.222.222-22	JOSE AUGUSTO FABIANO DA SILVA	SISAC-10806024-01-1996-000020-6	ADMISSÃO	CLT, prazo indeterminado	DIRETORIA REGIONAL DA ECT E DR/MT
222.222.222-22	JOSÉ BENTO BARROSO COÊLHO	SISAC-20781814-02-1993-000948-2	DESLIGAMENTO		JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRA
					Exportar resultado

Figura 139

Caso o usuário queira exportar os resultados para impressão, ou arquivar em uma tabela Excel basta clicar sobre o botão "Exportar resultado" como indica a seta roxa na imagem acima.

O fundamento legal constitui funcionalidade disponível para o usuário e pode ser pesquisado pelo tipo de ato de pessoal desde que seja seguido o seguinte procedimento:

1. Tendo feito login no sistema, clicar nas três linhas sobrepostas no canto esquerdo para acessar o menu e-Pessoal, e então clicar em "Fundamento legal" como indica a seta vermelha na imagem abaixo:



Figura 140

2. O sistema mostrará a seguinte tela para realização de procedimentos:

	Current Constant Cons									
3	Tipo de ato de pesso 1 Aposentadoria Código: Dispositivo legal:	al:	×				2	Tipo de fundamento legal: Concessão ▼		
	2000 caracteres resta Descrição: 2000 caracteres resta Situação: Em edição D	intes intes	Inativado							
	4 Pesquisar Ex	ibir todos			14 44	1 2 3 (*) (*)				
	Tipo de fundame	nto	Código 🗘	Dispositi	vo legal			Descrição do f		
5	Concessão		123	te		te				
2	Concessão		458	teste		testre				

Figura 141

Tem-se que:

a) Selecionar o "Tipo de ato de pessoal" pretendido para que o sistema localize o fundamento legal como indica o **número 1** da imagem acima;

- b) Selecionar o "Tipo de fundamento legal" de acordo com o tipo de ato selecionado como indica o número 2;
- c) Para uma pesquisa mais filtrada pode-se também preencher os campos código, dispositivo legal, descrição e situação, todos sobre o fundamento legal, como indica o número 3;
- d) Clicar em "Pesquisar" como indica o número 4; e
- e) Verificar o resultado da pesquisa conforme indica o número 5 da imagem acima.

Para os demais tipos de atos o procedimento também é o mesmo.

CRIAÇÃO DO CÓDIGO DE FUNDAMENTO LEGAL

O Sistema e-Pessoal parte do princípio de que todos os códigos de fundamentos legais estão criados e disponíveis para o usuário no sistema. Entretanto, pode ser que o código procurado não tenha sido criado.

Assim, o usuário pode entrar em contato conosco por meio dos seguintes canais:

- a) Central de TI do TCU Telefone 0800-644-1500 opções 2 e 4.
- b) Canal e-Pessoal. E-mail: <u>e-pessoal@tcu.gov.br.</u>

CAPÍTULO 4 – CONSULTA E CRIAÇÃO DE RUBRICAS

O sistema e-Pessoal possibilita ao usuário a pesquisa as seguintes funcionalidades vinculadas a rubrica: **Pesquisa pela rubrica pretendida** e **criação da rubrica pretendida**.

PESQUISA DA RUBRICA

O usuário pode pesquisar a rubrica da seguinte forma no Sistema e-Pessoal:

1. Tendo feito login no sistema, clicar nas três linhas sobrepostas no canto esquerdo para acessar o menu e-Pessoal, clicar em "Rubrica" e então clicar em "Consultar" como indica a seta vermelha na imagem abaixo:

Menu - e-Pessoal	× 🕡 e-Pessoal
Atos •	GESTOR
Autuação -	> ger
Configurações -	> GER
Consultas -	
Fundamento legal	
Painel de informações	
Perfil -	
Rubrica -	
► Consultar	
► Gerenciar	

Figura 142

 Indicar o critério de pesquisa, como indica o retângulo vermelho, clicar em "Pesquisar" como indica a seta vermelha e verificar os resultados como indica o retângulo azul na seguinte imagem:

ubricas de contracheque de unidade	emissora					
Nome da unidade emissora: Casa da Moeda do Brasil		*				
Código da rubrica:			Nome da rubrica:			
Fundamento legal:						
2000 caracteres restantes			11			
Denominação para análise pelo T	CU:					
Selecione um		*				
Situação:						
Em edição Excluída	Em homologação 📃 I	Homologada 📃 Inativada				
Pesquisar Limpar						
	45					
					14 4	4 1
Nome da unidade emissora 🗘	Código 🗘	Nome 🗘	Descrição 🗘	Fundamento legal 🗘		
asa da Moeda do Brasil	1	ASDff	dfdsa cc fk	hhhffr		09/04/201
asa da Moeda do Brasil	2	BôNUS DE EFICIÊNCIA	BôNUS DE EFICIÊNCIA	BôNUS DE EFICIÊNCIA		30/05/201

Figura 143

Se o resultado da pesquisa for a "Não há rubricas de unidade emissora para os dados informados", o usuário deve partir para o procedimento da próxima seção.

CRIAÇÃO DA RUBRICA

Caso o usuário não localize a rubrica pretendida, pode criá-la no sistema. A liberdade para criação de rubrica no sistema é ampla nos órgãos não-Siape. Legislativo e o Judiciário, por exemplo. Nos órgãos Siape, somente as unidades do Ministério do Planejamento podem criá-la, pelo seguinte procedimento:

 Após realizar a pesquisa da rubrica pretendida como explicado na <u>última seção</u> <u>"Pesquisa da rubrica"</u>, e o resultado tenha sido "Não há rubricas de unidade emissora para os dados informados", como indica o retângulo vermelho, verifique se a unidade emissora de fato foi preenchida como indica a seta vermelha, e então clique em "Inserir" como indica a seta azul na imagem abaixo:

icas de contracheque de unidade er	nissora		
Nome da unidade emissora:			
Casa da Moeda do Brasil	•		
Código da rubrica:			Nome da rubrica:
asdf			
Fundamento legal:			
			h
2000 caracteres restantes			
Denominação para análise pelo TCI	J:		
Selecione um		*	
Situação:			
Em edição Excluída En	n homologação 📃 Homol	ogada 📃 Inativada	
Pesquisar Limpar			
nserir			
antidade de rubricas, ncontradas: 0			
Nome da unidade emissora 🗘	Código 🗘	Nome 🗘	Descrição 🗘
há rubricas de unidade emissora para	os dados informados.		

Figura 144

Vale ressaltar que apenas agentes que possuam perfil de "Gestor de Unidade Cadastradora" podem inserir uma nova rubrica.

2. Preencher os campos da tela "Rubrica de contracheque de unidade emissora" conforme indica os números na seguinte imagem:

Rubrica de contracheque de unidade emissora
Unidade emissora:
· 1
Código:
2
Nome: 2
J
Descrição:
4
2000 Lalacteres restances
Fundamento legal:
5
2000 caracteres restantes
Data de início de vigência:
6
Denominação para análise pelo TCU:
Selecione um
Salvar Salvar e enviar para homologação Cancelar
9 8 10

Figura 145

Tem-se as seguintes considerações:

- i. O **número 1** informa que o usuário deve selecionar, caso não esteja selecionado automaticamente, o nome da unidade emissora;
- ii. O **número 2** informa que o usuário deve informar o código da rubrica que aparece no contracheque;
- iii. O **número 3** informa que o usuário deve o nome da rubrica que aparece no contracheque;
- iv. O **número 4** informa que o usuário deve descrever a rubrica que aparece no contracheque;
- v. O **número 5** informa que o usuário deve informar o fundamento legal da rubrica que aparece no contracheque;
- vi. O número 6 informa a data de vigência da rubrica que aparece no contracheque;
- vii. O número 7 informa a denominação da rubrica para análise pelo TCU a ser selecionada;
- viii. O **número 8** informa que o usuário deve clicar no botão "Salvar e enviar para homologação";
- ix. O **número 9** informa que o usuário deve clicar no botão "Salvar" para futuramente realizar edição; e

x. O **número 10** informa que o usuário pode clicar no botão "Cancelar" para desistir da medida pretendida.

Todas as rubricas criadas devem ser enviadas para a homologação do TCU. Somente depois dessa homologação as rubricas ficam disponíveis para utilização no formulário. Sendo assim, é recomendado que sempre que uma nova rubrica for criada, também seja enviado um e-mail para a equipe do e-Pessoal (<u>e-pessoal@tcu.gov.br</u>) solicitando sua homologação.

CAPÍTULO 5 – PAINEL DE INFORMAÇÕES

O painel de informações é uma funcionalidade do sistema e-Pessoal que permite consultar estatísticas e informações gerenciais sobre os atos de pessoal cadastrados no sistema. Outros dados poderão ser incluídos no painel oportunamente.

Para acessar o painel de informações, após logar no sistema, basta clicar nas três linhas sobrepostas no canto superior esquerdo para acessar o Menu do e-Pessoal, e então clicar em "Painel de informações" como indica a seta vermelha na imagem abaixo:





Uma nova aba será aberta onde o painel será mostrado. Lá será possível visualizar graficamente a situação dos atos, pendências, histórico, etc. É possível filtrar todas essas informações clicando em algum campo específico, como por exemplo órgão ou pendência. Nesse caso todas as abas serão atualizadas conforme os filtros selecionados. A imagem abaixo mostra a tela principal do painel de informações.

e-Pessoal	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 🔃
Introdução Principal Pendências Acumulações Histórico do ato	Devoluções Parecer CI x Mérito Atualizado em: 22/06/2018
Introdução O painel de Alos de Pessoal apresenta estatísticas e informações gerenciais sobre ao atos de pessoal cadastrados no e-Pessoal. Outros dados podem ser incluídos oportunamente. ? Sugestões ou dúvidas? Envie um e-mail para e-pessoal@itcu gov.br.com o assunto: Painel Alos de Pessoal	
	Figura 147

MÓDULO 8 – GERENCIAMENTO DE SUBUNIDADES CADASTRADORAS

Neste módulo, serão abordadas algumas funcionalidades do sistema e-Pessoal sobre a configuração de subunidades cadastradoras (SUCs), como transferência de atos para outra subunidade cadastradora, suspensão, inativação e exclusão de SUCs. Todas as funcionalidades vistas neste módulo apenas poderão ser realizadas por usuários que possuam o perfil "Gestor de Unidade Cadastradora".

SEÇÃO 1 - TRANSFERÊNCIA DE ATOS PARA OUTRA SUBUNIDADE CADASTRADORA

É possível que em determinadas ocasiões seja necessário passar a responsabilidade de atos cadastrados em uma subunidade cadastradora para outra subunidade. Por exemplo, se um setor irá deixar de existir e precisa ser inativado, primeiramente será necessário transferir todos os atos de sua responsabilidade para outro setor. Para isto deve ser utilizada a funcionalidade "Transferir Atos" do e-Pessoal, realizando os passos a seguir:

1. No menu e-Pessoal, clicar em "Configurações" e em seguida em "Gerenciar subunidade cadastradora":



Figura 148

2. Selecionando a Unidade cadastradora responsável pela SUC em questão, as SUCs desta unidade irão aparecer na tela abaixo na aba "Principal":

Gerenciar subdimatur Catabilitatura	NYENCIAF ULDURIDUDE CADAKTADORA							
Unidade cadastradora: ADMINISTRACAO O	SERAL DA UFMG - MEC							
Principal Suspender atividade Cancelar susp	sensão Inativar SUC Transferir Atos	•						
Incluir nova subunidade								
- Filtro								
Status unidador: Attva Sapansa hattva Dzclada								
Filtrar Limpar								
			14 K4 1 87 81					
Nome da subunidade cadastradora	Tipos de atos/Regime jurídico registrados	Unidade emissora dos atos	Subunidade de controle interno	Status				
ADMINISTRACAD GERAL DA UFING - SUC	Policial Militar - Reforma Reforma Admissão - Regime estatutário Admissão - CLT	ADMINISTRACAO GERAL DA UFMG - MEC	SUCI UFING (Policial Mültar - Reforma) SUCI UFING (Reforma) SUCI UFING (Admissão - Regime estatutário) SUCI UFING (Admissão - CLT)	inativa	0			
Teste 2	Admissão - Regime estatutário Admissão - CLT Policial Militar - Reforma Reforma	ADMINISTRACAO GERAL DA UFMG - MEC		inativa	0			
Teste 4	Admissão - Regime estatutário Admissão - CLT Policial Militar - Reforma Reforma	ADMINISTRACAO GERAL DA UFMG - MEC		Ativa	0			
			14 44 T 32 31					

Figura 149

3. Clicar na aba "Transferir Atos", conforme indica a seta vermelha, em seguida selecionar a SUC de origem dos atos, conforme indica a seta azul e por fim clicar em "Transferir atos de SUC", conforme a seta verde:

Gerenciar subunidade cadastradora						
Unidade cadastradora:	ADMINISTRACAO GERAL DA	UFMG - MEC		•		
Principal Suspender atividade	Cancelar suspensão	Inativar SUC	Transferir Atos			
Transfeir atos de SUC						
						14 <
Nome da subunidade c	adastradora	Tipos o	le atos/Regime jurí	ídico registrados	Unidade emissora dos atos	
Teste 4		Admiss Admiss Policial Reform	ão - Regime estatui ão - CLT I Militar - Reforma Ia	tário	ADMINISTRACAO GERAL DA UI	FMG - MEC

Figura 150

4. Na nova janela que foi aberta as outras SUCs que pertencem à mesma Unidade Cadastradora irão aparecer. Primeiramente selecione a SUC de destino para onde deseja transferir os atos, conforme indica a seta vermelha, e então clique em "Avançar", conforme indica a seta azul:

SUC destino Filtro para transferência Fir	nalizar		
Unidade ADMINISTRACAO GER	AL DA UFMG - MEC		
	I-4 -4 1	ID III	
Subunidade cadastradora	Tipos de atos/Regime jurídico registrados	Unidade cadastradora	Unidade emissora
UFMG SUC	Policial Militar - Reforma Reforma Admissão - Regime estatutário Admissão - CLT	Casa da Moeda do Brasil	ADMINISTRACAO GERAL DA UFMG - MEC
	ia <a 1<="" td=""><td>₽> ₽I</td><td></td>	₽> ₽I	
	Fecha	ar	→ Avançar

Figura 151

- 5. Selecionar o filtro para transferência, que pode ser tanto por "Tipo de ato" quanto por "Número do ato". Caso queira transferir apenas um ato específico, escolha "Número do ato". Caso queria transferir todos os atos da SUC, ou todos / maioria dos atos de um tipo específico, como por exemplo, todos atos de aposentadoria, selecione "Tipo de ato". Em seguida clique em "Avançar".
- 6. Caso tenha selecionado no filtro do passo anterior "Tipo de ato", selecione os tipos de ato que deseja transferir, como indica a seta vermelha, em seguida, caso não queira transferir atos específicos, basta cancelar a seleção das caixas correspondentes à tais

atos, conforme indica seta azul. Por fim clique em "Transferir", conforme indica a seta verde na imagem abaixo:

Transfeir atos SUC						
SUC destino Filtro	para transferência	Finalizar				
Transfeir atos SUC						
SUC destino Filtr	para transferência	Finalizar				
Unidade cadastradora SUC destino Informe os tipos	ADMINISTRA UFMG SUC le atos que podem ser	CAO GERAL DA	UFMG - MEC sta subunidade cadastradora	c.		
Admissão - F	egime estatutário ✔	Admissão - CLT	Policial Militar - Reform	na ✔ Reforma		
Quantidade de a	os encontrados: 2					
			14 <4 1	►> ►1		
Número do	ato Tipo do	ato	Unidade emissora	Cadastro do ato	Servidor/Instituidor	C
8/2019	Admiss	ão - CLT	ADMINISTRACAO GERAL DA UFMG - MEC	01/02/2019	ANDREA GONCALVES RIBEIRO	88
5688/2018	Reform	a	ADMINISTRACAO GERAL DA UFMG - MEC	27/04/2018	tfyk	-
			Transferir	►> ►I Limpar		

Figura 152

7. Confirme a transferência de atos clicando em "Sim", ou clique em "Não" para cancelar a operação:



Figura 153

8. Caso a transferência tenha sido bem-sucedida, a seguinte mensagem será apresentada:



SEÇÃO 2 – SUSPENDER ATIVIDADE DE SUBUNIDADE CADASTRADORA

A funcionalidade de suspensão de subunidade pode ser útil em diversos contextos. Ao suspender a atividade, a realização de quaisquer atividades das SUCs são suspensas, ou seja, não será mais possível criar um ato, nem editar, criticar ou encaminhar atos existentes. A única atividade que ainda poderá ser realizada será a transferência de atos. Caso a subunidade esteja em processo de mudança para outra subunidade, esta funcionalidade será muito útil na transição, pois será possível transferir os atos, sem que alguém comece a cadastrar um novo ou editar/encaminhar um ato ao mesmo tempo.

Para realizar a suspensão de uma SUC realizar os seguintes passos:

1. No menu e-Pessoal, clicar em "Configurações" e em seguida em "Gerenciar subunidade cadastradora":





2. Selecionando a Unidade cadastradora responsável pela SUC em questão, as SUCs desta unidade irão aparecer na tela abaixo na aba "Principal":

Gerenciar subunidade cadastradora					
Unidade cadastradora: ADMINISTRAÇÃO G	ERAL DA UFMG - MEC 🔹				
Principal Suspender atividade Cancelar susp	ensão Inativar SUC Transferir Atos				
Inchair nova subumdade Filtru Status unidade: Activa Suspensa Filtra Lumpar	hatha Dickida				
			14 44 1 82 81		
Nome da subunidade cadastradora	Tipos de atos/Regime jurídico registrados	Unidade emissora dos atos	Subunidade de controle interno	Status	
ADMINISTRACAD GERAL DA UFING - SUC	Policial Militar - Reforma Reforma Admissão - Regime estatutário Admissão - CLT	ADMINISTRACAO GERAL DA UFMG - MEC	SUCI UPMG (Policial Militar - Reforma) SUCI UPMG (Henforma) SUCI UPMG (Admissão - Regime estatutário) SUCI UPMG (Admissão - CLT)	inativa	8
Teste 2	Admissão - Regime estatutário Admissão - CLT Policial Militar - Reforma Reforma	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UFMG - MEC		Inativa	0
Teste 4	Admissão - Regime estatutário Admissão - CLT Policial Militar - Reforma Reforma	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UEMG - MEC		Ativa	0 🖏
			14 et 1 22 21		

3. Clicando na aba "Suspender atividade", as possíveis SUCs que podem tem as atividades suspensas irão aparecer abaixo. Para suspender uma SUC, basta selecioná-la, conforme indica a seta vermelha, e em seguida clicar em "Suspender atividades de SUC", conforme indica a seta azul na imagem abaixo:

Gerenciar sub	unidade cadastradora		
Unidade cad	astradora: ADMINISTRACAO GERAL DA	UFMG - MEC 💌	
Principal	Suspender atividade Cancelar suspensão	Inativar SUC Transferir Atos	•
Suspe	nder atividades de SUC		
			14 ×4 1 I>>
~	Nome da subunidade cadastradora	Tipos de atos/Regime jurídico registrados	Unidade emissora dos atos
	Teste 4	Admissão - Regime estatutário Admissão - CLT Policial Militar - Reforma Reforma	ADMINISTRACAO GERAL DA UFMG - MEC

Figura 157

4. Por fim basta confirmar a ação, clicando em "Sim", ou em "Não" para cancelar a ação na seguinte mensagem:



Figura 158

SEÇÃO 3 – CANCELAR SUSPENSÃO DE SUBUNIDADE CADASTRADORA

Para cancelar a suspensão de uma SUC feita previamente, basta seguir os mesmos dois primeiros passos da seção anterior e em seguida clicar na aba "Cancelar suspensão". Todas as SUCs suspensas anteriormente irão aparecer na tela. Para cancelar a suspensão de alguma delas,

basta selecionar as SUCs que deseja cancelar a suspensão, conforme indica a seta vermelha e clicar em "Cancelar suspensão de atividades de SUC", conforme indica a seta azul na imagem abaixo:

Gerenciar subunidade cadastradora			
Unidade cadastradora: ADMINISTRACAO GERAL DA UFMG - h	IEC 🔹		
Principal Suspender atividade Cancelar suspensão Inativa	r SUC Transferir Atos		
Cancelar suspensão de atividades de SUC			
		14 ×4 1 P>	FI
Nome da subunidade cadastradora	Tipos de atos/Regime jurídico registrados	Unidade emissora dos atos	Subunidade de controle interno
Teste 4	Admissão - Regime estatutário Admissão - CLT Policíal Militar - Reforma Reforma	ADMINISTRACAO GERAL DA UFMG - MEC	SUCI UFMG (Admissão - Regime estatutário) SUCI UFMG (Admissão - CLT) SUCI UFMG (Policial Militar - Reforma) SUCI UFMG (Reforma)
1			



Por fim, basta confirmar o cancelamento da suspensão.

SEÇÃO 4 – INATIVAR SUBUNIDADE CADASTRADORA

A funcionalidade "Inativar Subunidade Cadastradora" deve ser usada quando uma subunidade foi extinta, e todos seus atos já tenham sido transferidos para responsabilidade de outra SUC. Assim, essa subunidade deixará de ser um ator no sistema e-Pessoal. **Ao inativar uma SUC, esta ação não poderá mais ser desfeita,** apenas inativar subunidades que tenha certeza que não serão mais usadas. Para inativar uma SUC deve-se realizar os seguintes passos:

1. No menu e-Pessoal, clicar em "Configurações" e em seguida em "Gerenciar subunidade cadastradora":



Figura 160

2. Selecionando a Unidade cadastradora responsável pela SUC em questão, as SUCs desta unidade irão aparecer na tela abaixo na aba "Principal":

Gerenciar subunidade cadastradora					
Unidade cadastradora: ADMINISTRACAD	GERAL DA UFMG - MEC				
Principal Suspender atividade Cancelar su	spensão Inativar SUC Transferir Atos	-			
Induir nova kubundade = Filtra Statios unidade: Attva Suspensa Filtra: Leng	Institus Dockida				
			14 ce 1 92 91		
Nome da subunidade cadastradora	Tipos de atos/Regime jurídico registrados	Unidade emissora dos atos	Subunidade de controle Interno	Status	
ADMINISTRACAO GERAL DA UFING - SUC	Policial Militar - Reforma Reforma Admissão - Regime estatutário Admissão - CLT	ADMINISTRACAO GERAL DA UFMG - MEC	SUCI UFING (Policial Militar - Reforma) SUCI UFING (Reforma) SUCI UFING (Admissão - Regime estatutário) SUCI UFING (Admissão - CLT)	Inativa	0
Teste 2	Admissão - Regime estatutário Admissão - CLT Polícial Militar - Reforma Reforma	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UFMG - MEC		inativa	0
Teste 4	Admissão - Regime estatutário Admissão - CLT Policial Militar - Reforma Reforma	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UFMG - MEC		Ativa	0
			14 44 1 82 81		



 Clicando na aba "Inativar SUC", as possíveis SUCs que podem ser inativadas irão aparecer abaixo. Para inativar uma SUC, basta selecioná-la, conforme indica a seta vermelha, e em seguida clicar em "Inativar SUC" conforme indica a seta azul na imagem abaixo:

Gerenciar subu	nidade cadastradora			
Unidade cada	ADMINISTRACAO GERAL DA UFMG - M	EC		
Principal	Suspender atividade Cancelar suspensão Inativar	SUC Transferir Atos		
Inativar	suc			
			14	۰ 1
×	Nome da subunidade cadastradora	Tipos de atos/Regime jurídico registrados	Unidade emissora dos atos	
	Teste 4	Admissão - Regime estatutário Admissão - CLT Policial Militar - Reforma Reforma	ADMINISTRACAO GERAL DA UFMG - MEC	



4. Ao confirmar a ação, a SUC será inativada caso não tenha de fato nenhum ato sob sua responsabilidade e ficará com status "Inativa". Caso contrário a inativação não ocorrerá, e a seguinte mensagem deverá aparecer no canto superior direito:



Figura 163

Para realizar a edição de uma subunidade cadastradora, caso seja necessário por exemplo, alterar o nome da subunidade, ou os tipos de atos registrados por tal subunidade, basta realizar os seguintes passos:

1. No menu e-Pessoal, clicar em "Configurações" e em seguida em "Gerenciar subunidade cadastradora":

Menu - e-Pessoal	×	tCU e-l
Atos -		GESTOR
Autuação -		► GE
Configurações -		► GE
≻ Gerenciar subunidade cadastradora 🛛 ┥		
Consultas -		
Fundamento legal		
Painel de informações		
Perfil -		
Rubrica -		

Figura 164

2. Selecionando a Unidade cadastradora responsável pela SUC em questão, as SUCs desta unidade irão aparecer na tela abaixo na aba "Principal":

Gerenciar subunidade cadastradora					
Unidade cadastradora: ADMINISTRACAO GER	AL DA UF/NG - MEC 🔹				
Principal Suspender atividade Cancelar suspens	ão Inativar SUC Transferir Atos				
Incluir nova subunidade					
- Filtro					
Status unidade: Ativa Suspensa Ina	ttiva Excluída				
Filtrar Limpar					
			K 1 10 11		
Nome da subunidade cadastradora	Tipos de atos/Regime jurídico registrados	Unidade emissora dos atos	Subunidade de controle interno	Status	
ADMINISTRACAO GERAL DA UFING - SUC	Policial Militar - Reforma Reforma Admissão - Regime estatutário Admissão - CLT	ADMINISTRACAO GERAL DA UFING - MEC	SUCI UFMG (Policial Miltar - Reforma) SUCI UFMG (Reforma) SUCI UFMG (Admissio - Regime estatutário) SUCI UFMG (Admissio - CLT)	Inativa	0
Teste 2	Admissão - Regime estatutário Admissão - CLT Policial Militar - Reforma Reforma	ADMINISTRACAO GERAL DA UFMG - MEC		inativa	8
Teste 4	Admissão - Regime estatutário Admissão - CLT Policial Mültar - Reforma Reforma	ADMINISTRACAO GERAL DA UFMG - MEC		Ativa	0
			4 1 82 81		

Figura 165

3. Clicar no ícone da engrenagem à direita da subunidade que deseja editar, conforme indica a seta azul na imagem abaixo:

Gerenciar subunidade cadastradora					
Unidade cadastradora: ADMINE	STRACAD GERAL DA UFING - MEC	i i			
Principal Surpender atividade Can	scelar suspensão Inativar SUC Transferir Atos	-			
Incluir nova subunidade					
- Filtro					
fisher unidates and the second					
Ativa Sur	spensa Inativa Excluida				
Pittar	Limpar				
			14 44 1 30 B1		
Nome da subunidade cadastradora	Tipos de atos/Regime jurídico registrados	Unidade emissora dos atos	Subunidade de controle interno	Status	
ADMINISTRACAO GERAL DA UFMG - SUC	Policial Militar - Reforma Reforma Admissão - Regime estatutário Admissão - CLT	ADHINISTRACAD GERAL DA UFMG - MEC	SUCL UFMG (Policial Mültar - Reforma) SUCL UFMG (deforma) SUCL UFMG (defusias - Regine estatutário) SUCL UFMG (defusias - CLT)	inativa	8
Teste 2	Admissão - Regime estatutário Admissão - CLT Policial Milita - Reforma Reforma	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UFMG - MEC		Inativa	5 B
Teste 4	Admissão - Regime estatutário Admissão - CLT Policial Militar - Reforma Reforma	ADMINISTRACAD GERAL DA UFING - NEC		Ativa	6
			14 44 1 80 81		

Figura 166

4. Na nova janela aberta, pode-se editar o nome da subunidade na aba "Nome e endereço" ou excluir/incluir tipos de atos que podem ser registrados por esta subunidade na aba "Tipos de atos registrados". Para salvar quaisquer alterações, basta clicar em "Salvar" conforme indica a seta vermelha abaixo:

Inidade adastradora	ADMINISTRACAO GERAL DA UFMG - MEC
Nome e en	idereço Tipos de atos registrados
Informe	a unidade emissora desta subunidade:
ADMINIS	
ADMINIS	
Informe o	os tipos de atos que podem ser registrados por esta subunidade cadastradora:
Informe o	os tipos de atos que podem ser registrados por esta subunidade cadastradora: issão - Regime estatutário 🖌 Admissão - CLT 🖌 Policial Militar - Reforma
Admi	os tipos de atos que podem ser registrados por esta subunidade cadastradora: issão - Regime estatutário 🕡 Admissão - CLT 🕡 Policial Militar - Reforma rma
Informe of Admi	os tipos de atos que podem ser registrados por esta subunidade cadastradora: issão - Regime estatutário 🕢 Admissão - CLT 🕢 Policial Militar - Reforma rma
Informe c Admin Refor	os tipos de atos que podem ser registrados por esta subunidade cadastradora: issão - Regime estatutário ✔ Admissão - CLT ✔ Policial Militar - Reforma rma
Informe c Admi Admi Refor Incluir	Admissão - Regime estatutário
Informe c Admit Refor Incluir	Admissão - Regime estatutário Admissão - Regime estatutário
Informe c Admit	Admissão - Regime estatutário Admissão - CLT
Informe c Admi Refor Incluir	Admissão - Regime estatutário Admissão - CLT Policial Militar - Reforma

Figura 167

Caso o gestor de pessoal deseje realizar a exclusão física de uma subunidade, basta realizar os primeiros 2 passos mostrados acima, e em seguida clicar no ícone da lixeira verde à direita da subunidade que deseja excluir conforme indica a seta vermelha abaixo:
Unidade cadastradora:	ADMINISTRACAO GERAL DA UFING - MEC	•			
Principal Suspender atividade	Cancelar suspensão Inativar SUC Transferir Atos				
Incluir nova subunidade					
- Filtro					
Status unidade: Ativa	Suspensa Inativa Excluida				L
			14 -04 1 BD B1		
Nome da subunidade cadastradora	Tipos de atos/Regime jurídico registrados	Unidade emissora dos atos	Subunidade de controle interno	Status	
ADMINISTRACAD GERAL DA UFING - 1	Policial MEltar - Reforma Reforma Admissão - Regime estatutário Admissão - CLT	ADMINISTRACAD GERAL DA UFMG - MEC	SUCI UFMG (Policial MUltar - Reforma) SUCI UFMG (Reforma) SUCI UFMG (Admissão - Regime estatutário) SUCI UFMG (Admissão - CIT)	Inažíva	1
Teste 2	Admissão - Regime estatutário Admissão - CLT Policial Militar - Reforma Reforma	ADMINISTRACAD GERAL DA UFMG - MEC		Inažíva	6 0
Teste 4	Admissão - Regime estatutário Admissão - CLT Policial Militar - Reforma Reforma	ADMINISTRACAD GERAL DA UFMG - MEC	SUCI UFMG (Admissão - Regime estatutário) SUCI UFMG (Admissão - CLT) SUCI UFMG (Pelicial Militar - Reforma) SUCI UFMG (Reforma)	Suzpensa	ت
			14 KR 1 35 31		

Figura 168

Em seguida basta incluir o motivo da exclusão e clicar em "Excluir" na seguinte tela:

Motivo de exclusão: *	
I	
2000 caracteres restantes.	

Figura 169